

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2097



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

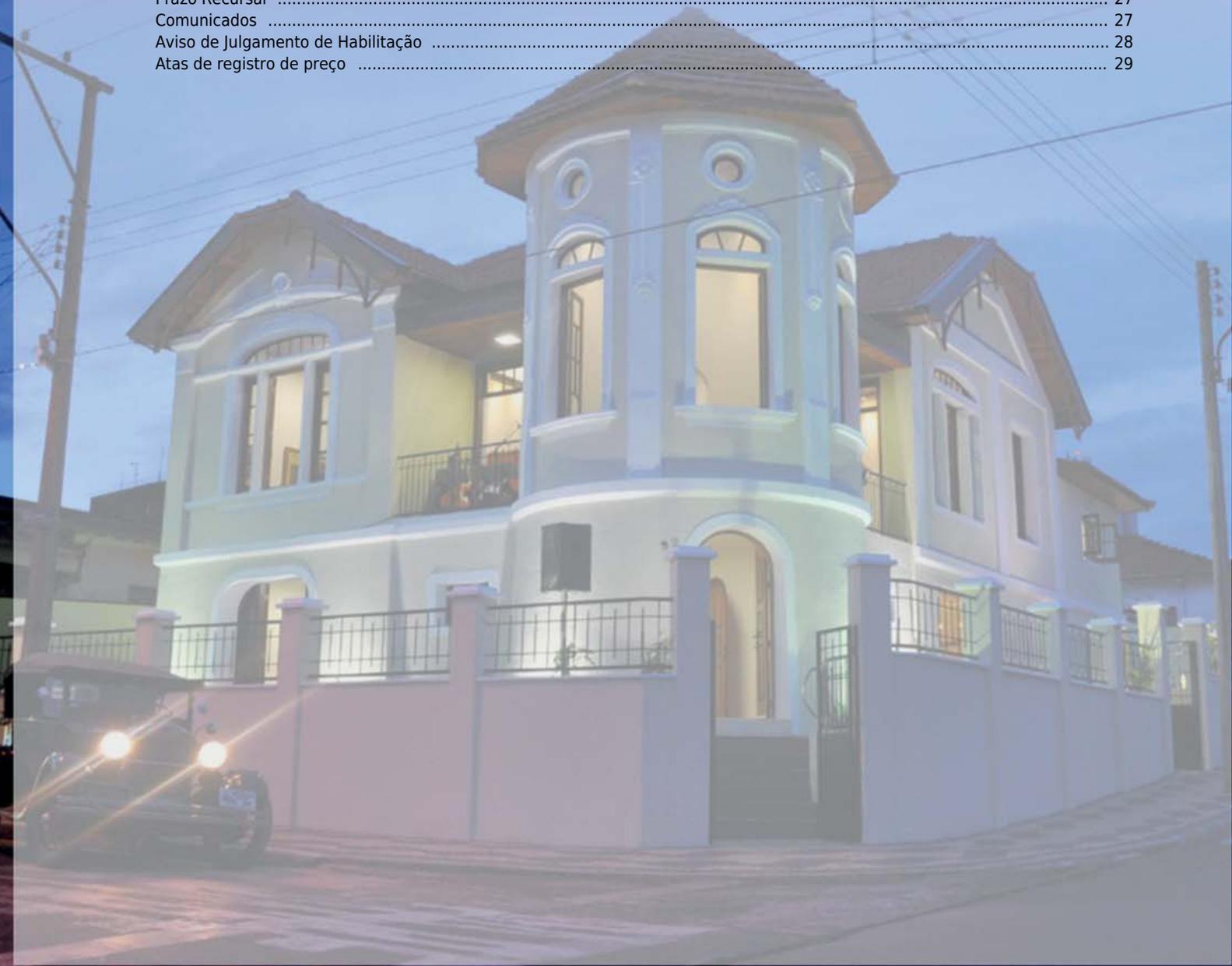
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Secretaria de Educação	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Secretaria de Finanças	10
Atos Administrativos	10
Notificações	10
Licitações e Contratos	11
Convocação	11
Contratos	13
Suspensão	13
Atas de registro de preço	14
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Secretaria de Cultura	22
Conselhos Municipais	22
Convocação	22
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	23
Atos Administrativos	23
Autuações	23
Câmara Municipal	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Resoluções	24
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	24
Licitações e Contratos	24
Comunicados	24
Convocação	25
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	25

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	25
Sessão Deserta	25
Homologação / Adjudicação	25
Sessão Fracassada	27
Prazo Recursal	27
Comunicados	27
Aviso de Julgamento de Habilitação	28
Atas de registro de preço	29



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.311, DE 22 DE JUNHO DE 2022****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA – COMTUR.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 6.256, de 04 de abril de 2022, atendendo ao solicitado no Ofício nº 35/2022, de 22 de junho de 2022, da Coordenadoria de Turismo, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para um mandato de 02 (dois) anos, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA - COMTUR**, os seguintes membros:

I - DO PODER PÚBLICO:**1. Um representante e um suplente da Coordenadoria de Gestão do Turismo;**Titular: **MARIA CRISTINA PINHEIRO MACHADO SANCHES**Suplente: **FERNANDO MARTINS DE SÁ****2. Um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática;**Titular: **LUCIANO FERNANDES**Suplente: **KÁTIA MULLER MACHADO****3. Um representante e um suplente da Secretaria da Cultura;**Titular: **SERGIO LUIS BENITES MENEZES**Suplente: **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE****4. Um representante e um suplente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT;**Titular: **ADRIANA BELLINI BONJOVANI**Suplente: **MARIA TERESA VILELA NOGUEIRA ABDO****5. Um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;**Titular: **KAREN JAQUELINE MORANDIN SILVA**Suplente: **JÚLIA CASSIANO WAYEGO****6. Um representante e um suplente da Secretaria Municipal da Educação;**Titular: **GIOVANA TÓDARO LEITE**Suplente: **PAULA REGINA NOGUEIRA**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.311, de 22 de junho de 2022

7. Um representante e um suplente da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Titular: **BARBARA GOMES SOARES CURAN**

Suplente: **RAQUEL DE OLIVEIRA DA SIVA**

II – DA INICIATIVA PRIVADA:

1. Um representante e suplente dos Meios de Hospedagem;

Titular: **HILÁRIO LOPES DA SILVA NETO**

Suplente: **GILBERTO PALAMONE AGUDO ROMÃO**

2. Um representante e suplente de Restaurantes e Bares;

Titular: **FÁBIO HENRIQUE BAIOCO**

Suplente: **JESUS JOSÉ QUEIROZ LEAO**

3. Um representante e suplente das Agências de Viagens;

Titular: **JAMILA BAKR AWAD**

Suplente: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**

4. Um representante e suplente de Clubes de Recreação;

Titular: **DANIELA MARTINS VERTONI**

Suplente: **DANIELA COSTA MENDONÇA**

5. Um representante e suplente da Fundação Padre Albino;

Titular: **MAURO TADEU ASSI**

Suplente: **MARIA CÂNDIDA GIL FERNANDES VITRAL**

6. Um representante e suplente do Sindicato do Comércio de Catanduva – SINCOMÉRCIO;

Titular: **SOLANGE VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**

Suplente: **VANESSA MAYRA BERNARDI LEITE**

7. Um representante e suplente da Associação Comercial e Empresarial de Catanduva - ACE;

Titular: **MÁRIO SERGIO SEGHESE**

Suplente: **FABIO RINALDI MANZANO**

8. Um representante e um suplente dos Produtores Rurais;

Titular: **BRENO FERNANDES DIAS**

Suplente: **MARCO ANTONIO LINO DE CARVALHO**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.311, de 22 de junho de 2.022****9. Um representante e um suplente dos Artesãos;**Titular: **ELAINE ONÉLIA VACCARI ROGANTE**Suplente: **DUMAS THEODORO DE SOUZA****10. Um representante e um suplente dos organizadores de rotas ciclísticas e de motocicletas;**Titular: **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**Suplente: **CRISTIAN ANDRÉ BALDUINO DOS SANTOS****11. Um representante e um suplente da Terceira Idade;**Titular: **FÁBIO PAGOTTO**Suplente: **MARIA APARECIDA GARCIA CASTRO****12. Um representante e um suplente do setor de publicidade e marketing;**Titular: **MARCO ANTÔNIO QUEIROZ DO CARMO**Suplente: **GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHOZ****13. Um representante e um suplente dos promotores de eventos; e**Titular: **DENISE DESTRO DO CARMO**Suplente: **LEONARDO SOUZA****14. Um representante e um suplente dos Clubes de Rodeio.**Titular: **JOSÉ CLÁUDIO ROMAGNOLLI**Suplente: **HENRIQUE GUSTAVO UHL****III - DE OUTROS, SEM DIREITO A VOTO:****1. Um representante e suplente da Guarda Civil Municipal.**Titular: **AIRTON ANTUNES DE PAIVA**Suplente: **ELAINE CRISTINA BONELLI MORAIS****2. Um representante e suplente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;**Titular: **IARA CRISTIANE FARIAS SASSO TICIANE**Suplente: **MARCELO PEREIRA DA SILVA****3. Um representante e suplente do Serviço Social do Comércio – SESC;**Titular: **ANTONIO CARLOS BITRAM**Suplente: **VANESSA HELENA GUILHERME MACHADO**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.311, de 22 de junho de 2.022****4. Um representante e suplente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;**Titular: **Lucécia Christine Rodrigues Souza**Suplente: **Guilherme Mendes Thomaz****5. Um representante e suplente do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES;**Titular: **FÁBIA FERREIRA DA SILVA PIETRO**Suplente: **LARISSA FERNANDA VOLPINI RAÍNA****6. Um representante e Suplente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Catanduva;**Titular: **VANESSA DE SOUZA PALOMO**Suplente: **MARCELO VELLOSO HEEREN****7. Um representante e um suplente do 30º Batalhão da Polícia Ambiental.**Titular: **NÃO INDICOU**Suplente: **NÃO INDICOU**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 22 de junho de 2.024**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.162, de 28 de outubro de 2.022.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.316, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.**

ALTERA O DECRETO Nº 7.865, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.020, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.808, de 25 de setembro de 2.009, alterada pela Lei Municipal nº 5.040, de 30 de junho de 2.010, pela Lei nº 5.155, de 13 de abril de 2.011, pela Lei nº 5.168, de 06 de maio de 2.011, pela Lei nº 6.022, de 12 de setembro de 2.019 e pela Lei nº 6.187, de 12 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 7.865, de 28 de outubro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º.....
.....*

*I.....
Titular: **JULIA CASSIANO WAYEGO**
.....*

*II.....
Titular: **ALEXANDRE FEDELI**
.....*

*XIV- Representante da Guarda Civil Municipal:
Titular: **Claudio Manoel da Costa Franco Pereira**
Suplente: **Valdecir Luis de Lima***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELLI”, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/Gabinete.-

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2022**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 01/2021, **para o ano letivo de 2022, será realizado no DRH da Prefeitura do município de Catanduva (2º andar)**, Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Catanduva, SP, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 28 de junho de 2022 no Horário Abaixo

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Professor I	144, 146, 148, 149 E 150	09h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 - Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

3.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

3.2 - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

4 - DOCUMENTOS ORIGINAIS

4.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

4.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

4.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

4.5 - 01 Foto ¾ recente.

5 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

5.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divorcio/separação/comprovante de união estável)

5.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

5.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF

5.5 - Trazer consulta efetuada no site do e-social "consultacadastral.inss.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.



5.6 - Histórico/Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

5.6.1 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

5.7 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

5.8 - Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e do cônjuge.

5.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

6 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5.5, 5.6, 5.6.1, 5.7, 5.8 e 5.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 - Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados sob nº 52 e 53, para atribuição de turmas na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no dia 29 de junho de 2022, às 08 horas e 30 minutos.

Nome do candidato	Pontuação	Data Nascimento	Classificação
Júlia Eduarda Hipólito	05	24/03/2001	52
Natan Oliveira Antonio	05	30/10/2001	53

Catanduva, 27 de junho de 2022

Comissão Organizadora do Edital Simplificado nº 01/2022

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.



CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
38.872	22.989.614/0001-80	Adriano Gradowski da Cruz 01396825118	04/01/2022
38.840	22.418.170/0001-23	Alan Fernando da Silva 37716879855	15/04/2021
38.284	22.056.221/0001-14	Beatriz Oliveira Silva Serviços Medicos - Eireli	31/12/2017
38.830	22.841.303/0001-70	Carlos Eduardo Martins 06426726877	29/03/2022
37.789	21.443.466/0001-31	Diego Carlos Coca - Me	31/12/2016
38.818	21.191.842/0001-48	Douglas Trajano Sena 36728474889	15/04/2021
38.811	22.904.699/0001-57	Fabrcio Simões 40378258800	15/04/2021
38.877	23.088.126/0001-65	Flávio dos Santos Rodrigues	13/01/2022
37.766	21.371.981/0001-53	Genilson Donizete Junqueira de Carvalho - Me	31/12/2019
38.789	22.809.566/0001-00	Glaucio Peres 26435481830	15/04/2021
38.776	22.513.680/0001-80	Indalea Aparecida de Souza Mancini 16973929893	27/12/2021
38.794	22.207.677/0001-38	Izilda Maria Costa Saes 16967184814	23/10/2020
40.453	25.215.477/0001-15	Marinaldo Barbosa dos Santos - Me	23/10/2020
38.200	22.133.876/0001-49	Morandi & Tieri Fitness Ltda	31/12/2018
38.210	22.134.419/0001-79	Peres & Tolentino Engenharia Ltda	31/12/2020
38.820	21.886.289/0001-68	Raphael Augusto Sanchez 29338177807	15/04/2021
38.827	22.286.417/0001-03	Silvia Helena Rodrigues 07039975807	15/04/2021

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link:

<http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 27 de junho de 2022.

Divisão de Receita

Licitações e Contratos

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Materiais Esportivos para utilização nos núcleos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 09 - EMPRESA: TECBOL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.980,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 13.874,40**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 - EMPRESA: T2R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 13.999,16**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 19 - EMPRESA: T2R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 65.999,13**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 32 - EMPRESA: T2R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 8.942,85**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 36 - EMPRESA: AZZURE IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.160,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 37 - EMPRESA: AZZURE IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.712,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 38 - EMPRESA: AZZURE IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 8.940,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 39 - EMPRESA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 23.340,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 40 - EMPRESA: AZZURE IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.298,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 41 - EMPRESA: RBM ESPORTES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.919,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada, no prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 27/06/2022 ATÉ O DIA 28/06/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Ferramentas e Corda para uso de todas as Secretarias, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.670,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME. - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 889,34**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.504,55**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.726,71**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.948,07**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.200,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.200,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - EMPRESA: LUCAS PINHEIRO PORTO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 10.359,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: GGV COMERCIAL EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.614,15**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.



ITEM: 13 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.010,39**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.188,19**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 15 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.117,59**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 16 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.120,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 18 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.890,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 19 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 311,85**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 20 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 944,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 22 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.956,90**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 36 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.800,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada, no prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/06/2022 ATÉ O DIA 29/06/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/4/9703

CONCORRÊNCIA N.º 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTOS, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

VALOR: R\$ 20.982.894,33 (vinte milhões novecentos e oitenta e dois oitocentos e noventa e quatro mil e trinta e três centavos).

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - Objeto: **Registro de Preços de TESTE RÁPIDO CONVID-19 ANTIGENO, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.** PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 23 de junho de 2022 - Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1/984
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
ATA DE REGISTRO 39/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.423/0001-37, sediada à Rua Rio Jequitinhonha, nº 348, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-260, na cidade de Cambé/PR, com endereço eletrônico fsao-bidding@amcor.com / anacarina.rodriques@amcor.com, e telefone (11) 95022-4396, neste ato representada por **NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, supervisor de licitações, portador do RG nº 32.707-09, inscrito no CPF sob o nº 320.761.262-87, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1681, cj. 21 e 22, CEP 05.571-011, na cidade de São Paulo/SP;

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44, sediada à Alameda São Caetano, nº 1807, cj. 11, Santa Maria, CEP 09560-500, na cidade de São Caetano do Sul/SP, com endereço eletrônico licitacao@is8.com.br, e telefone (11) 3565 - 7705, neste ato representada por **REGINA BERNADETE FERREIRA GUINES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.210.245-5, inscrita no CPF sob o nº 299.605.818-15, residente e domiciliada à Rua Marechal Harmes, nº 417, 14º andar, apto. 142, Jd. Santo André, CEP 05.690-230, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos no Almoarifado de Materiais

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas: **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA** Conta nº 7493-4, Agência 3336-7, Banco do Brasil;

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD HOSPITALARES Conta nº 34191-6, Agência 1563, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e



d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP,

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEIRO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA
NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD HOSPITALARES REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINES
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000136/22 PREGÃO ELETRÔNICO

4649 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.675	INDICADOR BIOLÓGICO 3 HORAS	UN	5.000	10,18	50.900,00
Valor Total Geral:						50.900,00
23776 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM DE PROD H						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.015.676	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS	UN	15.000	3,99	59.850,00
3	002.015.677	INTEGRADOR QUÍMICO	UN	30.000	2,85	85.500,00
Valor Total Geral:						145.350,00
Valor Total da Licitação:						196.250,00

**Departamento de Compras****Dispensas****TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02181/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1860,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ANDRE LUIZ DOS SANTOS PESTANA CNPJ nº 32.552.159/0001-05

Visando à cartuchos para impressora de crachá, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02471/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 797,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: BALDO & BALDO CAT-COM.DE C.MANG.E FERRAM.LTDA-ME CNPJ nº 00.019.766/0001-18

Visando à MATERIAL DE MANUTENÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02526/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 185,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ nº 47.065.834/0001-49

Visando à FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02660/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 76,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Visando à Solicitação de Toner 505A, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem de reunião **ORDINÁRIA**, extra ordinariamente no dia **01 de julho de 2022**, às **19h00min**, pela plataforma on-line GoogleMeet (o link será enviado 15 minutos antes), *conforme Artigo 1º do regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

- 1. Plano Municipal de Cultura;**
- 2. Orientações sobre reuniões de Conselhos;**
- 3. Outros assuntos pertinentes a este Conselho -**
O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 27 de junho de 2022.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
836/2021	JOSE ALEXANDRE EVANGELISTA	JORNALISTA SERGIO DIAS	15	7	NÃO PROCURADO
632/2022	ESPOLIO DE ADAUTO BOANERGES MANIEZZO	AMAPA	G	1	NÃO PROCURADO
882/2021	ARLINDO MATIAS PEREIRA	AV CASA BRANCA	A	07	NÃO PROCURADO
886/2021	ALEXANDRE MANFRIN	CRUZEIRO DO SUL	C	6/19	NÃO PROCURADO
835/2021	PAULO HENRIQUE DIAS	PAU BRASIL	M	11	NÃO PROCURADO
764/2021	EALINE CRISTINA PEREIRA TOMAZ	MACEIO	A	E	NÃO PROCURADO

Motivo do Edital:

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruna Caroline Miguelão

Encarregada de Fiscalização de Terrenos

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Oficiais****Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas



Portaria nº 152, de 22 de Junho de 2022 – Concede licença-prêmio a servidora Claudenice Teresa Progiante Sizinando, 30 (trinta) dias, a partir de 04/07/2022.

Câmara Municipal de Catanduva, em 22 de Junho de 2022.

GLEISON BEGALLI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

EDUARDO LESUR CYPRIANO

Secretário de Administração

Resoluções

**RESOLUÇÃO Nº 7.560 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA)
ACRESCENTA O ARTIGO 194-A, DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.**

(Projeto de Resolução nº 01/2022 - VER. MAURÍCIO GOUVEA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - Fica acrescido, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Catanduva, o artigo 194-A, com a seguinte redação:

“Art. 194-A. “O Setor Jurídico da Casa, fica responsável em dar ciência, por escrito, ao Vereador cuja lei de sua autoria, está sendo objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, com o fornecimento de todas as informações necessárias para, efetivar o acompanhamento da mesma se assim entender necessário.”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

A 1ª SECRETÁRIA:

IVÂNIA SOLDATI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos pelo órgão no dia 28 de junho às 09:00 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 27 de junho de 2022.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
038/2021	ALINE REGINA DE LIMA	390.881.488-05
076/2021	ALINE REGINA DE LIMA	390.881.488-05
063/2021	ALINE REGINA DE LIMA	390.881.488-05
049/2021	QUEZIA GONÇALVES	443.065.118-39
009/2022	KELLI CATARINA MARCHEZINI	291.415.908-05
007/2022	KELLI CATARINA MARCHEZINI	291.415.908-05
016/2021	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA	24.778.843/0001-81
019/2021	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA	24.778.843/0001-81
017/2022	ELIANE DA SILVA	366.197.078-07
017/2022	ERIK WILIAN LOPES	435.271.738-03
027/2021	ELIANA XAVIER LIMA	341.887.238-74

Catanduva, 27 de junho de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Sessão Deserta****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****AVISO DE SESSÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE 2000 TONELADAS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o LOTE 2 do referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2022 - OBJETO: AQUISICAO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o presente certame, em favor das empresas SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (LOTE 2) e SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA (LOTES 3 e 4) por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - EVERTON NUCCI FERNANDES - Pregoeiro designado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR OTTO (GASOLINA/ETANOL) PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa JOSÉ CARLOS BALDUINO - ME por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - THIAGO DA SILVA BEDIN - Pregoeiro designado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE 2000 TONELADAS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o LOTE 1 do presente certame, em favor da empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - THIAGO DA SILVA BEDIN - Pregoeiro designado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedoras: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (LOTE 2) - VALOR R\$ 72.248,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) e SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA (LOTES 3 e 4) - VALOR R\$ 114.708,15 (cento e quatorze mil, setecentos e oito reais e quinze centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR OTTO (GASOLINA/ETANOL) PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO - Empresa Vencedora: JOSÉ CARLOS BALDUINO - ME - VALOR R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE 2000 TONELADAS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - VALOR R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

**Sessão Fracassada****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - OBJETO: AQUISICAO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR os LOTES 1, 5 e 6 do referido processo licitatório como FRACASSADOS por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Prazo Recursal**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CABO ETHERNET E EQUIPAMENTOS WIRELESS PARA REPOSICAO NO SISTEMA DE COMUNICACAO DE REDE SEM FIO DO SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAcao DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Considerando que a empresa ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME, foi DESCLASSIFICADA/INABILITADA nos LOTES 1 e 2, tendo o LOTE 3 restado DESERTO;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 27/06/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Comunicados**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONEXOES EM FERRO FUNDIDO (FOFO) COM JUNTA ELASTICA (J.E.) PARA UTILIZACAO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA SAEC DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAcao DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (LOTE 21), o pregoeiro solicita à empresa J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 27/06/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site:



<http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Aviso de Julgamento de Habilitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA EXPLORAR O AQUÍFERO BAURU, EM CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital.

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da empresa proponente e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar **habilitadas** as empresas, **HIDRO COELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA** e **GEOZAN LTDA**.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

**Atas de registro de preço****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/ 2022****PROCESSO Nº 833/ 2022****REGISTRO DE PREÇOS****CÓDIGO AUDESP: 2022000200002****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1.108, CEP 15.804-000, nesta cidade, representada por seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos, Laercio Prado e, do outro lado, a empresa **LAURA CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.606.627/0001-44, localizada na Rua José Ayusso, nº 211 – Sala 2 – Parque Ind. Com. Virgolino de Oliveira, Ariranha - SP, CEP: 15.960-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMERSON ANTONIO TROVÓ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 25.562.723-3, e inscrito no CPF sob n.º 121.609.018-14, Rua Camilo Campana, nº 152, Jardim São Domingos, Ariranha - SP, CEP: 15.960-000, resolvem firmar o presente contrato decorrente de processo de licitação conforme **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/ 2022**, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE PREÇOS constantes no anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável desta ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar a prestação dos serviços contida na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, observadas as disposições contidas no Edital e seus anexos.

3.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - O objeto destina-se à SAEC, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitado e no prazo determinado, e deverão seguir as especificações constantes nos Anexos do edital, que é parte integrante da presente Ata.

4.2 - Caso a empresa não cumpra os prazos estipulado e as ordens, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - A prestação dos serviços será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O fornecimento dos serviços deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se a detentora do registro a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para a SAEC.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos dos serviços executados serão feitos após medições diretamente em conta bancária a ser fornecida pela contratada, e deverá conter: **Banco Bradesco (237), Agência nº 1355-2, Conta Corrente nº 007696-1, sendo que os referidos dados devem coincidir com os constantes na Nota Fiscal.**

5.1.2 - As medições serão quantificadas com base no cronograma físico-financeiro que deverá ser apresentado pelas empresas interessadas no presente certame.

5.1.3 - As medições serão efetuadas mensalmente da seguinte forma: serão medidos os serviços executados no período que compreende do primeiro até o último dia dentro do mês em questão ou no tempo em que a obra estiver concluída, sendo que a fiscalização terá entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias após o período para efetuar o laudo de medição, que terão como método de cálculo o preço de cada item concluído, **conforme item E do memorial descritivo (anexo I do edital).**

5.2 - Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com o comprovante de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Após a apresentação da Nota Fiscal devidamente analisada pelo Setor Financeiro, o pagamento da respectiva nota será realizado no 15º dia.

5.4 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - A SAEC, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3 - O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) – referente ao desconto de 28% (vinte e oito por cento)** nos preços unitários das planilhas da SAEC, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

7.1.2 - O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

CLÁUSULA OITAVA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - A Fiscalização da execução dos possíveis serviços a serem executados ficará a cargo da SAEC, que deverá ter amplo acesso à execução dos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

9.2 - A SAEC descontará do correspondente pagamento, com base nos preços unitários da Planilha de Orçamento, o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

9.3 - A fiscalização por parte do Órgão Gerenciador do Registro não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Detentora do Registro, por qualquer inobservância ou omissão.

9.4 - O objeto do presente Ata, caso executado, será recebido provisoriamente, para verificar se está de acordo com o exigido no edital, e em caso negativo, a Detentora do Registro deverá efetuar as devidas correções imediatamente, no prazo solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DA DETENTORA DO REGISTRO:

10.1.1 - Caso lhe seja solicitada a prestação dos serviços, a detentora da Ata passa a ter as seguintes obrigações:

- a) - executar os serviços especificados no memorial descritivo e nos Anexos do edital;
- b) - Visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema;
- c) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- d) - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação;

- e) - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes em anexo, pertinentes a cada serviço, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO;
- f) - Prestar e garantir os serviços executados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do ABNT, INMETRO;
- g) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do presente contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à contratante ou a terceiros, bem como ao Patrimônio Público; e,
- h) - Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) - É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- j) - Os deveres e obrigações do memorial descritivo são parte integrante e indissociável do contrato e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

10.2 - Da SAEC

- a) - Prestar à detentora do registro todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização da prestação dos serviços;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviços da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital.

**CLÁUSULA DÉCI MA TERCEI RA****DO FORO:**

13.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCI MA QUARTA**DI SPOSI ÇÕES FI NAI S**

14.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

14.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 06 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERI NTENDENTE
CONTRATANTE**

**LAURA CONSTRUTORA LTDA ME
EMERSON ANTONIO TROVÓ
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

**NOME
R.G. n º**

**NOME
R.G. n º**



DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO

Versão 184

Data Base: NOVEMBRO/21

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO		MAT	M.O	VALOR
01.21	Estudo geotecnico (sondagem)				
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.083,42		1.083,42
01.21.090	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem rotativa	TX	5.858,61		5.858,61
01.23	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto				
01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	317,92		317,92
01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	3,11	4,36	7,47
01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	23,81	30,67	54,48
01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2		21,78	21,78
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	0,93	3,21	4,14
01.23.100	Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	M3		328,73	328,73
01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	258,93		258,93



Valores adotados

Enc. Sociais	86,73%	0,8673	
B.D.I.	22,60%		0,226

MAT.	M.O.	VALOR	ADOTADO VALOR+BDI
960,98	0,00	960,98	1178,17
5196,54	0,00	5196,54	6370,95
281,99	0,00	281,99	345,72
2,76	3,87	6,63	8,12
21,12	27,20	48,32	59,24
0,00	19,32	19,32	23,68
0,82	2,85	3,67	4,50
0,00	291,58	291,58	357,48
229,67	0,00	229,67	281,57



01.23.254	Furação de 1" em concreto armado	M	190,25		190,25
01.23.260	Furação de 2" em concreto armado	M	246,25		246,25
01.23.264	Furação de 3" em concreto armado	M	274,23		274,23
01.23.270	Furação de 4" em concreto armado	M	305,78		305,78
01.23.274	Furação de 5" em concreto armado	M	356,47		356,47
01.23.280	Furação de 6" em concreto armado	M	420,08		420,08
01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	191,88		191,88
01.28	Poço profundo				
01.28.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	8.405,03		8.405,03
01.28.020	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 200 m e até 300 m	TX	9.927,65		9.927,65
01.28.030	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 300 m	TX	12.962,49		12.962,49
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	547,31	59,99	607,30
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	882,78	100,81	983,59
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	795,30	100,81	896,11
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	514,38	59,99	574,37
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	18,64	21,34	39,98

168,75	0,00	168,75	206,89
218,42	0,00	218,42	267,78
243,24	0,00	243,24	298,21
271,22	0,00	271,22	332,52
316,19	0,00	316,19	387,64
372,61	0,00	372,61	456,82
170,20	0,00	170,20	208,66
7455,19	0,00	7455,19	9140,06
8805,74	0,00	8805,74	10795,84
11497,61	0,00	11497,61	14096,08
485,46	53,21	538,67	660,41
783,02	89,42	872,44	1069,61
705,42	89,42	794,84	974,48
456,25	53,21	509,46	624,60
16,53	18,93	35,46	43,48



02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	49,92	38,69	88,61
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	49,92	38,44	88,36
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		9,01	9,01
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	18,28	3,48	21,76
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,10	3,63	5,73
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	3,23	0,12	3,35
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	3,47	0,12	3,59
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade até 4 anos	M3	78,48	6,53	85,01
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade acima de 4 anos	M3	92,43	7,70	100,13
02.10	Locação de obra				
02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	8,97	4,18	13,15
02.10.040	Locação de rede de canalização	M	0,85	0,30	1,15
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	0,85	0,30	1,15
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	0,86	0,60	1,46
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				
03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins				
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		159,72	159,72
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3		290,40	290,40

	44,28	34,32	78,60	96,36
	44,28	34,10	78,37	96,09
	0,00	7,99	7,99	9,80
	16,21	3,09	19,30	23,66
	1,86	3,22	5,08	6,23
	2,86	0,11	2,97	3,64
	3,08	0,11	3,18	3,90
	69,61	5,79	75,40	92,44
	81,98	6,83	88,81	108,89
	0,00	0,00	0,00	0,00
	7,96	3,71	11,66	14,30
	0,75	0,27	1,02	1,25
	0,75	0,27	1,02	1,25
	0,76	0,53	1,30	1,59
	0,00	141,67	141,67	173,69
	0,00	257,58	257,58	315,80



03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2		21,78	21,78
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	389,73	87,12	476,85
03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	373,50	87,12	460,62
03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	202,98	58,08	261,06
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	186,75	58,08	244,83
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	19,94	5,81	25,75
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	18,67	5,81	24,48
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	199,38	58,08	257,46
03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	186,75	58,08	244,83
03.02	Demolição de alvenaria				
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		87,12	87,12
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		58,08	58,08
03.03	Demolição de revestimento em massa				

0,00	19,32	19,32	23,68
345,69	77,27	422,96	518,55
331,29	77,27	408,57	500,90
180,04	51,52	231,56	283,89
165,65	51,52	217,16	266,24
17,69	5,15	22,84	28,00
16,56	5,15	21,71	26,62
176,85	51,52	228,36	279,98
165,65	51,52	217,16	266,24
0,00	77,27	77,27	94,74
0,00	51,52	51,52	63,16



03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2		2,18	2,18
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2		4,36	4,36
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2		7,26	7,26
03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico				
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2		8,71	8,71
03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2		7,26	7,26
03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M		2,18	2,18
03.05	Demolição de revestimento sintético				
03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2		5,81	5,81
03.06	Demolição de revestimento em pedra e blocos maciços				
03.06.050	Desmorte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	13,02	7,26	20,28
03.06.060	Desmorte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	1,19	7,26	8,45
03.07	Demolição de revestimento asfáltico				
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	20,41	2,90	23,31
03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	18,67	2,90	21,57

	0,00	1,93	1,93	2,37
	0,00	3,87	3,87	4,74
	0,00	6,44	6,44	7,89
	0,00	7,73	7,73	9,47
	0,00	6,44	6,44	7,89
	0,00	1,93	1,93	2,37
	0,00	5,15	5,15	6,32
	11,55	6,44	17,99	22,05
	1,06	6,44	7,50	9,19
	18,10	2,57	20,68	25,35
	16,56	2,57	19,13	23,46



03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	7,39	1,02	8,41
03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	5,42	1,02	6,44
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	10,05	0,44	10,49
03.08	Demolição de forro / divisórias				
03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		7,55	7,55
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		4,36	4,36
03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2		4,36	4,36
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		4,79	4,79
03.09	Demolição de impermeabilização e afins				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2		11,67	11,67
03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2		14,00	14,00
03.09.060	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio	M		4,66	4,66
03.10	Remoção de pintura				
03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	0,07	1,06	1,13
03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	0,66	1,06	1,72
03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	3,30	8,46	11,76

	6,55	0,90	7,46	9,15
	4,81	0,90	5,71	7,00
	8,91	0,39	9,30	11,41
	0,00	6,70	6,70	8,21
	0,00	3,87	3,87	4,74
	0,00	3,87	3,87	4,74
	0,00	4,25	4,25	5,21
	0,00	10,35	10,35	12,69
	0,00	12,42	12,42	15,22
	0,00	4,13	4,13	5,07
	0,06	0,94	1,00	1,23
	0,59	0,94	1,53	1,87
	2,93	7,50	10,43	12,79



03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	0,35	6,34	6,69
03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	3,30	6,34	9,64
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	0,35	4,23	4,58
03.16	Remoção de sinalização horizontal				
03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	97,80		97,80
03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	2,65	6,43	9,08
04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO				
04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor				
04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		26,46	26,46
04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2		22,93	22,93
04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		14,11	14,11
04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	2,02	0,49	2,51
04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M		3,06	3,06
04.01.100	Retirada de cerca	M		9,00	9,00
04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)				
04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M		0,97	0,97
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm ²	M		3,21	3,21
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		17,69	17,69
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		14,47	14,47
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2		12,87	12,87

	0,31	5,62	5,93	7,28
	2,93	5,62	8,55	10,48
	0,31	3,75	4,06	4,98
	86,75	0,00	86,75	106,35
	2,35	5,70	8,05	9,87
	0,00	23,47	23,47	28,77
	0,00	20,34	20,34	24,94
	0,00	12,52	12,52	15,34
	1,79	0,43	2,23	2,73
	0,00	2,71	2,71	3,33
	0,00	7,98	7,98	9,79
	0,00	0,86	0,86	1,05
	0,00	2,85	2,85	3,49
	0,00	15,69	15,69	19,24
	0,00	12,83	12,83	15,74
	0,00	11,42	11,42	14,00



04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2		9,65	9,65
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1,75		1,75
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		11,62	11,62
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		5,81	5,81
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		4,36	4,36
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		7,26	7,26
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		8,82	8,82
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		31,04	31,04
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		18,88	18,88
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		13,07	13,07
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		14,52	14,52
04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		11,62	11,62
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		40,71	40,71
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		8,71	8,71
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		11,25	11,25
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		19,29	19,29
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		9,65	9,65
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		2,18	2,18
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				

	0,00	8,56	8,56	10,49
	1,55	0,00	1,55	1,90
	0,00	10,31	10,31	12,64
	0,00	5,15	5,15	6,32
	0,00	3,87	3,87	4,74
	0,00	6,44	6,44	7,89
	0,00	7,82	7,82	9,59
	0,00	27,53	27,53	33,75
	0,00	16,75	16,75	20,53
	0,00	11,59	11,59	14,21
	0,00	12,88	12,88	15,79
	0,00	10,31	10,31	12,64
	0,00	36,11	36,11	44,27
	0,00	7,73	7,73	9,47
	0,00	9,98	9,98	12,23
	0,00	17,11	17,11	20,98
	0,00	8,56	8,56	10,49
	0,00	1,93	1,93	2,37



04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		40,71	40,71
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		3,21	3,21
04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M		2,99	2,99
04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M		0,73	0,73
04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		36,11	36,11
04.07	Retirada de forro, brise e fachada				
04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		9,01	9,01
04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		4,83	4,83
04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2		3,63	3,63
04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		16,08	16,08
04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M		1,23	1,23
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		9,65	9,65
04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		4,36	4,36
04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2		14,47	14,47
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		22,51	22,51
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		19,26	19,26
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		7,71	7,71
04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M		5,29	5,29
04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2		22,51	22,51

	0,00	36,11	36,11	44,27
	0,00	2,85	2,85	3,49
	0,00	2,65	2,65	3,25
	0,00	0,65	0,65	0,79
	0,00	32,03	32,03	39,27
	0,00	7,99	7,99	9,80
	0,00	4,28	4,28	5,25
	0,00	3,22	3,22	3,95
	0,00	14,26	14,26	17,49
	0,00	1,09	1,09	1,34
	0,00	8,56	8,56	10,49
	0,00	3,87	3,87	4,74
	0,00	12,83	12,83	15,74
	0,00	19,97	19,97	24,48
	0,00	17,08	17,08	20,94
	0,00	6,84	6,84	8,38
	0,00	4,69	4,69	5,75
	0,00	19,97	19,97	24,48



04.09.120	Retirada de escada de marinho com ou sem guarda-corpo	M		25,73	25,73
04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN		18,88	18,88
04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		3,06	3,06
04.10	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias				
04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		8,82	8,82
04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN		3,53	3,53
04.10.060	Retirada de dobradiça	UN		1,76	1,76
04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN		14,39	14,39
04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro				
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		32,81	32,81
04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2		45,03	45,03
04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN		10,58	10,58
04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN		4,41	4,41
04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		41,63	41,63
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		24,06	24,06
04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN		24,06	24,06
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN		5,69	5,69
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		8,75	8,75
04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN		16,62	16,62
04.12	Retirada de aparelhos elétricos e hidráulicos				
04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN		69,20	69,20
04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN		54,59	54,59
04.13	Retirada de impermeabilização e afins				

	0,00	22,82	22,82	27,98
	0,00	16,75	16,75	20,53
	0,00	2,71	2,71	3,33
	0,00	7,82	7,82	9,59
	0,00	3,13	3,13	3,84
	0,00	1,56	1,56	1,91
	0,00	12,76	12,76	15,65
	0,00	29,10	29,10	35,68
	0,00	39,94	39,94	48,97
	0,00	9,38	9,38	11,51
	0,00	3,91	3,91	4,80
	0,00	36,93	36,93	45,27
	0,00	21,34	21,34	26,16
	0,00	21,34	21,34	26,16
	0,00	5,05	5,05	6,19
	0,00	7,76	7,76	9,52
	0,00	14,74	14,74	18,07
	0,00	61,38	61,38	75,25
	0,00	48,42	48,42	59,36



04.13.020	Retirada de isolamento térmico com material monolítico	M2		4,36	4,36
04.13.060	Retirada de isolamento térmico com material em panos	M2		0,73	0,73
04.14	Retirada de vidro				
04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2		10,94	10,94
04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2		32,16	32,16
04.30	Retirada em instalação hidráulica				
04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		3,34	3,34
04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		2,18	2,18
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		5,81	5,81
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		65,61	65,61
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		109,17	109,17
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		10,18	10,18
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		16,36	16,36
04.40	Retirada diversa de peças pre-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,70	5,81	6,51
04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		2,90	2,90
04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		5,81	5,81
04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	5,62	8,71	14,33

	0,00	3,87	3,87	4,74
	0,00	0,65	0,65	0,79
	0,00	9,70	9,70	11,90
	0,00	28,53	28,53	34,97
	0,00	2,96	2,96	3,63
	0,00	1,93	1,93	2,37
	0,00	5,15	5,15	6,32
	0,00	58,20	58,20	71,35
	0,00	96,83	96,83	118,72
	0,00	9,03	9,03	11,07
	0,00	14,51	14,51	17,79
	0,62	5,15	5,77	7,08
	0,00	2,57	2,57	3,15
	0,00	5,15	5,15	6,32
	4,98	7,73	12,71	15,58



04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2		8,71	8,71
04.41	Retirada de dispositivos viários				
04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	34,95	12,87	47,82
05	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA				
05.08	Transporte mecanizado de material solto				
05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	16,22		16,22
05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	30,42		30,42
05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	13,47		13,47
05.09	Taxas de recolhimento				
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	31,74		31,74
05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	24,32		24,32
05.10	Transporte mecanizado de solo				
05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	4,62		4,62
05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	6,66		6,66
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	9,94		9,94
05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	10,98		10,98
05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	14,68		14,68
05.10.030	Transporte de solo brejoso por caminhão até o 2° km	M3	11,45		11,45

	0,00	7,73	7,73	9,47
	31,00	11,42	42,42	52,00
	14,39	0,00	14,39	17,64
	26,98	0,00	26,98	33,08
	11,95	0,00	11,95	14,65
	28,15	0,00	28,15	34,52
	21,57	0,00	21,57	26,45
	4,10	0,00	4,10	5,02
	5,91	0,00	5,91	7,24
	8,82	0,00	8,82	10,81
	9,74	0,00	9,74	11,94
	13,02	0,00	13,02	15,96
	10,16	0,00	10,16	12,45



05.10.031	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	15,79		15,79
05.10.032	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	16,48		16,48
05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	21,06		21,06
06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, M ANUAL				
06.01	Escavação manual em campo aberto de solo, exceto rocha				
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3		36,30	36,30
06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3		45,30	45,30
06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha				
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		43,56	43,56
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		56,34	56,34
06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material				
06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		6,24	6,24
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		13,55	13,55
06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	16,76	48,79	65,55
06.12	Aterro manual sem fornecimento de material				
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3		44,85	44,85
06.14	Carga / carregamento e descarga manual				
06.14.020	Carga manual de solo	M3		8,71	8,71

	14,01	0,00	14,01	17,17
	14,62	0,00	14,62	17,92
	18,68	0,00	18,68	22,90
	0,00	32,20	32,20	39,47
	0,00	40,18	40,18	49,26
	0,00	38,64	38,64	47,37
	0,00	49,97	49,97	61,27
	0,00	5,53	5,53	6,79
	0,00	12,02	12,02	14,73
	14,87	43,28	58,14	71,28
	0,00	39,78	39,78	48,77
	0,00	7,73	7,73	9,47



07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				
07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	12,79	0,20	12,99
07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	13,12	0,20	13,32
07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	20,99	0,68	21,67
07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	11,91		11,91
07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha				
07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	7,66	0,94	8,60
07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	8,63	1,05	9,68
07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	15,67	0,61	16,28
07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	16,58	0,58	17,16
07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	32,63	1,35	33,98
07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	27,78	1,09	28,87
07.06	Escavação ou carga mecanizada em campo aberto				
07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	M3	240,02		240,02
07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo				
07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	5,13	0,08	5,21

11,34	0,18	11,52	14,13
11,64	0,18	11,81	14,48
18,62	0,60	19,22	23,57
10,56	0,00	10,56	12,95
6,79	0,83	7,63	9,35
7,65	0,93	8,59	10,53
13,90	0,54	14,44	17,70
14,71	0,51	15,22	18,66
28,94	1,20	30,14	36,95
24,64	0,97	25,61	31,39
212,90	0,00	212,90	261,01
4,55	0,07	4,62	5,67



07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	3,42	2,03	5,45
07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	16,08	1,86	17,94
07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	15,35	0,31	15,66
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	10,93	0,22	11,15
07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	11,10	0,10	11,20
07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	16,56	0,29	16,85
08.05	Manta, filtro e dreno				
08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	28,76	0,55	29,31
08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	91,96	16,08	108,04
08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	124,87	9,65	134,52
08.07	Esgotamento				
08.07.050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	TX	9.183,56		9.183,56
08.07.060	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiros e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	CJxDI	601,80		601,80
08.07.070	Ponteiros filtrantes, profundidade até 5 m	UN	349,65		349,65
08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2,49	2,90	5,39

	3,03	1,80	4,83	5,93
	14,26	1,65	15,91	19,51
	13,62	0,27	13,89	17,03
	9,69	0,20	9,89	12,13
	9,85	0,09	9,93	12,18
	14,69	0,26	14,95	18,32
	25,51	0,49	26,00	31,87
	81,57	14,26	95,83	117,49
	110,76	8,56	119,32	146,28
	8145,74	0,00	8145,74	9986,67
	533,79	0,00	533,79	654,43
	310,14	0,00	310,14	380,23
	2,21	2,57	4,78	5,86



08.10	Contenção				
08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	107,29	96,48	203,77
08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	225,74	186,72	412,46
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	873,34	86,83	960,17
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	661,45	106,65	768,10
09	FORMA				
09.01	Forma em tabua				
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	36,71	41,81	78,52
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	149,57	48,24	197,81
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	43,76	38,59	82,35
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		4,95	4,95
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		5,89	5,89
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	113,92	45,03	158,95
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	129,25	45,03	174,28
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	101,71	80,40	182,11
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	79,34	43,41	122,75
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	43,21	35,37	78,58
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	97,66	70,34	168,00
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	87,09	27,70	114,79

95,17	85,58	180,74	221,59
200,23	165,62	365,85	448,53
774,64	77,02	851,66	1044,14
586,70	94,60	681,30	835,27
32,56	37,09	69,65	85,39
132,67	42,79	175,46	215,11
38,81	34,23	73,04	89,55
0,00	4,39	4,39	5,38
0,00	5,22	5,22	6,41
101,05	39,94	140,99	172,85
114,64	39,94	154,58	189,52
90,22	71,31	161,53	198,04
70,37	38,50	108,88	133,48
38,33	31,37	69,70	85,45
86,62	62,39	149,01	182,69
77,25	24,57	101,82	124,83



09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	87,09	49,39	136,48
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	58,08	84,76	142,84
10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	12,14	1,87	14,01
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	9,80	1,87	11,67
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	13,09	1,87	14,96
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	12,40	0,93	13,33
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	351,93		351,93
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	366,24		366,24
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	381,14		381,14
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	396,64		396,64
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	412,78		412,78
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	398,76		398,76
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	411,63		411,63
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	426,63		426,63
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	442,23		442,23
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	460,29		460,29
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	470,08		470,08

	77,25	43,81	121,06	148,42
	51,52	75,18	126,70	155,33
	10,77	1,66	12,43	15,24
	8,69	1,66	10,35	12,69
	11,61	1,66	13,27	16,27
				0,00
	11,00	0,82	11,82	14,50
	312,16	0,00	312,16	382,71
	324,85	0,00	324,85	398,27
	338,07	0,00	338,07	414,47
	351,82	0,00	351,82	431,33
	366,13	0,00	366,13	448,88
	353,70	0,00	353,70	433,63
	365,11	0,00	365,11	447,63
	378,42	0,00	378,42	463,94
	392,25	0,00	392,25	480,90
	408,27	0,00	408,27	500,54
	416,96	0,00	416,96	511,19



11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	422,38		422,38
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	392,73		392,73
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m ³	M3	411,82		411,82
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	357,87		357,87
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	327,71	87,12	414,83
11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	376,32	87,12	463,44
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	253,57	36,30	289,87
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m ³	M3	283,07	36,30	319,37
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	344,97	36,30	381,27
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	72,21	36,30	108,51
11.05.030	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	M3	3.349,26	40,71	3.389,97
11.05.040	Argamassa graute	M3	305,07	40,71	345,78
11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	294,17	267,60	561,77
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m ³	M3	1.908,54	489,60	2.398,14
11.11	Argamassas especiais				

	374,65	0,00	374,65	459,32
	348,35	0,00	348,35	427,07
	365,28	0,00	365,28	447,83
	317,43	0,00	317,43	389,17
	290,68	77,27	367,95	451,11
	333,79	77,27	411,07	503,97
	224,91	32,20	257,11	315,22
	251,08	32,20	283,28	347,30
	305,99	32,20	338,18	414,61
	64,05	32,20	96,25	118,00
	2970,76	36,11	3006,87	3686,43
	270,59	36,11	306,70	376,02
	260,93	237,36	498,29	610,90
	1692,86	434,27	2127,13	2607,86



11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m ³ - material para injeção em estaca raiz	M3	461,66	36,30	497,96
11.16	Lançamento e aplicação				
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		61,20	61,20
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		122,40	122,40
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		84,54	84,54
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	41,69	93,36	135,05
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	14,47		14,47
11.18	Lastro e enchimento				
11.18.020	Lastro de areia	M3	141,97	50,82	192,79
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	110,35	21,78	132,13
11.18.060	Lona plástica	M2	2,52	0,44	2,96
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m ³	M3	503,00	37,86	540,86
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	236,25	29,04	265,29
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		29,04	29,04
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	138,85	14,52	153,37
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	116,25	43,56	159,81
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	141,97	68,46	210,43
11.18.180	Colchão de areia	M3	155,74	0,15	155,89
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	288,34	11,62	299,96
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	990,37	11,62	1.001,99
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				

	409,49	32,20	441,69	541,51
	0,00	54,28	54,28	66,55
	0,00	108,57	108,57	133,10
	0,00	74,99	74,99	91,93
	36,98	82,81	119,79	146,86
	12,83	0,00	12,83	15,74
	125,93	45,08	171,00	209,65
	97,88	19,32	117,20	143,68
	2,24	0,39	2,63	3,22
	446,16	33,58	479,74	588,16
	209,55	25,76	235,31	288,49
	0,00	25,76	25,76	31,58
	123,16	12,88	136,04	166,78
	103,11	38,64	141,75	173,79
	125,93	60,72	186,65	228,83
	138,14	0,13	138,27	169,52
	255,76	10,31	266,06	326,19
	878,45	10,31	888,76	1089,62



11.20.030	Cura química de concreto à base de película emulsionada	M2	1,40	3,63	5,03
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	16,92		16,92
11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	3,67	3,63	7,30
11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	6.873,51	1.259,52	8.133,03
11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	101,60	96,48	198,08
12	FUNDAÇÃO PROFUNDA				
12.01	Broca				
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	16,01	33,88	49,89
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	24,95	35,23	60,18
12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	36,06	56,08	92,14
12.04	Estaca pré-moldada de concreto				
12.04.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	5.700,00		5.700,00
12.04.020	Estaca pré-moldada de concreto até 20 t	M	87,73	1,45	89,18
12.04.030	Estaca pré-moldada de concreto até 30 t	M	91,52	1,45	92,97
12.04.040	Estaca pré-moldada de concreto até 40 t	M	120,86	1,45	122,31
12.04.050	Estaca pré-moldada de concreto até 50 t	M	156,68	1,45	158,13
12.04.060	Estaca pré-moldada de concreto até 60 t	M	165,00	1,45	166,45
12.04.070	Estaca pré-moldada de concreto até 70 t	M	157,85	1,45	159,30
12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1.723,30		1.723,30
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	32,02	10,73	42,75
13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				

	1,24	3,22	4,46	5,47
	15,01	0,00	15,01	18,40
	3,26	3,22	6,48	7,94
	6096,74	1117,18	7213,93	8844,27
	90,12	85,58	175,70	215,40
	14,20	30,05	44,25	54,25
	22,13	31,25	53,38	65,44
	31,98	49,74	81,73	100,20
	5055,85	0,00	5055,85	6198,47
	77,82	1,29	79,10	96,98
	81,18	1,29	82,46	101,10
	107,20	1,29	108,49	133,01
	138,97	1,29	140,26	171,96
	146,35	1,29	147,64	181,01
	140,01	1,29	141,30	173,23
	1528,55	0,00	1528,55	1874,00
	28,40	9,52	37,92	46,49



13.01	Laje pré-fabricada mista em vigotas treplicadas e lajotas				
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	104,19	23,40	127,59
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	115,16	25,75	140,91
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	137,58	28,08	165,66
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	151,38	30,41	181,79
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	193,25	33,38	226,63
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	109,24	25,75	134,99
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	127,90	25,75	153,65
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	159,04	28,08	187,12
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	163,50	30,41	193,91
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	254,84	33,38	288,22
13.02	Laje pré-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas				
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	132,02	25,75	157,77

92,42	20,76	113,17	138,75
102,15	22,84	124,99	153,23
122,03	24,91	146,94	180,15
134,27	26,97	161,25	197,69
171,41	29,61	201,02	246,45
96,89	22,84	119,73	146,80
113,45	22,84	136,29	167,09
141,07	24,91	165,97	203,48
145,02	26,97	172,00	210,87
226,04	29,61	255,65	313,43
117,10	22,84	139,94	171,57



13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	139,49	28,08	167,57
13.02.190	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	150,16	30,41	180,57
13.02.210	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 25 (20+5) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,75	33,38	196,13
13.05	Pre-laje				
13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	139,46	7,85	147,31
13.05.090	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 16 cm	M2	144,85	8,26	153,11
13.05.094	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 20 cm	M2	158,21	8,66	166,87
13.05.096	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 25 cm	M2	196,19	8,82	205,01
13.05.110	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	M2	134,09	7,85	141,94
13.05.150	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 16 cm	M2	141,60	8,25	149,85
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
14.01	Alvenaria de fundação (embasamento)				
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	488,09	266,50	754,59
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	49,95	25,57	75,52
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	65,18	26,15	91,33
14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial				
14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	30,14	32,90	63,04
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	41,48	52,07	93,55

123,73	24,91	148,63	182,22
133,19	26,97	160,16	196,36
144,36	29,61	173,97	213,28
123,70	6,96	130,66	160,19
128,48	7,33	135,81	166,50
140,33	7,68	148,01	181,46
174,02	7,82	181,84	222,94
118,94	6,96	125,90	154,35
125,60	7,32	132,92	162,95
432,93	236,38	669,31	820,58
44,31	22,68	66,99	82,12
57,81	23,19	81,01	99,32
26,73	29,18	55,92	68,55
36,79	46,19	82,98	101,73



14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	91,63	84,51	176,14
14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	132,44	104,22	236,66
14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	112,50	52,07	164,57
14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	254,87	84,51	339,38
14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente				
14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	117,25	46,41	163,66
14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	221,20	87,53	308,73
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	457,34	122,43	579,77
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação				
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	29,34	23,56	52,90
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	39,68	25,57	65,25
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	42,56	27,44	70,00
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural				
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	32,89	25,57	58,46
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm	M2	40,83	27,44	68,27
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação				
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	29,08	23,56	52,64
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	37,01	25,57	62,58
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	47,71	26,15	73,86
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	45,13	28,78	73,91

81,28	74,96	156,23	191,54
117,47	92,44	209,92	257,36
99,79	46,19	145,97	178,96
226,07	74,96	301,03	369,06
104,00	41,17	145,16	177,97
196,20	77,64	273,84	335,73
405,66	108,59	514,25	630,47
26,02	20,90	46,92	57,53
35,20	22,68	57,88	70,96
37,75	24,34	62,09	76,12
29,17	22,68	51,85	63,57
36,22	24,34	60,55	74,24
			0,00
25,79	20,90	46,69	57,24
32,83	22,68	55,51	68,05
42,32	23,19	65,51	80,32
40,03	25,53	65,56	80,37



14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	59,63	29,51	89,14
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	50,98	38,11	89,09
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	66,65	40,63	107,28
14.15	Alvenaria de concreto celular ou silico calcário				
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	82,38	11,16	93,54
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	99,45	11,45	110,90
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	117,66	11,59	129,25
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	152,70	12,03	164,73
14.20	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)				
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	967,99	608,31	1.576,30
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	3,11	5,50	8,61
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)				
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	109,57	48,00	157,57
14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	134,26	48,00	182,26
14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	1.294,98	130,18	1.425,16
14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	M2	797,85	86,44	884,29
14.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 14				

52,89	26,18	79,07	96,94
45,22	33,80	79,02	96,88
59,12	36,04	95,16	116,66
73,07	9,90	82,97	101,72
88,21	10,16	98,37	120,60
104,36	10,28	114,64	140,55
135,44	10,67	146,11	179,14
858,60	539,57	1398,16	1714,15
2,76	4,88	7,64	9,36
0,00	0,00	0,00	
97,19	42,58	139,76	171,35
119,09	42,58	161,66	198,20
1148,64	115,47	1264,10	1549,79
707,69	76,67	784,36	961,62



14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2		32,16	32,16	0,00	28,53	28,53	34,97
14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	2,33	4,41	6,74	2,07	3,91	5,98	7,33
14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	2,77	4,41	7,18	2,46	3,91	6,37	7,81
14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	3,49	4,41	7,90	3,10	3,91	7,01	8,59
14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	3,71	4,41	8,12	3,29	3,91	7,20	8,83
14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	4,96	4,41	9,37	4,40	3,91	8,31	10,19
15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E CONCRETO								
15.01	Estrutura em madeira para cobertura								
15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	101,05	40,20	141,25	89,63	35,66	125,29	153,60
15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	108,46	41,81	150,27	96,20	37,09	133,29	163,41
15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	115,86	43,41	159,27	102,77	38,50	141,27	173,20
15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	127,15	46,63	173,78	112,78	41,36	154,14	188,98
15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	68,95	30,55	99,50	61,16	27,10	88,26	108,20
15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	76,36	32,16	108,52	67,73	28,53	96,26	118,01
15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	83,76	33,77	117,53	74,29	29,95	104,25	127,81
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	91,52	36,99	128,51	81,18	32,81	113,99	139,75
15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	78,29	38,59	116,88	69,44	34,23	103,67	127,10
15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	58,55	28,95	87,50	51,93	25,68	77,61	95,15
15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	71,61	20,91	92,52	63,52	18,55	82,06	100,61



15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	22,04	4,10	26,14
15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	13,92	4,10	18,02
15.03	Estrutura em aço				
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	17,63		17,63
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		4,24	4,24
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	19,72		19,72
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	16,59		16,59
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	17,93		17,93
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	13,73	4,24	17,97
15.05	Estrutura pre-fabricada de concreto				
15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.663,80	622,19	3.285,99
15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.588,36	686,11	3.274,47
15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	2.319,78	591,70	2.911,48
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.088,45	585,74	2.674,19
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.265,02	627,37	2.892,39
15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15				
15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3.580,36	964,80	4.545,16
15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M	0,17	4,50	4,67

19,55	3,64	23,19	28,43
12,35	3,64	15,98	19,60
15,64	0,00	15,64	19,17
0,00	3,76	3,76	4,61
17,49	0,00	17,49	21,44
14,72	0,00	14,72	18,04
15,90	0,00	15,90	19,50
12,18	3,76	15,94	19,54
2362,77	551,88	2914,64	3573,35
2295,85	608,57	2904,43	3560,83
2057,62	524,83	2582,46	3166,09
1852,44	519,55	2371,98	2908,05
2009,05	556,47	2565,52	3145,33
0,00	0,00	0,00	
3175,75	855,77	4031,52	4942,64
0,15	3,99	4,14	5,08



15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm ²	M	0,44	11,90	12,34
16	TELHAM ENTO				
16.02	Telhamento em barro				
16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	30,08	23,34	53,42
16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	49,92	23,34	73,26
16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	27,52	23,34	50,86
16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	68,58	35,01	103,59
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	76,14	35,01	111,15
16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	0,75	10,29	11,04
16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	10,59	12,87	23,46
16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	15,81	12,87	28,68
16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	40,52	12,87	53,39
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	56,63	12,87	69,50
16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	120,70	12,87	133,57
16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	129,87	12,87	142,74
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	70,78	6,43	77,21
16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	62,48	6,43	68,91
16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	98,58	6,43	105,01
16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	137,91	6,43	144,34
16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	43,67	6,43	50,10

0,39	10,56	10,95	13,42
26,68	20,70	47,38	58,09
44,28	20,70	64,98	79,67
24,41	20,70	45,11	55,31
60,83	31,05	91,88	112,65
67,54	31,05	98,59	120,87
0,67	9,13	9,79	12,01
9,39	11,42	20,81	25,51
14,02	11,42	25,44	31,19
35,94	11,42	47,36	58,06
50,23	11,42	61,65	75,58
107,06	11,42	118,48	145,25
115,19	11,42	126,61	155,22
62,78	5,70	68,48	83,96
55,42	5,70	61,12	74,94
87,44	5,70	93,14	114,19
122,32	5,70	128,03	156,96
38,73	5,70	44,44	54,48



16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	70,59	6,43	77,02
16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	60,63	6,43	67,06
16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal				
16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm	M2	67,05	20,91	87,96
16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm	M	103,90	7,07	110,97
16.12	Telhamento metálico comum				
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	127,81	12,87	140,68
16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	228,47	12,87	241,34
16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	168,29	12,87	181,16
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	125,74	12,87	138,61
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	120,66	6,43	127,09
16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M	116,36	6,43	122,79
16.13	Telhamento metálico especial				
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	252,03	32,36	284,39
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	256,57	14,00	270,57

62,61	5,70	68,32	83,76
53,78	5,70	59,48	72,92
			0,00
59,47	18,55	78,02	95,65
92,16	6,27	98,43	120,67
113,37	11,42	124,78	152,98
202,65	11,42	214,07	262,45
149,27	11,42	160,69	197,00
111,53	11,42	122,95	150,73
107,02	5,70	112,73	138,20
103,21	5,70	108,91	133,53
223,55	28,70	252,25	309,26
227,58	12,42	239,99	294,23



16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	192,07	14,00	206,07
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	161,47	12,87	174,34
16.16	Telhamento em material sintético				
16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	66,66	12,87	79,53
16.16.160	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	M2	102,35	12,87	115,22
16.16.400	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	161,94	6,43	168,37
16.20	Telhamento em vidro				
16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	61,24	3,21	64,45
16.20.040	Telhas de vidro para iluminação tipo colonial/paulistinha	UN	61,24	3,21	64,45
16.30	Domos				
16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	655,40		655,40
16.32	Painel, chapas e fechamento				
16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	140,32	66,99	207,31
16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	204,63	60,29	264,92
16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	210,46	66,99	277,45
16.33	Calhas e rufos				
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	54,54	40,03	94,57
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	84,09	47,31	131,40
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	168,12	50,95	219,07
16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	42,00	40,03	82,03

170,36	12,42	182,78	224,09
143,22	11,42	154,64	189,59
			0,00
59,13	11,42	70,54	86,48
90,78	11,42	102,20	125,30
143,64	5,70	149,34	183,09
54,32	2,85	57,17	70,09
54,32	2,85	57,17	70,09
581,33	0,00	581,33	712,72
124,46	59,42	183,88	225,44
181,51	53,48	234,98	288,09
186,68	59,42	246,10	301,71
48,38	35,51	83,88	102,84
74,59	41,96	116,55	142,89
149,12	45,19	194,31	238,23
37,25	35,51	72,76	89,20



16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	63,18	47,31	110,49
16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	13,77	1,02	14,79
16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	16,21	1,45	17,66
16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	15,75	2,03	17,78
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16				
16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	1,92	12,87	14,79
16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		35,01	35,01
16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2		35,01	35,01
16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		16,08	16,08
16.40.120	Recolocação de telhas de barro tipo francesa	M2		23,34	23,34
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,47	12,87	16,34
16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	10,41	12,87	23,28
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
17.01	Regularização de base				
17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	682,54	229,26	911,80
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	406,54	229,26	635,80
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	329,55	229,26	558,81
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,32	17,84	21,16
17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	M2	7,01	17,53	24,54
17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	931,68	229,26	1.160,94
17.02	Revestimento em argamassa				
17.02.020	Chapisco	M2	2,03	3,39	5,42

56,04	41,96	98,00	120,15
12,21	0,90	13,12	16,08
14,38	1,29	15,66	19,20
13,97	1,80	15,77	19,33
1,70	11,42	13,12	16,08
0,00	31,05	31,05	38,07
0,00	31,05	31,05	38,07
0,00	14,26	14,26	17,49
0,00	20,70	20,70	25,38
3,08	11,42	14,49	17,77
9,23	11,42	20,65	25,32
605,41	203,35	808,76	991,54
360,60	203,35	563,95	691,40
292,31	203,35	495,66	607,68
2,94	15,82	18,77	23,01
6,22	15,55	21,77	26,69
826,39	203,35	1029,74	1262,47
1,80	3,01	4,81	5,89



17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,26	3,39	4,65
17.02.040	Chapisco com branco	M2	5,66	3,39	9,05
17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	2,07	4,95	7,02
17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	3,39	5,26	8,65
17.02.120	Emboço comum	M2	7,57	9,34	16,91
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	7,57	12,87	20,44
17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	30,60	8,04	38,64
17.02.220	Reboco	M2	1,53	8,04	9,57
17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	8,35	20,91	29,26
17.03	Revestimento em cimentado				
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	8,14	17,69	25,83
17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	8,73	20,91	29,64
17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	27,26	20,91	48,17
17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	8,14	12,87	21,01
17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	8,14	22,51	30,65
17.03.200	Degrau em cimentado	M	5,85	36,42	42,27
17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	1,44	16,95	18,39
17.03.310	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 7 cm	M	1,59	16,95	18,54
17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	1,80	16,95	18,75
17.03.330	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	M	2,20	16,95	19,15
17.04	Revestimento em gesso				
17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	4,05	10,69	14,74
17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2	5,67	10,69	16,36
17.05	Revestimento em concreto				

1,12	3,01	4,12	5,06
5,02	3,01	8,03	9,84
1,84	4,39	6,23	7,63
3,01	4,67	7,67	9,41
6,71	8,28	15,00	18,39
6,71	11,42	18,13	22,23
27,14	7,13	34,27	42,02
1,36	7,13	8,49	10,41
7,41	18,55	25,95	31,82
7,22	15,69	22,91	28,09
7,74	18,55	26,29	32,23
24,18	18,55	42,73	52,38
7,22	11,42	18,64	22,85
7,22	19,97	27,19	33,33
5,19	32,30	37,49	45,97
1,28	15,03	16,31	20,00
1,41	15,03	16,44	20,16
1,60	15,03	16,63	20,39
1,95	15,03	16,99	20,82
3,59	9,48	13,07	16,03
5,03	9,48	14,51	17,79



17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	376,81	308,64	685,45
17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	415,07	308,64	723,71
17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	443,57	308,64	752,21
17.05.320	Soleira em concreto simples	M	26,57	35,88	62,45
17.05.420	Peitoril em concreto simples	M	13,11	48,81	61,92
17.40	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17				
17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	37,74		37,74
17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	35,11		35,11
17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	34,23		34,23
17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	27,57		27,57
17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M		32,16	32,16
17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	7,99	16,38	24,37
17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	M2	14,99	16,38	31,37
17.40.180	Resina acrílica para degrau de granilite	M	4,26	8,55	12,81
17.40.190	Resina epóxi para degrau de granilite	M	8,00	8,55	16,55
18	REVESTIMENTO CERAMICO				
18.05	Plaqueta laminada para revestimento				
18.05.020	Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte	M2	61,56	9,25	70,81
18.06	Placa cerâmica esmaltada prensada				
18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	26,68	10,95	37,63

334,23	273,76	607,99	745,39
368,16	273,76	641,92	787,00
393,44	273,76	667,20	817,99
23,57	31,83	55,39	67,91
11,63	43,29	54,92	67,33
33,48	0,00	33,48	41,04
31,14	0,00	31,14	38,18
30,36	0,00	30,36	37,22
24,45	0,00	24,45	29,98
0,00	28,53	28,53	34,97
7,09	14,53	21,62	26,50
13,30	14,53	27,82	34,11
3,78	7,58	11,36	13,93
7,10	7,58	14,68	18,00
54,60	8,20	62,81	77,00
23,66	9,71	33,38	40,92



18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,39	0,88	5,27	3,89	0,78	4,67	5,73
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	139,87	10,95	150,82	124,06	9,71	133,78	164,01
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	23,55	0,88	24,43	20,89	0,78	21,67	26,57
18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	30,47	10,95	41,42	27,03	9,71	36,74	45,04
18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,85	0,88	5,73	4,30	0,78	5,08	6,23
18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	9,97	46,06	56,03	8,84	40,85	49,70	60,93
18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	0,86	7,31	8,17	0,76	6,48	7,25	8,88
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,10	7,31	9,41	1,86	6,48	8,35	10,23
18.06.420	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	1,71	7,31	9,02	1,52	6,48	8,00	9,81
18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	5,24	7,31	12,55	4,65	6,48	11,13	13,65



18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,09	0,82	0,91
18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,21	0,82	1,03
18.06.520	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,17	0,82	0,99
18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,52	0,82	1,34
18.08	Revestimento em porcelanato				
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	94,71	28,95	123,66
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	16,86	8,04	24,90
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	139,69	28,95	168,64
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	24,69	8,04	32,73

0,08	0,73	0,81	0,99
0,19	0,73	0,91	1,12
0,15	0,73	0,88	1,08
0,46	0,73	1,19	1,46
84,01	25,68	109,69	134,47
14,95	7,13	22,09	27,08
123,90	25,68	149,58	183,39
21,90	7,13	29,03	35,59



18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	83,36	28,95	112,31	73,94	25,68	99,62	122,13
18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	14,88	8,04	22,92	13,20	7,13	20,33	24,92
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	175,64	28,95	204,59	155,79	25,68	181,47	222,48
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	31,14	8,04	39,18	27,62	7,13	34,75	42,61
18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	122,35	28,95	151,30	108,52	25,68	134,20	164,53
18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	21,86	8,04	29,90	19,39	7,13	26,52	32,51
18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	159,31	28,95	188,26	141,31	25,68	166,98	204,72
18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	28,29	8,04	36,33	25,09	7,13	32,22	39,51



18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	94,72	16,39	111,11
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	75,46	16,39	91,85
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	87,91	16,39	104,30
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	75,64	16,39	92,03
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	126,57	16,39	142,96
18.12	Revestimento em pastilha e mosaico				
18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	162,85	20,74	183,59
18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	259,77	20,74	280,51
18.12.140	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	307,71	20,74	328,45
19	REVESTIMENTO EM PEDRA				
19.01	Granito				
19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	361,36	34,60	395,96
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	115,34	15,92	131,26

84,02	14,54	98,55	120,83
66,93	14,54	81,47	99,88
77,98	14,54	92,51	113,42
67,09	14,54	81,63	100,08
112,27	14,54	126,80	155,46
144,45	18,40	162,84	199,65
230,41	18,40	248,81	305,04
272,94	18,40	291,33	357,17
320,52	30,69	351,21	430,59
102,31	14,12	116,43	142,74



19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	139,47	19,91	159,38
19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M	309,23	39,82	349,05
19.01.322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	67,17	8,72	75,89
19.01.324	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	65,87	8,72	74,59
19.02	Marmore				
19.02.020	Revestimento em mármore branco, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	491,28	8,71	499,99
19.02.040	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	597,25	8,71	605,96
19.02.060	Revestimento em mármore branco, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	691,18	10,16	701,34
19.02.080	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	746,75	10,16	756,91
19.02.220	Degrau e espelho em mármore branco, espessura de 2 cm	M	289,46	5,08	294,54
19.02.240	Degrau e espelho em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm	M	297,57	5,08	302,65
19.02.250	Rodapé em mármore branco, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	M	46,78	1,45	48,23
19.03	Pedra				
19.03.020	Revestimento em pedra tipo arenito comum	M2	212,11	23,23	235,34
19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	M2	303,80	23,23	327,03
19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	82,40	18,21	100,61
19.03.100	Rodapé em pedra Miracema, altura de 5,75 cm	M	2,65	19,61	22,26
19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	5,38	29,26	34,64

123,71	17,66	141,37	173,32
274,28	35,32	309,60	379,57
59,58	7,73	67,31	82,53
58,43	7,73	66,16	81,11
435,76	7,73	443,49	543,71
529,76	7,73	537,48	658,95
613,07	9,01	622,08	762,67
662,36	9,01	671,37	823,10
256,75	4,51	261,25	320,30
263,94	4,51	268,45	329,12
41,49	1,29	42,78	52,45
188,14	20,60	208,74	255,92
269,47	20,60	290,07	355,63
73,09	16,15	89,24	109,41
2,35	17,39	19,74	24,21
4,77	25,95	30,73	37,67



19.03.220	Rodapé em pedra mineira simples, altura de 10 cm	M	76,79	1,45	78,24
19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	91,87	18,68	110,55
19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	22,14	4,98	27,12
19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	96,54	2,90	99,44
19.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 19				
19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	9,59	37,34	46,93
21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO				
21.03	Revestimento metalico				
21.03.010	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	1.014,58		1.014,58
21.03.090	Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2	267,36		267,36
21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	670,43		670,43
21.03.152	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF, na cor verde	M2	430,93		430,93
22	FORRO, BRISE E FACHADA				
22.01	Forro de madeira				
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	36,68	19,29	55,97
22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	71,78	38,59	110,37
22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	M2	101,22	41,81	143,03
22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20 cm	M	16,59	12,87	29,46
22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento	M2	140,42	38,59	179,01

68,11	1,29	69,40	85,08
81,49	16,57	98,06	120,22
19,64	4,42	24,06	29,49
85,63	2,57	88,20	108,14
8,51	33,12	41,63	51,03
899,92	0,00	899,92	1103,31
237,15	0,00	237,15	290,74
594,67	0,00	594,67	729,06
382,23	0,00	382,23	468,62
32,53	17,11	49,64	60,86
63,67	34,23	97,90	120,02
89,78	37,09	126,87	155,54
14,72	11,42	26,13	32,04
124,55	34,23	158,78	194,66



22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	107,84	19,29	127,13
22.02	Forro de gesso				
22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	64,44		64,44
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	76,93		76,93
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	M2	93,60		93,60
22.02.190	Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm	M2	84,99		84,99
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	M2	82,66		82,66
22.03.030	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	M2	116,75		116,75
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	86,35		86,35
22.03.050	Forro em fibra mineral revestido em látex	M2	90,75		90,75
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	60,48		60,48
22.03.122	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	175,93		175,93
22.03.140	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	134,28		134,28
22.04	Forro metálico				
22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	757,11		757,11
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
23.01	Janela e veneziana em madeira				
23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	852,95	42,12	895,07
23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	765,96	42,12	808,08
23.02	Porta macho / fêmea montada com batente				

	95,65	17,11	112,76	138,25
	57,16	0,00	57,16	70,08
	68,24	0,00	68,24	83,66
	83,02	0,00	83,02	101,79
	75,39	0,00	75,39	92,42
	73,32	0,00	73,32	89,89
	103,56	0,00	103,56	126,96
	76,59	0,00	76,59	93,90
	80,49	0,00	80,49	98,69
	53,65	0,00	53,65	65,77
	156,05	0,00	156,05	191,32
	119,11	0,00	119,11	146,02
	671,55	0,00	671,55	823,32
	756,56	37,36	793,92	973,34
	679,40	37,36	716,76	878,75



23.02.010	Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	M2	602,20	44,37	646,57	534,15	39,36	573,50	703,11
23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1.038,90	90,05	1.128,95	921,50	79,87	1001,37	1227,68
23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1.167,64	90,05	1.257,69	1035,69	79,87	1115,56	1367,68
23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1.269,01	90,05	1.359,06	1125,60	79,87	1205,47	1477,91
23.02.060	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 120 x 210 cm	UN	1.908,98	112,56	2.021,54	1693,25	99,84	1793,09	2198,33
23.04	Porta lisa laminada montada com batente								
23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	1.041,14	45,03	1.086,17	923,48	39,94	963,42	1181,16
23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	918,82	45,03	963,85	814,99	39,94	854,93	1048,14
23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	1.056,99	90,05	1.147,04	937,54	79,87	1017,41	1247,35
23.04.100	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 80 x 210 cm	UN	1.155,23	90,05	1.245,28	1024,68	79,87	1104,55	1354,18
23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UN	1.186,35	90,05	1.276,40	1052,28	79,87	1132,16	1388,02
23.04.120	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 120 x 210 cm	UN	1.876,22	112,56	1.988,78	1664,19	99,84	1764,03	2162,70
23.04.130	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 140 x 210 cm	UN	1.971,78	112,56	2.084,34	1748,95	99,84	1848,79	2266,62
23.04.140	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	UN	3.631,90	128,64	3.760,54	3221,46	114,10	3335,57	4089,40
23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	816,54	11,25	827,79	724,26	9,98	734,24	900,18



23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm	UN	1.322,18	86,84	1.409,02	1172,76	77,03	1249,79	1532,24
23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	1.363,30	83,62	1.446,92	1209,24	74,17	1283,41	1573,45
23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	1.484,76	83,62	1.568,38	1316,97	74,17	1391,14	1705,54
23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1.515,88	83,62	1.599,50	1344,57	74,17	1418,74	1739,38
23.04.620	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 120 x 210 cm	UN	2.141,36	109,34	2.250,70	1899,37	96,98	1996,35	2447,53
23.08	Marcenaria em geral								
23.08.010	Estrado em madeira	M2	112,96	32,16	145,12	100,19	28,53	128,72	157,81
23.08.020	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	9,46	6,43	15,89	8,39	5,70	14,09	17,28
23.08.030	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	88,23	64,32	152,55	78,26	57,05	135,31	165,89
23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	1.830,68		1.830,68	1623,80	0,00	1623,80	1990,78
23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M2	739,33		739,33	655,78	0,00	655,78	803,99
23.08.080	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	M2	540,52	12,87	553,39	479,44	11,42	490,85	601,78
23.08.100	Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico	M2	1.379,61		1.379,61	1223,70	0,00	1223,70	1500,26
23.08.110	Painel em compensado naval, espessura de 25 mm	M2	193,29	32,16	225,45	171,45	28,53	199,97	245,17



23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	942,85	138,29	1.081,14
23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M2	196,09	6,31	202,40
23.08.210	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em folheado de madeira, completo	M2	1.794,54		1.794,54
23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	M2	1.587,07		1.587,07
23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	414,17	65,12	479,29
23.08.380	Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x 15 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	124,77	6,43	131,20
23.09	Porta lisa comum montada com batente				
23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	M2	246,93	44,37	291,30
23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	496,50	90,05	586,55
23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	492,60	90,05	582,65
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	501,29	90,05	591,34
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	526,38	90,05	616,43
23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	641,56	90,05	731,61
23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	815,74	112,56	928,30
23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	UN	884,71	130,25	1.014,96
23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	313,51	45,03	358,54
23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	318,30	45,03	363,33

836,30	122,66	958,96	1175,69
173,93	5,60	179,53	220,10
1591,74	0,00	1591,74	1951,47
1407,72	0,00	1407,72	1725,86
367,37	57,76	425,13	521,20
110,67	5,70	116,37	142,67
219,02	39,36	258,38	316,77
440,39	79,87	520,26	637,84
436,93	79,87	516,81	633,60
444,64	79,87	524,51	643,05
466,89	79,87	546,77	670,34
569,06	79,87	648,93	795,59
723,55	99,84	823,39	1009,48
784,73	115,53	900,26	1103,72
278,08	39,94	318,02	389,89
282,33	39,94	322,27	395,10



23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	343,39	45,03	388,42
23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	593,83	45,03	638,86
23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	598,62	45,03	643,65
23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	798,91	83,62	882,53
23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	819,21	83,62	902,83
23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	855,91	83,62	939,53
23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.080,88	109,34	1.190,22
23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	1.136,89	109,34	1.246,23
23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	687,47	45,03	732,50
23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	791,20	45,03	836,23
23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	983,39	112,56	1.095,95
23.11	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente				
23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	256,16	44,37	300,53
23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	509,44	90,05	599,49
23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	519,98	90,05	610,03
23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	541,90	90,05	631,95
23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrao dimensional medio)				

304,58	39,94	344,53	422,39
526,72	39,94	566,66	694,73
530,97	39,94	570,91	699,94
708,63	74,17	782,80	959,71
726,63	74,17	800,80	981,78
759,18	74,17	833,35	1021,69
958,73	96,98	1055,71	1294,31
1008,41	96,98	1105,40	1355,21
609,78	39,94	649,72	796,56
701,79	39,94	741,73	909,36
872,26	99,84	972,10	1191,79
227,21	39,36	266,57	326,81
451,87	79,87	531,74	651,92
461,22	79,87	541,09	663,38
480,66	79,87	560,53	687,21
0,00	0,00	0,00	



23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	633,25		633,25
23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/ pesado)				
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	633,25		633,25
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	653,50		653,50
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	600,75		600,75
23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	650,13		650,13
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	787,88		787,88
23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	807,38		807,38
23.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23				

	561,69	0,00	561,69	688,63
	561,69	0,00	561,69	688,63
	579,65	0,00	579,65	710,65
	532,86	0,00	532,86	653,29
	576,66	0,00	576,66	706,98
	698,84	0,00	698,84	856,78
	716,14	0,00	716,14	877,99



23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		41,81	41,81
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		51,45	51,45
23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		1,61	1,61
23.20.100	Batente de madeira para porta	M	45,40	9,65	55,05
23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1.030,04	128,64	1.158,68
23.20.120	Guarnição de madeira	M	5,86	1,61	7,47
23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	264,92		264,92
23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	923,50	16,08	939,58
23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	194,78	16,08	210,86
23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	408,41	16,08	424,49
23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	220,03	48,24	268,27
23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	216,13	48,24	264,37
23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	224,82	48,24	273,06
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	249,91	48,24	298,15
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	780,52	48,24	828,76
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	909,88	48,24	958,12
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	878,76	48,24	927,00
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosqueteira	M2	1.194,32	48,24	1.242,56
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	910,10	20,42	930,52
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	975,37	20,42	995,79
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	942,82	20,42	963,24

0,00	37,09	37,09	45,47
0,00	45,64	45,64	55,95
0,00	1,43	1,43	1,75
40,27	8,56	48,83	59,86
913,64	114,10	1027,74	1260,01
5,20	1,43	6,63	8,12
234,98	0,00	234,98	288,09
819,14	14,26	833,40	1021,75
172,77	14,26	187,03	229,30
362,26	14,26	376,52	461,61
195,16	42,79	237,95	291,73
191,71	42,79	234,49	287,49
199,41	42,79	242,20	296,94
221,67	42,79	264,46	324,22
692,31	42,79	735,10	901,24
807,06	42,79	849,84	1041,91
779,45	42,79	822,24	1008,07
1059,35	42,79	1102,14	1351,22
807,25	18,11	825,36	1011,90
865,14	18,11	883,26	1082,87
836,27	18,11	854,39	1047,48



24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	851,12	20,42	871,54
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	543,02	20,42	563,44
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	880,87	20,42	901,29
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	265,56		265,56
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	548,63	19,85	568,48
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	319,07	19,85	338,92
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1.417,42	52,70	1.470,12
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	962,74	67,44	1.030,18
24.02	Portas, portoes e gradis				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	963,25	61,20	1.024,45
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	953,41	61,20	1.014,61
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.125,84	107,88	1.233,72
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.142,36	107,88	1.250,24
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.200,00	107,88	1.307,88
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.322,91	117,24	1.440,15
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.099,84	117,24	1.217,08
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1.043,19	61,20	1.104,39

754,94	18,11	773,05	947,76
481,65	18,11		0,00
781,32	18,11	799,44	980,11
235,55	0,00	235,55	288,78
486,63	17,61	504,24	618,19
283,01	17,61	300,62	368,56
1257,24	46,74	1303,98	1598,68
853,94	59,82	913,76	1120,27
854,39	54,28	908,68	1114,04
845,67	54,28	899,95	1103,34
998,61	95,69	1094,30	1341,61
1013,26	95,69	1108,95	1359,58
1064,39	95,69	1160,08	1422,26
1173,41	103,99	1277,40	1566,09
975,55	103,99	1079,54	1323,52
925,30	54,28	979,58	1200,97



24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	386,82	61,20	448,02	343,11	54,28	397,39	487,20
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	1.648,23	61,20	1.709,43	1461,97	54,28	1516,25	1858,92
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	566,46	46,68	613,14	502,45	41,40	543,85	666,76
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	603,66	61,20	664,86	535,44	54,28	589,72	723,00
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	461,59	61,20	522,79	409,43	54,28	463,71	568,51
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.517,30	61,20	1.578,50	1345,83	54,28	1400,12	1716,54
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.576,98	61,20	1.638,18	1398,77	54,28	1453,05	1781,44
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.338,15	61,20	1.399,35	1186,93	54,28	1241,21	1521,72
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	927,41	40,67	968,08	822,60	36,07	858,68	1052,74
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	649,99	49,80	699,79	576,54	44,17	620,71	760,99
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.257,92	40,67	1.298,59	1115,76	36,07	1151,84	1412,15
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.240,58	40,67	1.281,25	1100,38	36,07	1136,46	1393,30
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2' x 1/4', sob medida	M2	1.502,13	20,42	1.522,55	1332,38	18,11	1350,49	1655,70
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	284,24	32,16	316,40	252,12	28,53	280,64	344,07
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3', com tela em aço galvanizado de 2', altura acima de 3,00 m, completo	M2	560,81	61,20	622,01	497,43	54,28	551,72	676,41
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	M2	1.313,87	97,16	1.411,03	1165,39	86,18	1251,57	1534,43
24.02.811	Porta de ferro acústica, espessura de 80mm, batente tripla vedação 185mm, com fechadura e maçaneta - 50 dB	M2	5.329,80	119,87	5.449,67	4727,49	106,32	4833,81	5926,25



24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M2	824,26	43,60	867,86
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	1.876,84	46,47	1.923,31
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10, completo	M2	528,78	61,20	589,98
24.03	Elementos em ferro				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	768,01	32,16	800,17
24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	720,94	12,87	733,81
24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	1.272,93	32,16	1.305,09
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1.421,14	64,32	1.485,46
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	978,96	10,61	989,57
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	M2	685,02	32,16	717,18
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	1.088,29	20,42	1.108,71
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	559,00	40,67	599,67
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	166,25	16,08	182,33
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	M	194,52	16,08	210,60
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	M2	1.258,58	46,68	1.305,26
24.03.410	Fechamento em chapa perfurada, furos quadrados 4 x 4 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1.099,45	20,42	1.119,87

731,11	38,67	769,78	943,76
1664,74	41,22	1705,96	2091,51
469,02	54,28	523,31	641,57
681,22	28,53	709,74	870,15
639,47	11,42	650,88	797,98
1129,08	28,53	1157,60	1419,22
1260,54	57,05	1317,59	1615,37
868,33	9,41	877,74	1076,11
607,61	28,53	636,13	779,90
965,30	18,11	983,42	1205,67
495,83	36,07	531,90	652,11
147,46	14,26	161,73	198,27
172,54	14,26	186,80	229,02
1116,35	41,40	1157,75	1419,41
975,20	18,11	993,31	1217,80



24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	906,22	40,67	946,89	803,81	36,07	839,88	1029,70
24.03.690	Grade para forro eletrofundida, malha 25 x 100 mm, com barra de 25 x 2 mm	M2	708,12	12,87	720,99	628,10	11,42	639,51	784,04
24.03.930	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto	M2	551,11		551,11	488,83	0,00	488,83	599,31
24.04	Esquadria, serralheria de segurança								
24.04.150	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.787,07	46,00	2.833,07	2472,11	40,80	2512,91	3080,83
24.04.220	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1.682,07	46,00	1.728,07	1491,98	40,80	1532,78	1879,19
24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1.816,09	46,00	1.862,09	1610,86	40,80	1651,66	2024,93
24.04.240	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	2.741,10	46,00	2.787,10	2431,33	40,80	2472,13	3030,84
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.183,93	84,51	2.268,44	1937,13	74,96	2012,09	2466,82
24.04.260	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.281,89	84,51	3.366,40	2911,01	74,96	2985,97	3660,80
24.04.270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.674,67	84,51	2.759,18	2372,41	74,96	2447,37	3000,47
24.04.280	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, sem têmpera e revenimento	M2	3.333,76	84,51	3.418,27	2957,02	74,96	3031,98	3717,20
24.04.300	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.084,34	46,00	2.130,34	1848,79	40,80	1889,59	2316,64



24.04.310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.056,13	46,00	2.102,13	1823,77	40,80	1864,57	2285,96
24.04.320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	3.156,00	46,00	3.202,00	2799,34	40,80	2840,15	3482,02
24.04.330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	2.621,26	84,51	2.705,77	2325,03	74,96	2399,99	2942,39
24.04.340	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.720,25	84,51	3.804,76	3299,83	74,96	3374,79	4137,49
24.04.350	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, com têmpera e revenimento	M2	2.862,12	84,51	2.946,63	2538,68	74,96	2613,63	3204,32
24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.759,19	84,51	3.843,70	3334,37	74,96	3409,33	4179,84
24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, com têmpera e revenimento	M2	3.810,32	84,51	3.894,83	3379,72	74,96	3454,68	4235,44
24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.707,54	46,00	3.753,54	3288,56	40,80	3329,36	4081,79
24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.095,53	46,00	3.141,53	2745,71	40,80	2786,51	3416,26
24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.904,48	46,00	3.950,48	3463,24	40,80	3504,04	4295,95
24.04.420	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.824,33	188,43	3.012,76	2505,16	167,14	2672,29	3276,23



24.04.430	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.356,71	46,00	2.402,71	2090,38	40,80	2131,18	2612,83
24.04.610	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	M2	1.465,27	46,00	1.511,27	1299,68	40,80	1340,48	1643,43
24.04.620	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1'', com têmpera e revenimento	M2	2.411,47	46,00	2.457,47	2138,95	40,80	2179,75	2672,38
24.04.630	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1'', sem têmpera e revenimento	M2	2.031,69	46,00	2.077,69	1802,09	40,80	1842,89	2259,39
24.06	Esquadria, serralheria e elemento em ferro.								
24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	1.153,84	38,51	1.192,35	1023,45	34,16	1057,60	1296,62
24.07	Portas, portoes e gradis.								
24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	M2	637,89	32,16	670,05	565,80	28,53	594,33	728,65
24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2	1.063,39	91,40	1.154,79	943,22	81,07	1024,29	1255,78
24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável								
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	825,14	38,59	863,73	731,89	34,23	766,12	939,26
24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	512,59	16,08	528,67	454,66	14,26	468,93	574,90
24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	635,30	32,16	667,46	563,51	28,53	592,03	725,83
24.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 24								
24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2		32,16	32,16	0,00	28,53	28,53	34,97
24.20.040	Recolocação de batentes	M	1,55	8,37	9,92	1,37	7,42	8,80	10,79
24.20.060	Recolocação de escada de marinho	M		19,29	19,29	0,00	17,11	17,11	20,98



24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	24,56	22,36	46,92	21,78	19,83	41,62	51,02
24.20.100	Brete para instalação lateral em grade de segurança	CJ	3.457,11	77,02	3.534,13	3066,43	68,32	3134,74	3843,19
24.20.120	Batente em chapa dobrada para portas	M	118,47	8,37	126,84	105,08	7,42	112,51	137,93
24.20.140	Batente em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 3/16', para obras de segurança	M	393,35	8,37	401,72	348,90	7,42	356,32	436,85
24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	251,21	38,59	289,80	222,82	34,23	257,05	315,14
24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1'	M2	136,09	7,01	143,10	120,71	6,22	126,93	155,61
24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1' - tipo alambrado	M2	47,27	7,01	54,28	41,93	6,22	48,15	59,03
24.20.300	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 7,5 mm, espessura 1/8' - soldagem tipo MIG	M2	676,78	70,80	747,58	600,30	62,80	663,10	812,96
24.20.310	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4' - inclusive soldagem	M2	1.204,98	70,80	1.275,78	1068,81	62,80	1131,61	1387,35
25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO								
25.01	Caixilho em alumínio								
25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	756,00	48,24	804,24	670,57	42,79	713,35	874,57
25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	359,25	48,24	407,49	318,65	42,79	361,44	443,13
25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	988,62	48,24	1.036,86	876,90	42,79	919,69	1127,53
25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	826,68	48,24	874,92	733,26	42,79	776,05	951,43
25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	793,47	48,24	841,71	703,80	42,79	746,59	915,32
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	366,81	48,24	415,05	325,36	42,79	368,15	451,35
25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	875,01	48,24	923,25	776,13	42,79	818,91	1003,99
25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	575,43	48,24	623,67	510,40	42,79	553,19	678,21
25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	1.049,10	48,24	1.097,34	930,54	42,79	973,33	1193,30
25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	944,25	48,24	992,49	837,54	42,79	880,33	1079,28



25.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro	M2	372,11		372,11
25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	M2	847,26	37,06	884,32
25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	1.292,42	48,24	1.340,66
25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	1.451,30	48,24	1.499,54
25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	729,48	48,24	777,72
25.01.400	Caixilho em alumínio anodizado fixo	M2	541,00	37,06	578,06
25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	770,58	37,06	807,64
25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	655,72	27,80	683,52
25.01.440	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	M2	731,71	27,80	759,51
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	520,19	27,80	547,99
25.01.460	Gradil em alumínio natural, sob medida	M2	939,19		939,19
25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M2	1.243,95		1.243,95
25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	M2	847,45		847,45
25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	817,23		817,23
25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - bronze/preto	M2	855,10	48,24	903,34
25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	1.220,67	48,24	1.268,91
25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	913,32	48,24	961,56
25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	939,81	48,24	988,05
25.02	Porta em alumínio				
25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	965,91	96,48	1.062,39

330,06	0,00	330,06	404,65
751,51	32,87	784,38	961,65
1146,37	42,79	1189,15	1457,90
1287,29	42,79	1330,08	1630,68
647,04	42,79	689,83	845,73
479,86	32,87	512,73	628,61
683,50	32,87	716,37	878,27
581,62	24,66	606,28	743,29
649,02	24,66	673,68	825,93
461,40	24,66	486,06	595,91
833,05	0,00	833,05	1021,32
1103,37	0,00	1103,37	1352,73
751,68	0,00	751,68	921,56
724,88	0,00	724,88	888,70
758,47	42,79	801,25	982,34
1082,72	42,79	1125,51	1379,88
810,11	42,79	852,90	1045,65
833,60	42,79	876,39	1074,46
856,75	85,58	942,33	1155,30



25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1.075,77	96,48	1.172,25	954,20	85,58	1039,78	1274,76
25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	858,03	48,24	906,27	761,07	42,79	803,85	985,52
25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	525,83	96,48	622,31	466,41	85,58	551,98	676,73
25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	791,23	96,48	887,71	701,81	85,58	787,39	965,34
25.02.070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	516,51	96,48	612,99	458,14	85,58	543,72	666,60
25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	1.031,34	96,48	1.127,82	914,79	85,58	1000,37	1226,45
25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	423,13	96,48	519,61	375,31	85,58	460,89	565,05
25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	M2	1.029,44	96,48	1.125,92	913,10	85,58	998,68	1224,38
25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	M2	939,18	48,24	987,42	833,04	42,79	875,83	1073,77
25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	861,82	48,24	910,06	764,43	42,79	807,22	989,65
25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.039,19	48,24	1.087,43	921,75	42,79	964,54	1182,53
25.02.260	Portinhola em alumínio anodizado de correr, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.135,93	48,24	1.184,17	1007,56	42,79	1050,35	1287,73
25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	993,23	96,48	1.089,71	880,99	85,58	966,56	1185,01
25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	1.037,02	96,48	1.133,50	919,83	85,58	1005,40	1232,63
25.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 25								
25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	143,78		143,78	127,53	0,00	127,53	156,35
26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO								
26.01	Vidro comum e laminado								
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	85,78	21,87	107,65	76,09	19,40	95,48	117,06
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	114,50	21,87	136,37	101,56	19,40	120,96	148,30



26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	121,37	21,87	143,24	107,65	19,40	127,05	155,77
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	134,88	21,87	156,75	119,64	19,40	139,04	170,46
26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	418,77	21,87	440,64	371,45	19,40	390,84	479,17
26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	652,72	21,87	674,59	578,96	19,40	598,36	733,58
26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	463,70	21,87	485,57	411,30	19,40	430,70	528,03
26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	236,28	21,87	258,15	209,58	19,40	228,98	280,73
26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	343,33	21,87	365,20	304,53	19,40	323,93	397,14
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	400,08	21,87	421,95	354,87	19,40	374,27	458,85
26.01.190	Vidro liso laminado jateado de 6 mm	M2	385,72	21,87	407,59	342,13	19,40	361,53	443,23
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	123,75	21,87	145,62	109,77	19,40	129,16	158,35
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	3.476,68		3.476,68	3083,78	0,00	3083,78	3780,72
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	5.772,00		5.772,00	5119,71	0,00	5119,71	6276,77
26.01.460	Vidros float monolíticos verde de 6 mm	M2	156,52	21,87	178,39	138,83	19,40	158,23	193,99
26.02	Vidro temperado								
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	198,20		198,20	175,80	0,00	175,80	215,53
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	243,32		243,32	215,82	0,00	215,82	264,60
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	301,49		301,49	267,42	0,00	267,42	327,86
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	268,32		268,32	238,00	0,00	238,00	291,78
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	347,72		347,72	308,42	0,00	308,42	378,13
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	495,89		495,89	439,85	0,00	439,85	539,26
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	713,59		713,59	632,95	0,00	632,95	775,99
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	583,94		583,94	517,95	0,00	517,95	635,01
26.03	Vidro especial								
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	464,99		464,99	412,44	0,00	412,44	505,65
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1.181,02		1.181,02	1047,55	0,00	1047,55	1284,30
26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	M2	610,73		610,73	541,71	0,00	541,71	664,14
26.03.300	Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm	M2	1.688,29		1.688,29	1497,50	0,00	1497,50	1835,93
26.04	Espelhos								
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	478,57		478,57	424,49	0,00	424,49	520,42



26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	623,08	16,08	639,16
26.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 26				
26.20.010	Massa para vidro	M	1,28	3,28	4,56
26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	6,40	43,74	50,14
27	ESQUADRIA E ELEMENTO EM MATERIAL ESPECIAL				
27.02	Policarbonato				
27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6mm	M2	551,71	75,86	627,57
27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	427,41	75,86	503,27
27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	664,62	75,86	740,48
27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	69,42	75,86	145,28
27.03	Chapa de fibra de vidro				
27.03.030	Placa de poliéster reforçada com fibra de vidro de 3 mm	M2	159,62	43,74	203,36
27.04	PVC/ VINIL				
27.04.031	Caixilho de correr em PVC com vidro e persiana	M2	2.339,46	75,06	2.414,52
27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	M	330,78	59,34	390,12
27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	66,50	19,29	85,79
27.04.051	Faixa em vinil para proteção de paredes, com amortecimento à alto impacto, altura de 400 mm	M	107,73	8,82	116,55
27.04.052	Cantoneira adesiva em vinil de alto impacto	M	63,00	4,83	67,83
27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	149,04	52,60	201,64

552,67	14,26	566,93	695,06
1,14	2,91	4,04	4,96
5,68	38,80	44,47	54,52
489,36	67,29	556,65	682,45
379,11	67,29	446,40	547,28
589,51	67,29	656,80	805,24
61,57	67,29	128,86	157,98
141,58	38,80	180,38	221,14
2075,08	66,58	2141,66	2625,67
293,40	52,63	346,03	424,24
58,98	17,11	76,09	93,29
95,56	7,82	103,38	126,74
55,88	4,28	60,16	73,76
132,20	46,66	178,85	219,27



27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	111,33	26,87	138,20
28	FERRAGEM COM PLEM ENTAR PARA ESQUADRIAS				
28.01	Ferragem para porta				
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	271,30	48,24	319,54
28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	527,63	64,32	591,95
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	212,39	48,24	260,63
28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	435,84	64,32	500,16
28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	161,13	48,24	209,37
28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	CJ	222,16		222,16
28.01.090	Ferragem adicional para porta vão duplo em divisória	CJ	343,24		343,24
28.01.146	Fechadura eletromagnética para capacidade de atraque de 150 kgf	UN	320,76	54,59	375,35
28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepôr para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	451,06	54,59	505,65
28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	294,84	15,41	310,25
28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	295,31	15,41	310,72
28.01.180	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	3.446,49	38,51	3.485,00
28.01.210	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo	UN	401,65	28,88	430,53
28.01.250	Visor tipo olho mágico	UN	27,60	9,65	37,25
28.01.270	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado	CJ	1.171,28	4,80	1.176,08

98,75	23,83	122,58	150,29
240,64	42,79	283,43	347,48
468,00	57,05	525,05	643,72
188,39	42,79	231,18	283,42
386,59	57,05	443,64	543,90
142,92	42,79	185,71	227,68
197,05	0,00	197,05	241,59
304,45	0,00	304,45	373,26
284,51	48,42	332,93	408,17
400,09	48,42	448,51	549,87
261,52	13,67	275,19	337,38
261,94	13,67	275,61	337,89
3057,01	34,16	3091,16	3789,77
356,26	25,62	381,88	468,18
24,48	8,56	33,04	40,51
1038,92	4,26	1043,17	1278,93



28.01.280	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	CJ	1.716,26	4,80	1.721,06	1522,31	4,26	1526,57	1871,57
28.01.290	Fechadura de segurança para corredor tipo gorges, com abertura de dois lados	CJ	1.297,98	4,80	1.302,78	1151,30	4,26	1155,55	1416,71
28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	1.032,35	38,51	1.070,86	915,69	34,16	949,84	1164,51
28.01.400	Ferrolho de segurança de 1,20 m, para adaptação em portas de celas, embutido em caixa	UN	895,11	77,02	972,13	793,95	68,32	862,27	1057,14
28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	306,10	48,24	354,34	271,51	42,79	314,30	385,33
28.05	Cadeado								
28.05.020	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 25/27mm	UN	20,36		20,36	18,06	0,00	18,06	22,14
28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm	UN	29,16		29,16	25,86	0,00	25,86	31,71
28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	50,71		50,71	44,98	0,00	44,98	55,14
28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança, com 16 pinos e tetra-chave - 70mm	UN	167,52		167,52	148,59	0,00	148,59	182,17
28.05.080	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 60mm	UN	79,52		79,52	70,53	0,00	70,53	86,47
28.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 28								
28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	UN		48,24	48,24	0,00	42,79	42,79	52,46
28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	812,26	38,51	850,77	720,47	34,16	754,63	925,17
28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	UN		41,49	41,49	0,00	36,80	36,80	45,12
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1.384,81	50,07	1.434,88	1228,31	44,41	1272,73	1560,36
28.20.060	Recolocação de dobradiças	UN		5,47	5,47	0,00	4,85	4,85	5,95
28.20.070	Ferragem para portão de tapume	CJ	413,10	96,48	509,58	366,42	85,58	451,99	554,14



28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2' com abas de 2' x 3/8'	UN	139,29	18,56	157,85
28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	CJ	3.731,34	115,53	3.846,87
28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	373,57	38,51	412,08
28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	UN	236,92	28,88	265,80
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	96,82	6,55	103,37
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	56,87	6,55	63,42
28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	UN	165,69	6,55	172,24
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	27,10	5,47	32,57
28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	UN	39,32	5,47	44,79
28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	54,34	5,47	59,81
28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	CJ	204,67	11,58	216,25
28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	68,18	6,55	74,73
28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	89,42	6,55	95,97
28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	190,87	4,80	195,67
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	205,54	6,55	212,09
28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	782,02	57,77	839,79
28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	115,54	57,77	173,31
28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	23,05	37,12	60,17

123,55	16,46	140,01	171,65
3309,67	102,47	3412,14	4183,28
331,35	34,16	365,51	448,12
210,15	25,62	235,76	289,04
85,88	5,81	91,69	112,41
50,44	5,81	56,25	68,97
146,97	5,81	152,78	187,30
24,04	4,85	28,89	35,42
34,88	4,85	39,73	48,71
48,20	4,85	53,05	65,04
181,54	10,27	191,81	235,16
60,48	5,81	66,28	81,27
79,31	5,81	85,12	104,36
169,30	4,26	173,56	212,78
182,31	5,81	188,12	230,64
693,64	51,24	744,89	913,23
102,48	51,24	153,72	188,47
20,45	32,93	53,37	65,43



28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	177,99	6,55	184,54
28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	UN	9.922,09		9.922,09
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	UN	13.991,45		13.991,45
28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	781,67	77,02	858,69
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1.495,93	154,04	1.649,97
28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	1.067,85	154,04	1.221,89
28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1.228,71	154,04	1.382,75
28.20.860	Veda porta/veda fresta com escova em alumínio branco	M	44,68	8,82	53,50
29	INSERTE METALICO				
29.01	Cantoneira				
29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	6,53	11,42	17,95
29.01.030	Perfil em alumínio natural	KG	36,35	51,06	87,41
29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	M	8,00	11,42	19,42
29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	KG	17,05	11,42	28,47
29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	12,20	11,42	23,62
29.03	Cabos e cordoalhas				
29.03.010	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)	M	8,69	9,65	18,34
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16' (7,94 mm)	M	15,36	9,65	25,01
29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	M	9,84	9,65	19,49

157,88	5,81	163,69	200,68
8800,81	0,00	8800,81	10789,79
12410,29	0,00	12410,29	15215,02
693,33	68,32	761,65	933,78
1326,88	136,63	1463,51	1794,26
947,17	136,63	1083,81	1328,75
1089,85	136,63	1226,49	1503,67
39,63	7,82	47,45	58,18
5,79	10,13	15,92	19,52
32,24	45,29	77,53	95,05
7,10	10,13	17,23	21,12
15,12	10,13	25,25	30,96
10,82	10,13	20,95	25,69
7,71	8,56	16,27	19,94
13,62	8,56	22,18	27,20
8,73	8,56	17,29	21,19



29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	M	21,54	9,65	31,19
29.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 29				
29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	47,43	12,03	59,46
30	ACESSIBILIDADE				
30.01	Barra de apoio				
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	182,95	9,65	192,60
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	113,40	9,65	123,05
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	152,46	9,65	162,11
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UN	532,81	9,65	542,46
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	202,18	9,65	211,83
30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	165,39	9,65	175,04
30.01.090	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	382,22	9,65	391,87
30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN	323,72	9,65	333,37
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	167,73	9,65	177,38

19,11	8,56	27,67	33,92
42,07	10,67	52,74	64,66
162,28	8,56	170,83	209,44
100,58	8,56	109,14	133,81
135,23	8,56	143,79	176,29
472,60	8,56	481,16	589,90
179,33	8,56	187,89	230,35
146,70	8,56	155,26	190,35
339,03	8,56	347,59	426,14
287,14	8,56	295,70	362,52
148,78	8,56	157,33	192,89



30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	459,79	16,08	475,87
30.04	Revestimento				
30.04.010	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	M2	285,82	17,68	303,50
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	164,49	7,40	171,89
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	111,27	20,74	132,01
30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	3,92	1,13	5,05
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	405,83		405,83
30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	4,59	7,31	11,90
30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	0,41	11,77	12,18
30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	68,44	11,45	79,89
30.14	Elevador e plataforma				
30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	116.543,12		116.543,12
30.14.020	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 03 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	133.352,22		133.352,22

407,83	14,26	422,09	517,49
253,52	15,68	269,20	330,04
145,90	6,56	152,46	186,92
98,70	18,40	117,09	143,55
3,48	1,00	4,48	5,49
359,97	0,00	359,97	441,32
4,07	6,48	10,56	12,94
0,36	10,44	10,80	13,25
60,71	10,16	70,86	86,88
103372,72	0,00	103372,72	126734,96
118282,25	0,00	118282,25	145014,03



30.14.030	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg- percurso até 1,00 m de altura	CJ	45.161,59		45.161,59
30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	41.741,45		41.741,45
32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA				
32.15	Impermeabilizacao flexivel com manta				
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	49,64	14,00	63,64
32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	53,28	14,00	67,28
32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	138,08	17,63	155,71
32.15.100	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	114,09	17,63	131,72
32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	98,40		98,40
32.16	Impermeabilizacao flexivel com membranas				
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	8,64	5,81	14,45
32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	6,05	5,81	11,86
32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	35,23	5,81	41,04
32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	51,71	16,08	67,79
32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	39,90	5,81	45,71

40057,93	0,00	40057,93	49111,03
37024,30	0,00	37024,30	45391,79
44,03	12,42	56,45	69,21
47,26	12,42	59,68	73,16
122,48	15,64	138,11	169,33
101,20	15,64	116,83	143,24
87,28	0,00	87,28	107,01
7,66	5,15	12,82	15,71
5,37	5,15	10,52	12,90
31,25	5,15	36,40	44,63
45,87	14,26	60,13	73,72
35,39	5,15	40,54	49,71



32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	58,25	16,08	74,33
32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	31,60	18,98	50,58
32.17	Impermeabilização rígida				
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	417,90	251,04	668,94
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	430,00		430,00
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	4,76	6,12	10,88
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	11,91	12,24	24,15
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	42,10	6,12	48,22
32.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3		58,08	58,08
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	4,91	2,90	7,81
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	2,13	2,90	5,03
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	13,51	2,90	16,41
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	6,39	24,90	31,29
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	3,82	24,90	28,72
33.01.060	Imunizante para madeira	M2	5,46	6,34	11,80

	51,67	14,26	65,93	80,83
	28,03	16,84	44,86	55,00
	370,67	222,67	593,34	727,44
	381,41	0,00	381,41	467,60
	4,22	5,43	9,65	11,83
	10,56	10,86	21,42	26,26
	37,34	5,43	42,77	52,44
	0,00	51,52	51,52	63,16
	4,36	2,57	6,93	8,49
	1,89	2,57	4,46	5,47
	11,98	2,57	14,56	17,85
	5,67	22,09	27,75	34,03
	3,39	22,09	25,47	31,23
	4,84	5,62	10,47	12,83



33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	22,99	17,83	40,82
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	6,39	6,81	13,20
33.02	Massa corrida				
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	2,30	8,59	10,89
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	4,32	8,59	12,91
33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	5,06	18,89	23,95
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	6,72	16,04	22,76
33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	13,76	8,92	22,68
33.03.750	Verniz acrílico	M2	13,94	15,32	29,26
33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	6,86	11,36	18,22
33.03.770	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	31,57	11,36	42,93
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	18,47	15,32	33,79
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	6,23	11,36	17,59
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,49	2,11	4,60
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	8,33	12,82	21,15
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,21	1,69	3,90
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	3,43	15,32	18,75
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	9,33	28,53	37,86
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	3,94		3,94

20,39	15,82	36,21	44,39
5,67	6,04	11,71	14,35
0,00	0,00	0,00	
2,04	7,62	9,66	11,84
3,83	7,62	11,45	14,04
0,00	0,00	0,00	
4,49	16,76	21,24	26,04
5,96	14,23	20,19	24,75
12,20	7,91	20,12	24,66
12,36	13,59	25,95	31,82
6,08	10,08	16,16	19,81
28,00	10,08	38,08	46,68
16,38	13,59	29,97	36,74
5,53	10,08	15,60	19,13
2,21	1,87	4,08	5,00
7,39	11,37	18,76	23,00
1,96	1,50	3,46	4,24
3,04	13,59	16,63	20,39
8,28	25,31	33,58	41,17
3,49	0,00	3,49	4,28



33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	2,81		2,81
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	72,86	142,41	215,27
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	310,46	165,00	475,46
33.09	Pintura de sinalizacao				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,31	1,16	2,47
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	0,81	2,30	3,11
33.10	Pintura em superfície de concreto/ massa/ gesso/ pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	6,09	15,32	21,41
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	7,70	15,32	23,02
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	8,84	15,32	24,16
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	11,18	15,32	26,50
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	8,76	15,32	24,08
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	52,38	32,10	84,48
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	15,33	15,32	30,65
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	12,04	21,39	33,43
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	203,00		203,00
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	402,50		402,50

2,49	0,00	2,49	3,06
64,63	126,32	190,94	234,10
275,38	146,35	421,73	517,04
1,16	1,03	2,19	2,69
0,72	2,04	2,76	3,38
5,40	13,59	18,99	23,28
6,83	13,59	20,42	25,03
7,84	13,59	21,43	26,27
9,92	13,59	23,51	28,82
7,77	13,59	21,36	26,19
46,46	28,47	74,93	91,87
13,60	13,59	27,19	33,33
10,68	18,97	29,65	36,35
180,06	0,00	180,06	220,75
357,01	0,00	357,01	437,70



33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	14,20	21,39	35,59
33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	14,55	21,39	35,94
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparação de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	127,71	36,30	164,01
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2		1,45	1,45
34.02	Vegetação rasteira				
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	7,03	2,45	9,48
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	6,18	3,67	9,85
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	M2	53,05	4,66	57,71
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	12,77	3,67	16,44
34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,15 m	M2	37,93	4,66	42,59
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	7,54	3,67	11,21
34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m ² - h= 0,15 m	M2	39,15	4,66	43,81
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	7,06		7,06
34.05	Cercas e fechamentos				
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	27,69	23,34	51,03
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	36,70	23,34	60,04

	0,00	0,00	0,00	
	12,60	18,97	31,57	38,70
	0,00	0,00	0,00	0,00
	12,91	18,97	31,88	39,08
	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
	113,28	32,20	145,48	178,35
	0,00	1,29	1,29	1,58
	6,24	2,17	8,41	10,31
	5,48	3,26	8,74	10,71
	47,05	4,13	51,19	62,76
	11,33	3,26	14,58	17,88
	33,64	4,13	37,78	46,31
	6,69	3,26	9,94	12,19
	34,73	4,13	38,86	47,64
	6,26	0,00	6,26	7,68
	24,56	20,70	45,26	55,49
	32,55	20,70	53,25	65,29



34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	M	43,09	23,34	66,43
34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	171,97	37,66	209,63
34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	199,97		199,97
34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	198,12		198,12
34.05.120	Alambrado em tela de aço galvanizado de 1', montantes metálicos e arame farpado	M2	185,13		185,13
34.05.170	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	34,88		34,88
34.05.210	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos com extremo superior duplo e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	203,13		203,13
34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	376,06	48,43	424,49
34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	193,02		193,02
34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.811,38	72,29	1.883,67
34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.319,27	72,29	1.391,56
34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	466,98	28,64	495,62
34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	653,57	24,50	678,07
34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	1.801,01	58,25	1.859,26
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	134,58	72,14	206,72

38,22	20,70	58,92	72,24
152,54	33,40	185,94	227,96
177,37	0,00	177,37	217,46
175,73	0,00	175,73	215,45
164,21	0,00	164,21	201,32
30,94	0,00	30,94	37,93
180,17	0,00	180,17	220,89
333,56	42,96	376,52	461,61
171,21	0,00	171,21	209,90
1606,68	64,12	1670,80	2048,40
1170,18	64,12	1234,30	1513,25
414,21	25,40	439,61	538,96
579,71	21,73	601,44	737,37
1597,48	51,67	1649,15	2021,85
119,37	63,99	183,36	224,80



34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	130,06	37,71	167,77	115,36	33,45	148,81	182,44
34.13	Corte, recorte e remoção								
34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	121,19	115,16	236,35	107,49	102,15	209,64	257,02
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	507,33	143,20	650,53	450,00	127,02	577,01	707,42
34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	1.513,00	258,36	1.771,36	1342,02	229,16	1571,18	1926,27
34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	2.105,45	692,96	2.798,41	1867,52	614,65	2482,17	3043,13
34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	4.080,76	1.385,92	5.466,68	3619,60	1229,30	4848,90	5944,75
34.13.060	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) acima de 100 cm	UN	5.998,39	1.614,24	7.612,63	5320,52	1431,82	6752,34	8278,36
34.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 34								
34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2', tipo galinheiro	M2	9,91	5,78	15,69	8,79	5,13	13,92	17,06
34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança	M2	78,35	7,96	86,31	69,50	7,06	76,56	93,86
34.20.110	Recolocação de barreira de proteção perimetral, simples ou dupla	M	13,94		13,94	12,36	0,00	12,36	15,16
34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2,03	12,06	14,09	1,80	10,70	12,50	15,32
34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	2,10	16,16	18,26	1,86	14,33	16,20	19,86
34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2'	UN	494,87	131,61	626,48	438,95	116,74	555,68	681,27
34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	802,27	16,08	818,35	711,61	14,26	725,87	889,92
36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA								
36.01	Entrada de energia - componentes								
36.01.242	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kV	CJ	144.529,77	193,60	144.723,37	128196,63	171,72	128368,36	157379,60



36.01.252	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 17,5 kV	CJ	127.741,30	193,60	127.934,90
36.01.260	Cubículo de entrada e medição para uso abrigado, classe 15 kV	CJ	106.668,93	387,20	107.056,13
36.03	Caixas de entrada / medicaçao				
36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	157,01	125,84	282,85
36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	288,50	125,84	414,34
36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	916,19	145,56	1.061,75
36.03.050	Caixa de medição externa tipo 'N' (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	2.229,39	145,56	2.374,95
36.03.060	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1.682,88	145,56	1.828,44
36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	UN	571,87	109,17	681,04
36.03.090	Caixa de medição interna tipo 'A1' (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	2.390,91	151,30	2.542,21
36.03.120	Caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	828,25	145,56	973,81
36.03.130	Caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão Concessionárias	UN	104,41	72,78	177,19
36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	UN	236,85	125,84	362,69
36.03.160	Caixa base lateral tipo 'N' (1300 x 400 x 250) mm	UN	670,16	145,56	815,72
36.04	Suporte (Braquet)				
36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	23,24	10,92	34,16
36.04.030	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	31,63	10,92	42,55
36.04.050	Suporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	57,06	10,92	67,98
36.04.070	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	79,34	10,92	90,26
36.05	Isoladores				

113305,41	171,72	113477,13	139122,96
94614,40	343,44	94957,85	116418,32
139,27	111,62	250,89	307,59
255,90	111,62	367,52	450,57
812,65	129,11	941,76	1154,60
1977,45	129,11	2106,56	2582,64
1492,70	129,11	1621,81	1988,34
507,24	96,83	604,08	740,60
2120,72	134,20	2254,92	2764,53
734,65	129,11	863,76	1058,97
92,61	64,56	157,17	192,69
210,08	111,62	321,70	394,41
594,43	129,11	723,54	887,06
20,61	9,69	30,30	37,15
28,06	9,69	37,74	46,27
50,61	9,69	60,30	73,92
70,37	9,69	80,06	98,15



36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	31,30	7,27	38,57
36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV de 6' - 150 mm	UN	74,07	7,27	81,34
36.05.080	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	UN	49,25	27,29	76,54
36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	104,38	7,27	111,65
36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	147,49	7,27	154,76
36.06	M uflas e terminais				
36.06.060	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm ² /15 kV	CJ	519,85	18,20	538,05
36.06.080	Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm ² /15 kV	CJ	473,15	18,20	491,35
36.07	Para-raios de media tensao				
36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	176,70	16,97	193,67
36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	184,21	16,97	201,18
36.07.050	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	207,48	16,97	224,45
36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	173,23	16,97	190,20
36.09	Transformador de entrada				
36.09.100	Transformador de potência trifásico de 5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	4.027,48	299,72	4.327,20
36.09.150	Transformador de potência trifásico de 75 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	15.601,57	749,30	16.350,87
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA				
38.01	Eletroduto em PVC rígido roscavel				
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	6,04	18,20	24,24
38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	8,78	21,83	30,61

27,76	6,45	34,21	41,94
65,70	6,45	72,15	88,45
43,68	24,21	67,89	83,23
92,58	6,45	99,03	121,41
130,82	6,45	137,27	168,29
461,10	16,14	477,25	585,10
419,68	16,14	435,82	534,32
156,73	15,05	171,78	210,61
163,39	15,05	178,44	218,77
184,03	15,05	199,09	244,08
153,65	15,05	168,71	206,83
3572,34	265,85	3838,19	4705,62
13838,46	664,62	14503,08	17780,77
0,00	0,00	0,00	
5,36	16,14	21,50	26,36
7,79	19,36	27,15	33,29



38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	13,64	25,47	39,11
38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	15,57	29,12	44,69
38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	20,45	32,75	53,20
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	32,92	36,39	69,31
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	43,58	40,03	83,61
38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	72,51	47,31	119,82
38.04	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 13057				
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	9,50	21,83	31,33
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	12,59	25,47	38,06
38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	20,43	29,12	49,55
38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2' com acessórios	M	23,64	32,75	56,39
38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	M	29,05	36,39	65,44
38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2' com acessórios	M	47,09	43,66	90,75
38.04.160	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3' com acessórios	M	61,34	54,59	115,93
38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4' com acessórios	M	91,10	65,51	156,61
38.05	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 6323				
38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	M	22,87	21,83	44,70
38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	M	28,95	25,47	54,42

	12,10	22,59	34,69	42,53
	13,81	25,83	39,64	48,60
	18,14	29,05	47,19	57,85
	29,20	32,28	61,48	75,37
	38,66	35,51	74,16	90,92
	64,32	41,96	106,28	130,30
	8,43	19,36	27,79	34,07
	11,17	22,59	33,76	41,39
	18,12	25,83	43,95	53,88
	20,97	29,05	50,02	61,32
	25,77	32,28	58,04	71,16
	41,77	38,73	80,49	98,69
	54,41	48,42	102,83	126,07
	80,80	58,11	138,91	170,31
	20,29	19,36	39,65	48,61
	25,68	22,59	48,27	59,18



38.05.090	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/4' com acessórios	M	43,94	29,12	73,06
38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2' com acessórios	M	53,04	32,75	85,79
38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	67,43	36,39	103,82
38.05.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2' com acessórios	M	94,26	43,66	137,92
38.05.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3' com acessórios	M	133,44	54,59	188,03
38.05.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4' com acessórios	M	139,09	65,51	204,60
38.06	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios – NBR 5598				
38.06.020	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2' com acessórios	M	20,99	18,20	39,19
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	27,26	21,83	49,09
38.06.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	M	34,30	25,47	59,77
38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/4' com acessórios	M	50,51	29,12	79,63
38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2' com acessórios	M	57,24	32,75	89,99
38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2' com acessórios	M	76,55	36,39	112,94
38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2 1/2' com acessórios	M	118,13	43,66	161,79
38.06.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3' com acessórios	M	141,58	54,59	196,17
38.06.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4' com acessórios	M	188,38	65,51	253,89
38.07	Canaleta, perfilado e acessórios				

	38,97	25,83	64,80	79,45
	47,05	29,05	76,09	93,29
	59,81	32,28	92,09	112,90
	83,61	38,73	122,33	149,98
	118,36	48,42	166,78	204,47
	123,37	58,11	181,48	222,49
	18,62	16,14	34,76	42,62
	24,18	19,36	43,54	53,38
	30,42	22,59	53,02	65,00
	44,80	25,83	70,63	86,59
	50,77	29,05	79,82	97,86
	67,90	32,28	100,18	122,82
	104,78	38,73	143,51	175,94
	125,58	48,42	174,00	213,33
	167,09	58,11	225,20	276,09



38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	CJ	8,97	9,10	18,07
38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	5,97	1,82	7,79
38.07.120	Saída final, diâmetro de 3/4'	UN	1,09	5,46	6,55
38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	UN	2,76	6,55	9,31
38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	UN	1,83	6,55	8,38
38.07.140	Saída superior, diâmetro de 3/4'	UN	2,31	5,46	7,77
38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	4,80	10,92	15,72
38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	M	9,08	5,09	14,17
38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	4,62	5,09	9,71
38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16' (tirante)	M	7,40	5,09	12,49
38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	36,59	9,10	45,69
38.07.310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	75,25	9,10	84,35
38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	36,89	9,10	45,99
38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	67,33	10,92	78,25
38.07.710	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 35 mm, com acessórios	M	101,86	12,73	114,59
38.07.720	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios	M	124,10	14,56	138,66
38.07.730	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	9,84	1,45	11,29
38.07.740	Suporte com furos de tomada em PVC de 85 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	11,10	1,45	12,55

7,96	8,07	16,03	19,65
5,30	1,61	6,91	8,47
0,97	4,84	5,81	7,12
2,45	5,81	8,26	10,12
1,62	5,81	7,43	9,11
2,05	4,84	6,89	8,45
4,26	9,69	13,94	17,09
8,05	4,51	12,57	15,41
4,10	4,51	8,61	10,56
6,56	4,51	11,08	13,58
32,46	8,07	40,53	49,69
66,75	8,07	74,82	91,73
32,72	8,07	40,79	50,01
59,72	9,69	69,41	85,09
90,35	11,29	101,64	124,61
110,08	12,91	122,99	150,79
8,73	1,29	10,01	12,28
9,85	1,29	11,13	13,65



38.07.750	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 60 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	11,06	1,45	12,51
38.10	Duto fechado de piso e acessórios				
38.10.010	Duto de piso liso em aço, medindo 2 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	49,75	10,92	60,67
38.10.020	Duto de piso liso em aço, medindo 3 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	45,97	10,92	56,89
38.10.024	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	UN	48,23	11,28	59,51
38.10.026	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 12 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	136,35	21,83	158,18
38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	248,83	21,83	270,66
38.10.060	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	UN	169,73	6,91	176,64
38.10.070	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 3 x (25 x 70 mm)	UN	208,32	6,91	215,23
38.10.080	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	UN	394,89	6,91	401,80
38.10.090	Suporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	10,78	0,73	11,51
38.12	Leitos e acessórios				
38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	233,88	10,92	244,80
38.12.090	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 400 x 100 mm - com acessórios	M	267,34	10,92	278,26
38.12.100	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 600 x 100 mm - com acessórios	M	314,93	10,92	325,85
38.12.120	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	M	290,64	10,92	301,56

9,81	1,29	11,10	13,60
44,13	9,69	53,81	65,98
40,77	9,69	50,46	61,87
42,78	10,01	52,78	64,71
120,94	19,36	140,30	172,01
220,71	19,36	240,07	294,33
150,55	6,13	156,68	192,09
184,78	6,13	190,91	234,05
350,26	6,13	356,39	436,94
9,56	0,65	10,21	12,52
207,45	9,69	217,14	266,21
237,13	9,69	246,81	302,59
279,34	9,69	289,03	354,35
257,80	9,69	267,48	327,93



38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	M	362,49	10,92	373,41
38.13	Eletroduto em polietileno de alta densidade				
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	8,48	1,45	9,93
38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	10,07	1,45	11,52
38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	12,82	1,45	14,27
38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	19,59	1,45	21,04
38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	27,92	1,45	29,37
38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	43,14	1,45	44,59
38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	63,26	1,45	64,71
38.15	Eletroduto metálico flexível				
38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4'	M	9,85	12,73	22,58
38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1'	M	15,13	12,73	27,86
38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2'	M	35,88	12,73	48,61
38.15.110	Terminal macho fixo em latão zincado de 3/4'	UN	16,86	2,42	19,28
38.15.120	Terminal macho fixo em latão zincado de 1'	UN	25,23	2,42	27,65
38.15.140	Terminal macho fixo em latão zincado de 2'	UN	68,83	2,42	71,25
38.15.310	Terminal macho giratório em latão zincado de 3/4'	UN	18,12	2,42	20,54
38.15.320	Terminal macho giratório em latão zincado de 1'	UN	28,86	2,42	31,28
38.15.340	Terminal macho giratório em latão zincado de 2'	UN	78,23	2,42	80,65

321,53	9,69	331,21	406,07
7,52	1,29	8,81	10,80
8,93	1,29	10,22	12,53
11,37	1,29	12,66	15,52
17,38	1,29	18,66	22,88
24,76	1,29	26,05	31,94
38,26	1,29	39,55	48,49
56,11	1,29	57,40	70,37
8,74	11,29	20,03	24,55
13,42	11,29	24,71	30,30
31,83	11,29	43,12	52,86
14,95	2,15	17,10	20,97
22,38	2,15	24,53	30,07
61,05	2,15	63,20	77,48
16,07	2,15	18,22	22,34
25,60	2,15	27,75	34,02
69,39	2,15	71,54	87,70



38.16	Rodapé tecnico e acessorios				
38.16.030	Rodapé técnico triplo e tampa com pintura eletrostática	M	52,48	10,92	63,40
38.16.060	Curva horizontal tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	64,08	18,20	82,28
38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	82,50	18,20	100,70
38.16.090	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	17,33	6,91	24,24
38.16.130	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	12,55	6,91	19,46
38.16.140	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	8,91	5,46	14,37
38.16.150	Rodapé técnico duplo e tampa com pintura eletrostática	M	46,05	10,92	56,97
38.16.160	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	50,66	18,20	68,86
38.16.190	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	5,94	5,46	11,40
38.16.200	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	47,35	18,20	65,55
38.16.230	Curva vertical tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	63,68	18,20	81,88
38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3 m	UN	762,96	24,36	787,32
38.16.270	Caixa de derivação embutida ou externa para rodapé técnico duplo	UN	31,48	18,20	49,68
38.19	Eletroduto em PVC corrugado flexivel				

46,55	9,69	56,24	68,94	
56,84	16,14	72,98	89,48	
73,18	16,14	89,32	109,51	
15,37	6,13	21,50	26,36	
11,13	6,13	17,26	21,16	
7,90	4,84	12,75	15,63	
40,85	9,69	50,53	61,95	
44,93	16,14	61,08	74,88	
5,27	4,84	10,11	12,40	
42,00	16,14	58,14	71,28	
56,48	16,14	72,63	89,04	
676,74	21,61	698,35	856,17	
27,92	16,14	44,07	54,02	



38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	2,57	10,92	13,49
38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	2,86	10,92	13,78
38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	4,70	10,92	15,62
38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	3,58	10,92	14,50
38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	5,61	10,92	16,53
38.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 38				
38.20.010	Recolocação de perfilado 38x38 mm	M		9,10	9,10
38.20.020	Recolocação de vergalhão	M		14,56	14,56
38.20.030	Recolocação de caixa de tomada para perfilado	UN		10,92	10,92
38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M		36,39	36,39
38.21	Eletrocalha e acessórios				
38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	54,17	18,20	72,37
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	68,65	18,20	86,85
38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	83,29	18,20	101,49
38.21.140	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	99,71	18,20	117,91
38.21.150	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	116,34	18,20	134,54
38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	107,08	27,29	134,37
38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	117,40	27,29	144,69
38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	133,25	27,29	160,54
38.21.340	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 100 mm, com acessórios	M	149,55	27,29	176,84

	2,28	9,69	11,97	14,67
	2,54	9,69	12,22	14,99
	4,17	9,69	13,85	16,99
	3,18	9,69	12,86	15,77
	4,98	9,69	14,66	17,98
	0,00	8,07	8,07	9,90
	0,00	12,91	12,91	15,83
	0,00	9,69	9,69	11,87
	0,00	32,28	32,28	39,57
	48,05	16,14	64,19	78,70
	60,89	16,14	77,04	94,45
	73,88	16,14	90,02	110,37
	88,44	16,14	104,59	128,22
	103,19	16,14	119,34	146,31
	94,98	24,21	119,19	146,12
	104,13	24,21	128,34	157,34
	118,19	24,21	142,40	174,58
	132,65	24,21	156,86	192,30



38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	180,56	36,39	216,95
38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	273,31	36,39	309,70
38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	69,60	18,20	87,80
38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	79,94	18,20	98,14
38.21.940	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	97,71	18,20	115,91
38.21.950	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	126,20	18,20	144,40
38.22	Eletrocalha e acessórios.				
38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100mm, com acessórios	M	116,44	27,29	143,73
38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios	M	127,91	27,29	155,20
38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100mm, com acessórios	M	155,06	27,29	182,35
38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	M	160,03	36,39	196,42
38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100mm, com acessórios	M	228,37	36,39	264,76
38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	M	27,44	1,82	29,26
38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	M	45,92	1,82	47,74
38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150mm	M	63,92	1,82	65,74
38.22.640	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200mm	M	90,79	1,82	92,61
38.22.650	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 250mm	M	103,94	1,82	105,76
38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	M	146,99	1,82	148,81
38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400mm	M	176,35	1,82	178,17

160,16	32,28	192,43	235,92
242,42	32,28	274,70	336,78
61,73	16,14	77,88	95,48
70,91	16,14	87,05	106,72
86,67	16,14	102,81	126,05
111,94	16,14	128,08	157,03
103,28	24,21	127,49	156,30
113,46	24,21	137,66	168,77
137,54	24,21	161,74	198,30
141,95	32,28	174,22	213,60
202,56	32,28	234,84	287,91
24,34	1,61	25,95	31,82
40,73	1,61	42,34	51,91
56,70	1,61	58,31	71,49
80,53	1,61	82,14	100,71
92,19	1,61	93,81	115,01
130,38	1,61	131,99	161,82
156,42	1,61	158,04	193,75



38.23	Eletrocalha e acessórios.				
38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	UN	6,71	9,10	15,81
38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	UN	8,31	9,10	17,41
38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	UN	11,77	9,10	20,87
38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50mm	UN	14,55	9,10	23,65
38.23.050	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50mm	UN	13,92	9,10	23,02
38.23.060	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50mm	UN	18,49	9,10	27,59
38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100mm	UN	10,86	9,10	19,96
38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100mm	UN	15,97	9,10	25,07
38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	UN	18,45	9,10	27,55
38.23.140	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100mm	UN	18,17	9,10	27,27
38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	UN	23,89	9,10	32,99
38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100mm	UN	32,04	9,10	41,14
38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200mm	UN	13,79	9,10	22,89
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm	UN	17,15	9,10	26,25
38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	22,32	9,10	31,42
38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500mm	UN	27,57	9,10	36,67
38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300mm	UN	33,97	12,73	46,70
38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	44,65	12,73	57,38

5,95	8,07	14,02	17,19	
7,37	8,07	15,44	18,93	
10,44	8,07	18,51	22,70	
12,91	8,07	20,98	25,72	
12,35	8,07	20,42	25,03	
16,40	8,07	24,47	30,00	
9,63	8,07	17,70	21,71	
14,17	8,07	22,24	27,26	
16,36	8,07	24,44	29,96	
16,12	8,07	24,19	29,65	
21,19	8,07	29,26	35,88	
28,42	8,07	36,49	44,74	
12,23	8,07	20,30	24,89	
15,21	8,07	23,28	28,55	
19,80	8,07	27,87	34,17	
24,45	8,07	32,53	39,88	
30,13	11,29	41,42	50,78	
39,60	11,29	50,90	62,40	



38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500mm	UN	52,08	12,73	64,81
39	CONDUTOR E ENFAÇAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolacao em PVC 70°C				
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,57	1,45	3,02
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	2,48	1,45	3,93
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	3,88	2,18	6,06
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	6,27	2,55	8,82
39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	10,57	2,91	13,48
39.03	Cabo de cobre, isolamento 0,6/ 1kV, isolacao em PVC 70°C				
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	1,58	1,45	3,03
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	2,74	1,82	4,56
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	M	4,16	2,18	6,34
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	6,17	2,55	8,72
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	9,61	2,91	12,52
39.04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2				
39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm ²	M	8,66	1,82	10,48
39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	M	14,58	1,82	16,40
39.04.060	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	M	20,28	3,64	23,92
39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	29,45	5,46	34,91

	46,19	11,29	57,49	70,48
	1,39	1,29	2,68	3,28
	2,20	1,29	3,49	4,27
	3,44	1,93	5,38	6,59
	5,56	2,26	7,82	9,59
	9,38	2,58	11,96	14,66
	1,40	1,29	2,69	3,29
	2,43	1,61	4,04	4,96
	3,69	1,93	5,62	6,89
	5,47	2,26	7,73	9,48
	8,52	2,58	11,11	13,61
	7,68	1,61	9,30	11,40
	12,93	1,61	14,55	17,83
	17,99	3,23	21,22	26,01
	26,12	4,84	30,96	37,96



39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	43,94	7,27	51,21
39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm ²	M	55,47	9,10	64,57
39.04.120	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 95 mm ²	M	95,30	10,92	106,22
39.04.180	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 185 mm ²	M	189,72	16,37	206,09
39.05	Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/ 15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	211,00	32,72	243,72
39.06	Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/ 15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	56,65	19,63	76,28
39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	72,10	23,62	95,72
39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	95,00	32,72	127,72
39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	190,15	39,26	229,41
39.09	Conectores				
39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	6,98	3,64	10,62
39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	4,89	3,64	8,53
39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples	UN	9,71	3,64	13,35
39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	UN	10,29	3,64	13,93
39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples	UN	14,04	3,64	17,68
39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, com rabicho	UN	15,46	3,64	19,10
39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, com rabicho	UN	19,67	3,64	23,31

38,97	6,45	45,42	55,69
49,20	8,07	57,27	70,22
84,53	9,69	94,22	115,51
168,28	14,52	182,80	224,11
187,16	29,02	216,18	265,03
50,25	17,41	67,66	82,95
63,95	20,95	84,90	104,09
84,26	29,02	113,29	138,89
168,66	34,82	203,48	249,47
6,19	3,23	9,42	11,55
4,34	3,23	7,57	9,28
8,61	3,23	11,84	14,52
9,13	3,23	12,36	15,15
12,45	3,23	15,68	19,23
13,71	3,23	16,94	20,77
17,45	3,23	20,68	25,35



39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	23,00	3,64	26,64
39.10	Terminais de pressao e compressao				
39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	0,84	2,91	3,75
39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	5,04	5,46	10,50
39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	8,53	5,46	13,99
39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	UN	7,41	5,46	12,87
39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	8,82	5,46	14,28
39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	12,62	5,46	18,08
39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	12,18	5,46	17,64
39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm ²	UN	20,00	5,46	25,46
39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm ²	UN	25,54	7,27	32,81
39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm ²	UN	26,87	7,27	34,14
39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm ²	UN	40,03	7,27	47,30
39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm ²	UN	38,28	7,27	45,55
39.11	Fios e cabos telefônicos				
39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	5,72	5,46	11,18
39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	11,03	5,46	16,49
39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	25,81	5,46	31,27

	20,40	3,23	23,63	28,97
	0,75	2,58	3,33	4,08
	4,47	4,84	9,31	11,42
	7,57	4,84	12,41	15,21
	6,57	4,84	11,42	14,00
	7,82	4,84	12,67	15,53
	11,19	4,84	16,04	19,66
	10,80	4,84	15,65	19,18
	17,74	4,84	22,58	27,69
	22,65	6,45	29,10	35,68
	23,83	6,45	30,28	37,13
	35,51	6,45	41,95	51,44
	33,95	6,45	40,40	49,53
	5,07	4,84	9,92	12,16
	9,78	4,84	14,63	17,93
	22,89	4,84	27,74	34,00



39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	0,66	2,91	3,57	0,59	2,58	3,17	3,88
39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	2,26	10,92	13,18	2,00	9,69	11,69	14,33
39.11.120	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	5,91	4,36	10,27	5,24	3,87	9,11	11,17
39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	3,54	3,64	7,18	3,14	3,23	6,37	7,81
39.11.210	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	13,10	4,73	17,83	11,62	4,20	15,82	19,39
39.11.230	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	27,16	5,82	32,98	24,09	5,16	29,25	35,86
39.11.240	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 100 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	52,85	7,64	60,49	46,88	6,78	53,65	65,78
39.11.270	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	10,35	4,36	14,71	9,18	3,87	13,05	16,00
39.11.280	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	15,82	4,73	20,55	14,03	4,20	18,23	22,35
39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	30,00	5,82	35,82	26,61	5,16	31,77	38,95
39.11.400	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	10,93	4,36	15,29	9,69	3,87	13,56	16,63
39.11.410	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	19,10	4,73	23,83	16,94	4,20	21,14	25,91
39.11.430	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	38,77	5,82	44,59	34,39	5,16	39,55	48,49
39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolamento em VC/ E 105°C					0,00	0,00	0,00	



39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	5,35	3,64	8,99
39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	6,86	3,64	10,50
39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,06	3,64	10,70
39.14	Cabo de alumínio nu com alma de aço				
39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	M	9,43	5,23	14,66
39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	3,72	5,23	8,95
39.15	Cabo de alumínio nu sem alma de aço				
39.15.040	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	M	3,90	5,23	9,13
39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster	M	7,82	5,23	13,05
39.18	Cabo para transmissão de dados				
39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	2,84	4,01	6,85
39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	12,19	4,01	16,20
39.18.106	Cabo coaxial tipo RG 59	M	5,42	3,09	8,51
39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	M	3,15	4,01	7,16
39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	M	2,95	3,09	6,04
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	20,56	4,01	24,57
39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	3,98	4,01	7,99
39.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 39				
39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4"	UN	10,17	6,07	16,24
39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M		5,23	5,23
39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		10,47	10,47

	4,75	3,23	7,97	9,78
	6,08	3,23	9,31	11,42
	6,26	3,23	9,49	11,64
	8,36	4,64	13,00	15,94
	3,30	4,64	7,94	9,73
	3,46	4,64	8,10	9,93
	6,94	4,64	11,58	14,19
	2,52	3,56	6,08	7,45
	10,81	3,56	14,37	17,62
	4,81	2,74	7,55	9,25
	2,79	3,56	6,35	7,79
	2,62	2,74	5,36	6,57
	18,24	3,56	21,79	26,72
	3,53	3,56	7,09	8,69
	9,02	5,38	14,40	17,66
	0,00	4,64	4,64	5,69
	0,00	9,29	9,29	11,39



39.21	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/ 1 kV, isolacao em HEPR 90°C				
39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1,71	0,73	2,44
39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,51	0,73	3,24
39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	4,05	0,73	4,78
39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	5,56	0,73	6,29
39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	9,33	2,91	12,24
39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	14,30	3,28	17,58
39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	21,74	3,64	25,38
39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	31,11	5,46	36,57
39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	42,94	7,27	50,21
39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	54,69	9,10	63,79
39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	71,84	10,92	82,76
39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	99,91	12,73	112,64
39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	126,21	12,73	138,94
39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	156,90	14,56	171,46
39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	201,58	16,37	217,95
39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,99	1,45	7,44

1,52	0,65	2,16	2,65
2,23	0,65	2,87	3,52
3,59	0,65	4,24	5,20
4,93	0,65	5,58	6,84
8,28	2,58	10,86	13,31
12,68	2,91	15,59	19,12
19,28	3,23	22,51	27,60
27,59	4,84	32,44	39,77
38,09	6,45	44,54	54,60
48,51	8,07	56,58	69,37
63,72	9,69	73,41	90,00
88,62	11,29	99,91	122,49
111,95	11,29	123,24	151,09
139,17	12,91	152,08	186,45
178,80	14,52	193,32	237,01
5,31	1,29	6,60	8,09



39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,49	0,73	6,22
39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	8,22	1,82	10,04
39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	30,35	3,64	33,99
39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	72,78	10,92	83,70
39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	104,83	14,56	119,39
39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	42,98	4,73	47,71
39.24	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolação PP 70°C				
39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	5,56	4,36	9,92
39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	8,91	5,46	14,37
39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	13,83	6,55	20,38
39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	20,12	7,64	27,76
39.24.173	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	17,36	4,36	21,72
39.24.174	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	25,92	10,19	36,11
39.25	Cabo de cobre unipolar, isolamento 15/ 25 kV, isolação EPR 90 °C/ 105 °C				
39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	58,01	1,10	59,11
39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	87,78	1,10	88,88

4,87	0,65	5,52	6,76
7,29	1,61	8,91	10,92
26,92	3,23	30,15	36,96
64,56	9,69	74,24	91,02
92,98	12,91	105,90	129,83
38,12	4,20	42,32	51,88
0,00	0,00	0,00	
4,93	3,87	8,80	10,79
7,90	4,84	12,75	15,63
12,27	5,81	18,08	22,16
17,85	6,78	24,62	30,19
15,40	3,87	19,27	23,62
22,99	9,04	32,03	39,27
51,45	0,98	52,43	64,28
77,86	0,98	78,84	96,65



39.26	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/ 1kV - isolação HEPR 90° C - baixa emissão fumaca e gases				
39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,87	1,45	4,32
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	3,59	1,82	5,41
39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,52	2,18	7,70
39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	7,09	2,55	9,64
39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	12,33	2,91	15,24
39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	18,22	3,28	21,50
39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	28,38	3,64	32,02
39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	38,93	5,46	44,39
39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	56,25	7,27	63,52
39.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	79,12	9,10	88,22
39.26.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	102,63	10,92	113,55

2,55	1,29	3,83	4,70
3,18	1,61	4,80	5,88
4,90	1,93	6,83	8,37
6,29	2,26	8,55	10,48
10,94	2,58	13,52	16,57
16,16	2,91	19,07	23,38
25,17	3,23	28,40	34,82
34,53	4,84	39,37	48,27
49,89	6,45	56,34	69,07
70,18	8,07	78,25	95,93
91,03	9,69	100,72	123,48



39.26.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	127,44	12,73	140,17
39.26.130	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	163,17	14,56	177,73
39.26.140	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	194,33	16,37	210,70
39.26.150	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	255,45	18,20	273,65
39.27	Cabo optico				
39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	5,52	1,82	7,34
39.27.020	Cabo óptico multimodo, 4 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	8,93	3,64	12,57
39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	11,82	3,64	15,46
39.27.110	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 4 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	14,85	3,64	18,49
39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	23,55	3,64	27,19
39.29	Cabo de cobre flexível, isolamento 750 V - isolação 70°C, baixa emissão de fumaça e gases				
39.29.110	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,91	1,45	3,36
39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,74	1,82	4,56
39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4,49	2,18	6,67

113,04	11,29	124,33	152,43
144,73	12,91	157,64	193,27
172,37	14,52	186,89	229,13
226,58	16,14	242,73	297,58
4,90	1,61	6,51	7,98
7,92	3,23	11,15	13,67
10,48	3,23	13,71	16,81
13,17	3,23	16,40	20,11
20,89	3,23	24,12	29,57
1,69	1,29	2,98	3,65
2,43	1,61	4,04	4,96
3,98	1,93	5,92	7,25



39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,77	2,55	8,32
39.29.114	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	10,41	2,91	13,32
39.30	Fios e cabos - audio e video				
39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento em PVC antichama	M	4,74	9,10	13,84
40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COM ANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
40.01	Caixa de passagem estampada				
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	2,35	9,10	11,45
40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	5,43	9,10	14,53
40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	4,48	10,92	15,40
40.01.090	Caixa de ferro estampada octogonal de 3' x 3'	UN	3,63	9,10	12,73
40.02	Caixa de passagem com tampa				
40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	31,62	29,12	60,74
40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	14,52	10,92	25,44
40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	20,10	10,92	31,02
40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	25,48	10,92	36,40
40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	67,60	14,56	82,16
40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	159,84	14,56	174,40
40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	212,39	18,20	230,59

	5,12	2,26	7,38	9,05
	9,23	2,58	11,81	14,48
	0,00	0,00	0,00	0,00
	4,20	8,07	12,28	15,05
	2,08	8,07	10,16	12,45
	4,82	8,07	12,89	15,80
	3,97	9,69	13,66	16,75
	3,22	8,07	11,29	13,84
	28,05	25,83	53,88	66,05
	12,88	9,69	22,57	27,66
	17,83	9,69	27,51	33,73
	22,60	9,69	32,29	39,58
	59,96	12,91	72,88	89,34
	141,78	12,91	154,69	189,65
	188,39	16,14	204,53	250,76



40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UN	248,54	10,92	259,46	220,45	9,69	230,14	282,15
40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	420,23	10,92	431,15	372,74	9,69	382,43	468,85
40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	425,65	10,92	436,57	377,55	9,69	387,23	474,75
40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	UN	1.602,80	14,56	1.617,36	1421,67	12,91	1434,58	1758,80
40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	31,08	10,92	42,00	27,57	9,69	37,25	45,67
40.02.610	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	78,99	10,92	89,91	70,06	9,69	79,75	97,77
40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	183,74	14,56	198,30	162,98	12,91	175,89	215,64
40.04	Tomadas								
40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	12,19	10,92	23,11	10,81	9,69	20,50	25,13
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	15,90	10,92	26,82	14,10	9,69	23,79	29,17
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	55,28	10,92	66,20	49,03	9,69	58,72	71,99
40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	238,25	10,92	249,17	211,33	9,69	221,01	270,96
40.04.146	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	CJ	224,20	10,92	235,12	198,86	9,69	208,55	255,68
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	16,46	10,92	27,38	14,60	9,69	24,29	29,77
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	CJ	296,66	10,92	307,58	263,13	9,69	272,82	334,48
40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	10,55	10,92	21,47	9,36	9,69	19,04	23,35
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	11,54	10,92	22,46	10,24	9,69	19,92	24,42
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	15,39	10,92	26,31	13,65	9,69	23,34	28,61



40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	22,75	10,92	33,67	20,18	9,69	29,86	36,61
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	20,67	10,92	31,59	18,33	9,69	28,02	34,35
40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	28,64	10,92	39,56	25,40	9,69	35,09	43,02
40.05	Interruptores e minuterias								
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	8,56	12,38	20,94	7,59	10,98	18,57	22,77
40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	17,35	12,73	30,08	15,39	11,29	26,68	32,71
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	25,74	18,20	43,94	22,83	16,14	38,97	47,78
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	12,06	9,82	21,88	10,70	8,71	19,41	23,79
40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	12,71	16,37	29,08	11,27	14,52	25,79	31,62
40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	11,71	13,83	25,54	10,39	12,27	22,65	27,77
40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	14,38	16,37	30,75	12,75	14,52	27,27	33,44
40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	22,29	18,20	40,49	19,77	16,14	35,91	44,03
40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	39,98	12,73	52,71	35,46	11,29	46,75	57,32
40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,59	12,73	43,32	27,13	11,29	38,42	47,11
40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	12,31	9,10	21,41	10,92	8,07	18,99	23,28
40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	CJ	73,43	13,83	87,26	65,13	12,27	77,40	94,89
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	34,75	10,92	45,67	30,82	9,69	40,51	49,66
40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	UN	88,37	18,20	106,57	78,38	16,14	94,53	115,89
40.06	Condutes								
40.06.040	Condute metálico de 3/4´	CJ	12,74	18,20	30,94	11,30	16,14	27,44	33,65
40.06.060	Condute metálico de 1´	CJ	18,48	18,20	36,68	16,39	16,14	32,53	39,89
40.06.080	Condute metálico de 1 1/4´	CJ	31,68	18,20	49,88	28,10	16,14	44,24	54,24
40.06.100	Condute metálico de 1 1/2´	CJ	31,29	18,20	49,49	27,75	16,14	43,90	53,82
40.06.120	Condute metálico de 2´	CJ	78,05	18,20	96,25	69,23	16,14	85,37	104,67



40.06.140	Condutele metálico de 2 1/2'	CJ	168,04	18,20	186,24
40.06.160	Condutele metálico de 3'	CJ	180,96	18,20	199,16
40.06.170	Condutele metálico de 4'	CJ	282,28	18,20	300,48
40.06.510	Condutele em PVC de 1' - com tampa	CJ	18,56	18,20	36,76
40.07	Caixa de passagem em PVC				
40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	3,26	9,10	12,36
40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	6,88	9,10	15,98
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	7,77	9,10	16,87
40.10	Contator				
40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	226,61	18,20	244,81
40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	249,44	18,20	267,64
40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	273,21	18,20	291,41
40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	281,23	18,20	299,43
40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	327,72	18,20	345,92
40.10.100	Contator de potência 32 A - 2na+2nf	UN	500,65	18,20	518,85
40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	758,77	18,20	776,97
40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	UN	929,45	18,20	947,65
40.10.132	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	UN	1.134,28	18,20	1.152,48
40.10.136	Contator de potência 110 A - 2na+2nf	UN	2.576,37	18,20	2.594,57
40.10.140	Contator de potência 150 A - 2na+2nf	UN	2.911,53	18,20	2.929,73
40.10.150	Contator de potência 220 A - 2na+2nf	UN	5.807,34	18,20	5.825,54
40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	98,57	18,20	116,77
40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	123,14	18,20	141,34
40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	159,76	18,20	177,96
40.11	Rele				
40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	67,18	16,37	83,55
40.11.020	Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	104,11	18,20	122,31
40.11.030	Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 20/32 A até 50/63 A	UN	421,80	18,20	440,00

149,05	16,14	165,19	202,53
160,51	16,14	176,65	216,58
250,38	16,14	266,52	326,76
16,46	16,14	32,61	39,97
2,89	8,07	10,96	13,44
6,10	8,07	14,17	17,38
6,89	8,07	14,96	18,35
201,00	16,14	217,14	266,22
221,25	16,14	237,39	291,05
242,33	16,14	258,48	316,89
249,45	16,14	265,59	325,62
290,68	16,14	306,83	376,17
444,07	16,14	460,22	564,22
673,02	16,14	689,17	844,92
824,41	16,14	840,56	1030,52
1006,10	16,14	1022,24	1253,27
2285,22	16,14	2301,36	2821,47
2582,50	16,14	2598,64	3185,94
5151,06	16,14	5167,20	6334,99
87,43	16,14	103,57	126,98
109,22	16,14	125,37	153,70
141,71	16,14	157,85	193,52
59,59	14,52	74,11	90,86
92,34	16,14	108,49	133,01
374,13	16,14	390,28	478,48



40.11.050	Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	297,50	18,20	315,70
40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	87,20	36,39	123,59
40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2.150,70	36,39	2.187,09
40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V - 50/60Hz	UN	76,43	36,39	112,82
40.11.230	Relé de sobrecarga eletrônico para acoplamento direto, faixa de ajuste de 55 A até 250 A	UN	2.523,35	18,20	2.541,55
40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	83,76	36,39	120,15
40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	UN	211,43	21,83	233,26
40.12	Chave comutadora e seletora				
40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	541,40	14,56	555,96
40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	260,07	14,56	274,63
40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	145,60	14,56	160,16
40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	332,65	14,56	347,21
40.13	Amperímetro				
40.13.010	Chave comutadora para amperímetro	UN	132,26	14,56	146,82
40.13.040	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA	UN	367,41	9,10	376,51
40.14	Voltímetro				
40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	UN	102,09	14,56	116,65
40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	UN	149,08	18,20	167,28
40.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 40				

263,88	16,14	280,02	343,31
77,35	32,28	109,62	134,40
1907,65	32,28	1939,93	2378,35
67,79	32,28	100,07	122,69
2238,19	16,14	2254,33	2763,81
74,29	32,28	106,57	130,66
187,54	19,36	206,90	253,66
480,22	12,91	493,13	604,58
230,68	12,91	243,59	298,65
129,15	12,91	142,06	174,17
295,06	12,91	307,97	377,57
117,31	12,91	130,23	159,66
325,89	8,07	333,96	409,44
90,55	12,91	103,47	126,85
132,23	16,14	148,38	181,91



40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	92,42	29,12	121,54
40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	57,34	29,12	86,46
40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	31,48	10,92	42,40
40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	153,32	10,92	164,24
40.20.110	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	384,38	10,92	395,30
40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	2,98	1,16	4,14
40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	8,69	1,16	9,85
40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	48,43	14,56	62,99
40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	6,48	7,27	13,75
40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	7,98	7,27	15,25
40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	447,51	36,39	483,90
40.20.310	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	27,50	16,27	43,77
40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada elétrica	UN	24,27	16,27	40,54
41	ILUM INACAO				
41.02	Lampadas				
41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	UN	20,09	2,90	22,99
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	UN	35,40	2,90	38,30
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	UN	78,86	2,90	81,76
41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	32,20	2,90	35,10
41.04	Acessorios para iluminacao				
41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	4,52	2,92	7,44
41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	109,99	14,56	124,55
41.05	Lampada de descarga de alta potencia				

81,98	25,83	107,80	132,17
50,86	25,83	76,69	94,02
27,92	9,69	37,61	46,11
135,99	9,69	145,68	178,60
340,94	9,69	350,63	429,87
2,64	1,03	3,67	4,50
7,71	1,03	8,74	10,71
42,96	12,91	55,87	68,50
5,75	6,45	12,20	14,95
7,08	6,45	13,53	16,58
396,94	32,28	429,22	526,22
24,39	14,43	38,82	47,60
21,53	14,43	35,96	44,09
17,82	2,57	20,39	25,00
31,40	2,57	33,97	41,65
69,95	2,57	72,52	88,91
28,56	2,57	31,13	38,17
4,01	2,59	6,60	8,09
97,56	12,91	110,47	135,44



41.05.710	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 70 W	UN	119,82	2,90	122,72
41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	UN	123,73	2,90	126,63
41.05.800	Lâmpada de vapor metálico tubular, base RX7s bilateral de 70 W	UN	84,57	2,90	87,47
41.06	Lampada halogena				
41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	28,31	2,90	31,21
41.06.130	Lâmpada halógena com refletor dicroico de 50 W - 12 V	UN	20,06	2,90	22,96
41.06.410	Lâmpada halógena tubular, base R7s bilateral de 300 W - 110 ou 220 V	UN	14,43	2,90	17,33
41.07	Lampada fluorescente				
41.07.020	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 15 W	UN	20,56	2,90	23,46
41.07.030	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	UN	9,13	2,90	12,03
41.07.050	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 20 W	UN	9,97	2,90	12,87
41.07.060	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W	UN	11,90	2,90	14,80
41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	9,74	2,90	12,64
41.07.200	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W, com camada trifósforo	UN	11,47	2,90	14,37
41.07.400	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "2U", base E27 de 9 W - 110 ou 220 V	UN	7,55	2,90	10,45
41.07.420	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 15 W - 110 ou 220 V	UN	16,11	2,90	19,01
41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	13,84	2,90	16,74
41.07.440	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 23 W - 110 ou 220 V	UN	17,76	2,90	20,66
41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	13,63	2,90	16,53

106,28	2,57	108,85	133,45
109,75	2,57	112,32	137,70
75,01	2,57	77,59	95,12
			0,00
25,11	2,57	27,68	33,94
17,79	2,57	20,37	24,97
12,80	2,57	15,37	18,85
18,24	2,57	20,81	25,51
8,10	2,57	10,67	13,08
8,84	2,57	11,42	14,00
10,56	2,57	13,13	16,09
8,64	2,57	11,21	13,75
10,17	2,57	12,75	15,63
6,70	2,57	9,27	11,36
14,29	2,57	16,86	20,67
12,28	2,57	14,85	18,20
15,75	2,57	18,33	22,47
12,09	2,57	14,66	17,98



41.07.800	Lâmpada fluorescente compacta "1U", base G-23 de 9 W	UN	11,20	2,90	14,10	9,93	2,57	12,51	15,33
41.07.810	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-2 de 18 W	UN	14,63	2,90	17,53	12,98	2,57	15,55	19,06
41.07.820	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	15,31	2,90	18,21	13,58	2,57	16,15	19,80
41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	UN	36,73	2,90	39,63	32,58	2,57	35,15	43,10
41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3 de 26 W	UN	15,80	2,90	18,70	14,01	2,57	16,59	20,34
41.08	Reator e equipamentos para lâmpada de descarga de alta potencia								
41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicróica de 50 W - 220 V	UN	28,51	7,27	35,78	25,29	6,45	31,74	38,91
41.08.230	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	UN	94,24	7,27	101,51	83,59	6,45	90,04	110,39
41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	UN	131,74	7,27	139,01	116,85	6,45	123,30	151,17
41.08.270	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 400 W / 220 V	UN	164,45	7,27	171,72	145,87	6,45	152,31	186,74
41.08.280	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 1000 W / 220 V	UN	440,17	7,27	447,44	390,43	6,45	396,88	486,57
41.08.420	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 70 W / 220 V	UN	92,83	7,27	100,10	82,34	6,45	88,79	108,85
41.08.440	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	UN	96,92	7,27	104,19	85,97	6,45	92,42	113,30
41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	119,62	7,27	126,89	106,10	6,45	112,55	137,99



41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	UN	125,35	7,27	132,62	111,18	6,45	117,63	144,22
41.09	Reator e equipamentos para lampada fluorescente								
41.09.720	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 16 W - 127 V / 220 V	UN	32,97	14,56	47,53	29,24	12,91	42,16	51,69
41.09.740	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 28 W - 127 V / 220 V	UN	72,89	7,27	80,16	64,65	6,45	71,10	87,17
41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	UN	39,07	14,56	53,63	34,65	12,91	47,57	58,32
41.09.830	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares "HO", base bipino bilateral, 110 W - 220 V	UN	102,11	14,56	116,67	90,57	12,91	103,49	126,87
41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	27,16	7,27	34,43	24,09	6,45	30,54	37,44
41.09.890	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes compactas "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	37,77	14,56	52,33	33,50	12,91	46,42	56,91
41.10	Postes e acessórios								
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1' x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	66,00	50,91	116,91	58,54	45,16	103,70	127,13
41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	680,44	50,91	731,35	603,54	45,16	648,70	795,31
41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	469,99	50,91	520,90	416,88	45,16	462,03	566,45



41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.129,78	218,20	2.347,98
41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	2.678,28	80,96	2.759,24
41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.164,67	80,96	2.245,63
41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	679,84	52,15	731,99
41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	828,42	52,15	880,57
41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1.468,01	80,96	1.548,97
41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1.273,28	367,40	1.640,68
41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	1.093,37	80,96	1.174,33
41.11	Aparelho de iluminação pública e decorativa				
41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	598,56	25,46	624,02
41.11.094	Luminária LED de embutir para caixa de luz 4x2cm, para uso externo, tipo balizador de 3W	UN	39,62	10,92	50,54
41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	468,39	25,46	493,85
41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	429,93	25,46	455,39
41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	81,80	10,92	92,72

1889,10	193,54	2082,64	2553,31
2375,61	71,81	2447,42	3000,54
1920,04	71,81	1991,85	2442,01
603,01	46,26	649,27	796,00
734,80	46,26	781,06	957,58
1302,11	71,81	1373,92	1684,43
1129,39	325,88	1455,27	1784,16
969,81	71,81	1041,62	1277,03
530,92	22,58	553,50	678,59
35,14	9,69	44,83	54,96
415,46	22,58	438,04	537,04
381,34	22,58	403,93	495,21
72,56	9,69	82,24	100,83



41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	103,76	10,92	114,68	92,03	9,69	101,72	124,71
41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, eficiência mínima de 130,5 lm/W	UN	6.439,51	123,87	6.563,38	5711,79	109,87	5821,66	7137,36
41.11.703	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	UN	1.264,13	25,46	1.289,59	1121,27	22,58	1143,85	1402,37
41.11.711	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W	UN	786,50	25,46	811,96	697,62	22,58	720,20	882,97
41.11.712	Luminária LED redonda para piso/parede, potência 6W - bivolt	UN	112,60	25,46	138,06	99,88	22,58	122,46	150,13
41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	UN	940,20	25,46	965,66	833,95	22,58	856,53	1050,11
41.12	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica								
41.12.050	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1.131,21	18,20	1.149,41	1003,37	16,14	1019,52	1249,93
41.12.060	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico de 2.000 W	UN	714,70	18,20	732,90	633,93	16,14	650,08	796,99
41.12.070	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor metálico de 70 W/150 W ou halógena de 300 W/500 W	UN	654,86	18,20	673,06	580,86	16,14	597,00	731,92
41.12.080	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	340,49	18,20	358,69	302,01	16,14	318,15	390,06
41.12.090	Projeto cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	808,68	18,20	826,88	717,29	16,14	733,44	899,19
41.12.210	Projeto LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	UN	947,81	18,20	966,01	840,70	16,14	856,84	1050,49
41.13	Aparelho de iluminacao a prova de tempo, gases e vapores								



41.13.030	Luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 W	UN	201,97	14,56	216,53	179,15	12,91	192,06	235,47
41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	UN	260,09	14,56	274,65	230,70	12,91	243,61	298,67
41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	UN	208,77	14,56	223,33	185,18	12,91	198,09	242,86
41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	226,12	14,56	240,68	200,57	12,91	213,48	261,73
41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	89,17	14,56	103,73	79,09	12,91	92,01	112,80
41.14	Aparelho de iluminacao comercial e industrial								
41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	154,95	14,56	169,51	137,44	12,91	150,35	184,33
41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	53,72	14,56	68,28	47,65	12,91	60,56	74,25
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	151,74	14,56	166,30	134,59	12,91	147,51	180,84
41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	58,32	18,20	76,52	51,73	16,14	67,87	83,21
41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	UN	89,95	14,56	104,51	79,78	12,91	92,70	113,65
41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 32 W/36 W	UN	113,76	14,56	128,32	100,90	12,91	113,82	139,54



41.14.430	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	183,35	14,56	197,91
41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	UN	144,45	10,92	155,37
41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W	UN	51,74	10,92	62,66
41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	UN	128,67	14,56	143,23
41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14W	UN	69,18	18,20	87,38
41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	UN	94,26	18,20	112,46
41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	UN	137,82	18,20	156,02
41.14.640	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W/54W	UN	90,43	18,20	108,63
41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W	UN	71,48	18,20	89,68
41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W	UN	59,28	14,56	73,84

162,63	12,91	175,54	215,22
128,13	9,69	137,81	168,96
45,89	9,69	55,58	68,14
114,13	12,91	127,04	155,76
61,36	16,14	77,51	95,02
83,61	16,14	99,75	122,29
122,25	16,14	138,39	169,66
80,21	16,14	96,35	118,13
63,40	16,14	79,55	97,52
52,58	12,91	65,50	80,30



41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14W	UN	105,95	14,56	120,51
41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	UN	362,31	14,56	376,87
41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	UN	194,81	14,56	209,37
41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	UN	161,32	14,56	175,88
41.15	Aparelho de iluminacao interna decorativa				
41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica de 50 W	UN	40,04	10,92	50,96
41.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 41				
41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	0,37	14,56	14,93
41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	6,51	2,90	9,41
41.20.120	Recolocação de reator	UN		14,56	14,56
41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN		2,90	2,90
41.31	Iluminacao Led				
41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	314,28	14,56	328,84
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	240,97	10,92	251,89

93,98	12,91	106,89	131,05
321,37	12,91	334,28	409,83
172,79	12,91	185,71	227,68
143,09	12,91	156,00	191,26
35,52	9,69	45,20	55,42
0,33	12,91	13,24	16,24
5,77	2,57	8,35	10,23
0,00	12,91	12,91	15,83
0,00	2,57	2,57	3,15
278,76	12,91	291,68	357,60
213,74	9,69	223,42	273,92



41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W	UN	136,79	14,56	151,35
41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	245,99	10,92	256,91
41.31.100	Projeto LED verde retangular, foco orientável, para fixação no piso ou parede, potência de 7,5 W	UN	39,34	10,92	50,26
42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO				
42.01	Complementos para para-raios				
42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	86,51	9,10	95,61
42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	76,69	9,10	85,79
42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2' x 3/4'	UN	73,26	9,10	82,36
42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2'	UN	49,54	9,10	58,64
42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	5,43	9,10	14,53
42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	UN	11,00	9,10	20,10
42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	12,95	9,10	22,05
42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	15,53	9,10	24,63
42.02	Isolador galvanizado uso geral				
42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	5,31	9,10	14,41
42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	UN	13,80	9,10	22,90
42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	4,90	9,10	14,00
42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	7,08	9,10	16,18

121,33	12,91	134,25	164,59
218,19	9,69	227,88	279,38
34,89	9,69	44,58	54,66
76,73	8,07	84,81	103,97
68,02	8,07	76,09	93,29
64,98	8,07	73,05	89,56
43,94	8,07	52,01	63,77
4,82	8,07	12,89	15,80
9,76	8,07	17,83	21,86
11,49	8,07	19,56	23,98
13,77	8,07	21,85	26,78
4,71	8,07	12,78	15,67
12,24	8,07	20,31	24,90
4,35	8,07	12,42	15,22
6,28	8,07	14,35	17,59



42.02.080	Isolador galvanizado uso geral, simples com calha para telha ondulada	UN	12,64	9,10	21,74
42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	UN	14,83	9,10	23,93
42.03	Isolador galvanizado para mastro				
42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 1 descida	UN	8,24	9,10	17,34
42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	UN	13,62	9,10	22,72
42.03.060	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 1 descida	UN	12,45	9,10	21,55
42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	UN	13,54	9,10	22,64
42.04	Componentes de sustentacao para mastro galvanizado				
42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	UN	12,55	9,10	21,65
42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	UN	12,00	9,10	21,10
42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN	52,95	9,10	62,05
42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	UN	174,59	10,92	185,51
42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	78,62	10,92	89,54
42.04.140	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2'	UN	17,46	9,10	26,56
42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2'	UN	36,37	9,10	45,47
42.05	Componentes para cabo de descida				
42.05.010	Sinalizador de obstáculo simples, sem célula fotoelétrica	UN	39,65	9,10	48,75
42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	15,65	9,10	24,75
42.05.030	Sinalizador de obstáculo duplo, sem célula fotoelétrica	UN	73,42	9,10	82,52
42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	59,67	9,10	68,77

11,21	8,07	19,28	23,64
13,15	8,07	21,23	26,02
7,31	8,07	15,38	18,86
12,08	8,07	20,15	24,71
11,04	8,07	19,11	23,43
12,01	8,07	20,08	24,62
11,13	8,07	19,20	23,54
10,64	8,07	18,72	22,95
46,97	8,07	55,04	67,48
154,86	9,69	164,55	201,73
69,74	9,69	79,42	97,37
15,49	8,07	23,56	28,88
32,26	8,07	40,33	49,45
35,17	8,07	43,24	53,01
13,88	8,07	21,95	26,91
65,12	8,07	73,19	89,74
52,93	8,07	61,00	74,78



42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	123,38	9,10	132,48
42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	18,38	36,39	54,77
42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	22,21	3,64	25,85
42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	UN	27,65	3,64	31,29
42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4'	UN	16,24	3,64	19,88
42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	5,97	3,64	9,61
42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	14,21	14,56	28,77
42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	21,27	9,10	30,37
42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	235,73	18,20	253,93
42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	128,08	18,20	146,28
42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	160,02	18,20	178,22
42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4"	UN	49,55	9,10	58,65
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	UN	3,41	7,27	10,68
42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2'	UN	9,65	9,10	18,75
42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	15,97	18,20	34,17
42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2'	UN	10,96	9,10	20,06
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	UN	34,45	7,27	41,72
42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	5,32	9,10	14,42
42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	46,28	1,82	48,10
42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	21,76	9,10	30,86
42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	38,27	9,10	47,37

109,44	8,07	117,51	144,07
16,30	32,28	48,58	59,56
19,70	3,23	22,93	28,11
24,53	3,23	27,75	34,03
14,40	3,23	17,63	21,62
5,30	3,23	8,52	10,45
12,60	12,91	25,52	31,29
18,87	8,07	26,94	33,03
209,09	16,14	225,23	276,14
113,61	16,14	129,75	159,07
141,94	16,14	158,08	193,81
43,95	8,07	52,02	63,78
3,02	6,45	9,47	11,61
8,56	8,07	16,63	20,39
14,17	16,14	30,31	37,16
9,72	8,07	17,79	21,81
30,56	6,45	37,01	45,37
4,72	8,07	12,79	15,68
41,05	1,61	42,66	52,31
19,30	8,07	27,37	33,56
33,95	8,07	42,02	51,51



42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	50,42	9,10	59,52
42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4' x 3/16', inclusive acessórios de fixação	M	164,25	18,20	182,45
42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	554,77	36,39	591,16
42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	379,04	36,39	415,43
42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	1,45	1,45	2,90
42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	7,26	9,10	16,36
42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	9,57	18,20	27,77
42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm ²	UN	17,85	3,64	21,49
42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	7,27	9,10	16,37
42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	UN	5,98	9,10	15,08
42.05.542	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura de 200 mm, espessura de 1,4 mm	M	68,24	9,10	77,34
42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	59,44	9,10	68,54
42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	68,81	9,10	77,91
42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	5,60	9,10	14,70
42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	7,88	9,10	16,98
42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	11,41	9,10	20,51
42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	18,42	9,10	27,52

44,72	8,07	52,79	64,73
145,69	16,14	161,83	198,41
492,08	32,28	524,35	642,86
336,21	32,28	368,48	451,76
1,29	1,29	2,57	3,15
6,44	8,07	14,51	17,79
8,49	16,14	24,63	30,20
15,83	3,23	19,06	23,37
6,45	8,07	14,52	17,80
5,30	8,07	13,38	16,40
60,53	8,07	68,60	84,10
52,72	8,07	60,79	74,53
61,03	8,07	69,11	84,72
4,97	8,07	13,04	15,99
6,99	8,07	15,06	18,46
10,12	8,07	18,19	22,30
16,34	8,07	24,41	29,93



42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	UN	81,39	9,10	90,49
42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesch 30 x 30cm para aterramento	M2	198,55	3,63	202,18
42.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 42				
42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm ² a 35-35mm ²	UN	8,53	18,20	26,73
42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm ² a 95-50mm ²	UN	17,06	18,20	35,26
42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm ² a 50-35mm ²	UN	17,06	18,20	35,26
42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	30,68	18,20	48,88
42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	UN	8,74	18,20	26,94
42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	16,93	18,20	35,13
42.20.170	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm ² a 70mm ²	UN	8,54	18,20	26,74
42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	30,78	18,20	48,98
42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	17,22	18,20	35,42

72,19	8,07	80,26	98,40
176,11	3,22	179,33	219,86
7,57	16,14	23,71	29,07
15,13	16,14	31,28	38,34
15,13	16,14	31,28	38,34
27,21	16,14	43,36	53,15
7,75	16,14	23,90	29,30
15,02	16,14	31,16	38,20
7,57	16,14	23,72	29,08
27,30	16,14	43,44	53,26
15,27	16,14	31,42	38,52



42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	30,42	18,20	48,62
42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	17,43	18,20	35,63
42.20.240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm ² a 35mm ² para haste de 5/8"	UN	16,33	18,20	34,53
42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	17,01	18,20	35,21
42.20.260	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 35mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	8,79	18,20	26,99
42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	18,51	18,20	36,71
42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 70mm ² para haste de 5/8"	UN	16,82	18,20	35,02
42.20.290	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 70mm ² para haste de 3/8"	UN	17,09	18,20	35,29
42.20.300	Solda exotérmica conexão cabo-terminal com duas fixações, bitola do cabo de 25mm ² a 50mm ² para terminal 3x25	UN	8,44	18,20	26,64
42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm ² a 35mm ²	UN	8,94	18,20	27,14
42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ²	UN	17,16	18,20	35,36
43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.				
43.02	Chuveiros				

	26,98	16,14	43,13	52,87
	15,46	16,14	31,60	38,75
	14,48	16,14	30,63	37,55
	15,09	16,14	31,23	38,29
	7,80	16,14	23,94	29,35
	16,42	16,14	32,56	39,92
	14,92	16,14	31,06	38,08
	15,16	16,14	31,30	38,38
	7,49	16,14	23,63	28,97
	7,93	16,14	24,07	29,51
	15,22	16,14	31,36	38,45



43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,04	18,20	28,24
43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4"	UN	634,92	34,57	669,49
43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	399,60	29,14	428,74
43.02.100	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	157,02	18,20	175,22
43.02.122	Chuveiro frio em PVC, com registro e tubo de ligação acoplados	UN	10,90	21,83	32,73
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	74,38	29,14	103,52
43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	UN	2.041,10	72,78	2.113,88
43.02.170	Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada	UN	433,66	29,14	462,80
43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	141,81	29,14	170,95
43.04	Torneiras elétricas				
43.04.020	Torneira elétrica	UN	192,59	29,14	221,73
43.05	Exaustor, ventilador e circulador de ar				
43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	361,77	36,39	398,16
43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	UN	289,48	36,39	325,87
43.07	Aparelho condicionador de ar				
43.07.070	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h	CJ	7.060,54	297,69	7.358,23
43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	6.638,44	288,41	6.926,85
43.07.310	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	7.615,11	297,69	7.912,80
43.07.320	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	11.318,03	297,69	11.615,72
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2.820,52	288,41	3.108,93

8,91	16,14	25,05	30,71
563,17	30,66	593,83	728,04
354,44	25,85	380,29	466,23
139,28	16,14	155,42	190,54
9,67	19,36	29,03	35,59
65,97	25,85	91,82	112,57
1810,44	64,56	1874,99	2298,74
384,65	25,85	410,50	503,27
125,78	25,85	151,63	185,90
170,83	25,85	196,67	241,12
320,89	32,28	353,16	432,98
256,77	32,28	289,04	354,37
6262,64	264,05	6526,69	8001,72
5888,24	255,82	6144,06	7532,61
6754,54	264,05	7018,58	8604,78
10038,99	264,05	10303,04	12631,53
2501,78	255,82	2757,59	3380,81



43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	3.842,95	288,41	4.131,36
43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	5.432,83	297,69	5.730,52
43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	6.291,87	297,69	6.589,56
43.07.380	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	6.427,05	297,69	6.724,74
43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	9.416,69	297,69	9.714,38
43.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 43				
43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	26,29	9,65	35,94
43.20.140	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar	UN	682,09	36,39	718,48
43.20.200	Controlador de temperatura analógico	UN	292,83	18,20	311,03
43.20.210	Bomba de circulação para água quente	UN	618,27	18,20	636,47
43.20.250	Poço termométrico em alumínio, com haste de 30mm e rosca 1/2" npt	UN	55,99	7,27	63,26
43.20.260	Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	534,80	18,20	553,00
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				
44.01	Aparelhos e louças				
44.01.030	Bacia turca de louça - 6 litros	UN	528,38	43,65	572,03
44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	771,84	50,91	822,75
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	218,16	43,65	261,81
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	402,68	43,65	446,33
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	73,69	50,91	124,60
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	199,62	50,91	250,53
44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	592,55	50,91	643,46

3408,66	255,82	3664,48	4492,65
4818,87	264,05	5082,92	6231,66
5580,83	264,05	5844,88	7165,83
5700,74	264,05	5964,79	7312,83
8352,52	264,05	8616,57	10563,91
23,32	8,56	31,88	39,08
605,01	32,28	637,29	781,31
259,74	16,14	275,88	338,23
548,40	16,14	564,54	692,13
49,66	6,45	56,11	68,79
474,36	16,14	490,51	601,36
468,67	38,72	507,39	622,05
684,62	45,16	729,77	894,70
193,51	38,72	232,22	284,71
357,17	38,72	395,89	485,36
65,36	45,16	110,52	135,50
177,06	45,16	222,22	272,44
525,59	45,16	570,74	699,73



44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	37,98	18,20	56,18	33,69	16,14	49,83	61,09
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	369,69	50,91	420,60	327,91	45,16	373,07	457,38
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	412,59	50,91	463,50	365,96	45,16	411,12	504,03
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	89,67	18,20	107,87	79,54	16,14	95,68	117,30
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	605,65	109,17	714,82	537,21	96,83	634,04	777,33
44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	481,33	109,17	590,50	426,94	96,83	523,77	642,14
44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	199,09	36,39	235,48	176,59	32,28	208,87	256,07
44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	179,38	18,20	197,58	159,11	16,14	175,25	214,86
44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	79,28	12,01	91,29	70,32	10,65	80,97	99,27
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	472,65	109,17	581,82	419,24	96,83	516,07	632,70
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	588,50	43,65	632,15	521,99	38,72	560,71	687,43
44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	96,02	18,20	114,22	85,17	16,14	101,31	124,21
44.02	Bancadas e tampos								
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	504,30	60,29	564,59	447,31	53,48	500,79	613,96
44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	976,56	64,32	1.040,88	866,20	57,05	923,25	1131,91
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1.082,87	130,29	1.213,16	960,50	115,57	1076,06	1319,25
44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	M2	2.325,04		2.325,04	2062,29	0,00	2062,29	2528,37
44.03	Acessorios e metais								
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	235,28	4,41	239,69	208,69	3,91	212,60	260,65
44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	39,24	10,61	49,85	34,81	9,41	44,22	54,21
44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	58,98	4,41	63,39	52,31	3,91	56,23	68,93
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	45,55	10,61	56,16	40,40	9,41	49,81	61,07
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	78,36	4,41	82,77	69,50	3,91	73,42	90,01



44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	45,89	10,61	56,50
44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	39,61	4,41	44,02
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	38,98	4,41	43,39
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	55,59	4,41	60,00
44.03.210	Ducha cromada simples	UN	59,60	18,20	77,80
44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	UN	113,76	32,16	145,92
44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	UN	187,16	13,82	200,98
44.03.310	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	881,57	13,82	895,39
44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	99,53	13,82	113,35
44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	405,12	50,95	456,07
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	453,32	18,20	471,52
44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	29,23	12,73	41,96
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	29,05	12,73	41,78
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	36,03	12,73	48,76
44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	21,58	12,73	34,31
44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2´	UN	26,18	12,73	38,91
44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	27,54	12,73	40,27
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	48,57	12,73	61,30
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	72,45	12,73	85,18

40,70	9,41	50,12	61,44
35,13	3,91	39,05	47,87
34,57	3,91	38,49	47,18
49,31	3,91	53,22	65,25
52,86	16,14	69,01	84,60
100,90	28,53	129,43	158,68
166,01	12,26	178,27	218,56
781,94	12,26	794,20	973,69
88,28	12,26	100,54	123,26
359,34	45,19	404,53	495,95
402,09	16,14	418,23	512,75
25,93	11,29	37,22	45,63
25,77	11,29	37,06	45,43
31,96	11,29	43,25	53,02
19,14	11,29	30,43	37,31
23,22	11,29	34,51	42,31
24,43	11,29	35,72	43,79
43,08	11,29	54,37	66,66
64,26	11,29	75,55	92,63



44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	190,28	13,82	204,10	168,78	12,26	181,03	221,95
44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	UN	517,48	50,95	568,43	459,00	45,19	504,19	618,14
44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	410,52	29,10	439,62	364,13	25,81	389,94	478,07
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	176,77	13,82	190,59	156,79	12,26	169,05	207,26
44.03.630	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, DN= 1/2' com adaptador para 3/4'	UN	54,63	12,73	67,36	48,46	11,29	59,75	73,25
44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	371,39	12,73	384,12	329,42	11,29	340,71	417,71
44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	774,13	50,36	824,49	686,65	44,67	731,32	896,59
44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	3,80	12,73	16,53	3,37	11,29	14,66	17,98
44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	4,30	12,73	17,03	3,81	11,29	15,11	18,52
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	661,68	13,82	675,50	586,90	12,26	599,16	734,57
44.03.810	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado	UN	590,13	50,95	641,08	523,44	45,19	568,63	697,14
44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	UN	1.452,72	50,95	1.503,67	1288,55	45,19	1333,74	1635,17
44.03.900	Secador de mãos em ABS	UN	1.113,96	4,41	1.118,37	988,07	3,91	991,98	1216,17
44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	424,73	18,20	442,93	376,73	16,14	392,88	481,66
44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	UN	45,50	21,87	67,37	40,36	19,40	59,76	73,26
44.03.940	Válvula dupla para bancada de laboratório, uso em GLP, com bico para mangueira - diâmetro de 1/4' a 1/2'	UN	262,76	18,20	280,96	233,07	16,14	249,21	305,53
44.03.950	Válvula para cuba de laboratório, com nuca giratória e bico escalonado para mangueira	UN	443,19	18,20	461,39	393,11	16,14	409,25	501,74



44.04	Prateleiras				
44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	426,66	20,91	447,57
44.04.040	Prateleira em granilite	M2	217,49	64,32	281,81
44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	754,34	20,91	775,25
44.06	Aparelhos de aço inoxidável				
44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	1.104,51	50,91	1.155,42
44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	683,62	50,91	734,53
44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	914,13	109,17	1.023,30
44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	149,60	18,20	167,80
44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	211,29	18,20	229,49
44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	238,87	18,20	257,07
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	297,14	18,20	315,34
44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	624,76	18,20	642,96
44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	355,60	18,20	373,80
44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	486,55	18,20	504,75
44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	551,13	18,20	569,33
44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	776,02	18,20	794,22
44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	UN	902,81	18,20	921,01
44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	940,34	18,20	958,54
44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1.381,45	18,20	1.399,65
44.06.600	Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm	UN	4.216,81	18,20	4.235,01
44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	UN	1.739,28	18,20	1.757,48

378,44	18,55	396,99	486,71
192,91	57,05	249,96	306,45
669,09	18,55	687,64	843,05
979,69	45,16	1024,85	1256,46
606,36	45,16	651,52	798,77
810,83	96,83	907,66	1112,79
132,69	16,14	148,84	182,47
187,41	16,14	203,56	249,56
211,88	16,14	228,02	279,55
263,56	16,14	279,70	342,92
554,16	16,14	570,30	699,19
315,41	16,14	331,56	406,49
431,57	16,14	447,71	548,89
488,85	16,14	504,99	619,12
688,32	16,14	704,47	863,68
800,78	16,14	816,93	1001,55
834,07	16,14	850,22	1042,37
1225,33	16,14	1241,48	1522,05
3740,27	16,14	3756,42	4605,37
1542,73	16,14	1558,87	1911,17



44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	650,30	18,20	668,50
44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN	684,23	18,20	702,43
44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	1.012,44	18,20	1.030,64
44.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44				
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	13,89	14,56	28,45
44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	0,06	18,20	18,26
44.20.040	Recolocação de sifões	UN	0,06	18,20	18,26
44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	0,80	50,91	51,71
44.20.080	Recolocação de caixas de descarga de sobrepor	UN		90,98	90,98
44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	36,04	4,36	40,40
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	8,12	4,36	12,48
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	119,33	2,47	121,80
44.20.121	Arejador com articulador em ABS cromado para torneira padrão, completo	UN	34,44	1,45	35,89
44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	64,16	4,36	68,52
44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	49,60	2,47	52,07
44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	55,97	2,47	58,44
44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	62,34	32,75	95,09
44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	139,16	18,20	157,36
44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	149,15	18,20	167,35
44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	42,86	4,36	47,22
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	26,33	14,56	40,89
44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	21,61	14,56	36,17
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	39,76	2,18	41,94
44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	6,86	6,19	13,05
44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	UN	292,06	25,46	317,52
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	5,05	1,45	6,50
44.20.620	Válvula americana	UN	52,48	1,45	53,93

576,81	16,14	592,95	726,96
606,91	16,14	623,05	763,86
898,03	16,14	914,17	1120,77
12,32	12,91	25,23	30,94
0,05	16,14	16,20	19,86
0,05	16,14	16,20	19,86
0,71	45,16	45,87	56,23
0,00	80,70	80,70	98,94
31,97	3,87	35,83	43,93
7,20	3,87	11,07	13,57
105,84	2,19	108,04	132,45
30,55	1,29	31,83	39,03
56,91	3,87	60,78	74,51
43,99	2,19	46,19	56,62
49,64	2,19	51,84	63,55
55,30	29,05	84,34	103,41
123,43	16,14	139,58	171,12
132,29	16,14	148,44	181,98
38,02	3,87	41,88	51,35
23,35	12,91	36,27	44,47
19,17	12,91	32,08	39,33
35,27	1,93	37,20	45,61
6,08	5,49	11,58	14,19
259,05	22,58	281,64	345,29
4,48	1,29	5,77	7,07
46,55	1,29	47,84	58,65



44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	100,40	7,27	107,67
44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	36,16	7,27	43,43
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.				
46.01	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria				
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2´), inclusive conexões	M	6,35	18,20	24,55
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	7,40	18,20	25,60
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	16,00	18,20	34,20
46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	M	23,29	18,20	41,49
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	24,75	21,83	46,58
46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	M	44,02	25,47	69,49
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2´), inclusive conexões	M	65,50	32,75	98,25
46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3´), inclusive conexões	M	81,57	36,39	117,96
46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4´), inclusive conexões	M	145,90	40,03	185,93
46.02	Tubulacao em PVC rígido branco para esgoto domiciliar				
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	11,98	18,20	30,18
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	17,43	21,83	39,26
46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	28,23	32,75	60,98

89,05	6,45	95,50	117,09
32,07	6,45	38,52	47,23
5,63	16,14	21,78	26,70
6,56	16,14	22,71	27,84
14,19	16,14	30,34	37,19
20,66	16,14	36,80	45,12
21,95	19,36	41,32	50,65
39,05	22,59	61,64	75,57
58,10	29,05	87,15	106,84
72,35	32,28	104,63	128,28
129,41	35,51	164,92	202,19
10,63	16,14	26,77	32,82
15,46	19,36	34,82	42,69
25,04	29,05	54,09	66,31



46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	25,52	40,03	65,55
46.03	Tubulacao em PVC rígido branco serie R - A.P e esgoto domiciliar				
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	22,82	21,83	44,65
46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	35,72	32,75	68,47
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	51,17	40,03	91,20
46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	100,80	40,03	140,83
46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	19,44	18,20	37,64
46.04	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua				
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	25,21	12,73	37,94
46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	45,97	12,73	58,70
46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	86,67	12,73	99,40
46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	72,27	12,73	85,00
46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	184,00	12,73	196,73
46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	249,45	25,46	274,91
46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	372,92	25,46	398,38

	22,64	35,51	58,14	71,28
	20,24	19,36	39,60	48,55
	31,68	29,05	60,73	74,46
	45,39	35,51	80,89	99,18
	89,41	35,51	124,91	153,15
	17,24	16,14	33,39	40,93
	22,36	11,29	33,65	41,26
	40,77	11,29	52,07	63,83
	76,88	11,29	88,17	108,09
	64,10	11,29	75,39	92,43
	163,21	11,29	174,50	213,93
	221,26	22,58	243,84	298,95
	330,78	22,58	353,36	433,22



46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	553,69	25,46	579,15
46.05	Tubulacao em PVC rigido com junta elastica - rede de esgoto				
46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	31,94	12,73	44,67
46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	66,27	12,73	79,00
46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	104,62	25,46	130,08
46.05.060	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	175,95	25,46	201,41
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	294,25	25,46	319,71
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	452,39	25,46	477,85
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	M	41,07	36,39	77,46
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	56,29	40,03	96,32
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	77,72	47,31	125,03
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	100,43	50,95	151,38
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	92,51	58,22	150,73
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	149,42	65,51	214,93
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	194,12	72,78	266,90
46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	221,29	81,88	303,17
46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	322,06	90,98	413,04
46.07.100	Tubo galvanizado DN= 6', inclusive conexões	M	476,03	100,07	576,10
46.08	Tubulacao em aco carbono galvanizado classe schedule				

491,12	22,58	513,70	629,80
0,00	0,00	0,00	
28,33	11,29	39,62	48,58
58,78	11,29	70,07	85,91
92,80	22,58	115,38	141,46
156,07	22,58	178,65	219,02
261,00	22,58	283,58	347,67
401,27	22,58	423,85	519,64
36,43	32,28	68,71	84,23
49,93	35,51	85,43	104,74
68,94	41,96	110,90	135,96
89,08	45,19	134,27	164,62
82,06	51,64	133,70	163,91
132,53	58,11	190,64	233,73
172,18	64,56	236,74	290,24
196,28	72,63	268,91	329,68
285,66	80,70	366,36	449,16
422,23	88,76	511,00	626,48



46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2', inclusive conexões	M	71,15	36,39	107,54
46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	M	89,87	40,03	129,90
46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	M	98,93	47,31	146,24
46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	138,84	50,95	189,79
46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	152,37	58,22	210,59
46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	M	173,43	65,51	238,94
46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	274,58	72,78	347,36
46.08.080	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3', inclusive conexões	M	348,51	81,88	430,39
46.08.100	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 4', inclusive conexões	M	472,51	90,98	563,49
46.08.110	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 6', inclusive conexões	M	793,17	100,07	893,24
46.13	Tubulacao em PEAD corrugado perfurado para rede drenagem				
46.13.006	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	11,56	1,21	12,77
46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3', inclusive conexões	M	15,02	1,21	16,23
46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	M	19,72	1,21	20,93
46.13.026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	49,35	1,21	50,56

63,11	32,28	95,39	116,94
79,71	35,51	115,22	141,26
87,75	41,96	129,71	159,03
123,15	45,19	168,34	206,39
135,15	51,64	186,79	229,01
153,83	58,11	211,94	259,84
243,55	64,56	308,11	377,74
309,13	72,63	381,75	468,03
419,11	80,70	499,81	612,77
703,53	88,76	792,30	971,35
10,25	1,07	11,33	13,89
13,32	1,07	14,40	17,65
17,49	1,07	18,56	22,76
43,77	1,07	44,85	54,98



46.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 8', inclusive conexões	M	64,83	1,21	66,04
46.13.100	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 250 mm	M	103,38	1,82	105,20
46.13.101	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 300 mm	M	128,63	1,82	130,45
46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	M	201,18	1,82	203,00
46.13.103	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 500 mm	M	312,82	1,82	314,64
46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	M	455,14	1,82	456,96
46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	M	718,61	1,82	720,43
46.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 46				
46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	1,59	49,23	50,82
46.20.020	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 700 até 1500 mm	M	54,95	28,63	83,58
46.21	Tubulacao em aço preto schedule				
46.21.012	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1' - inclusive conexões	M	67,42	50,95	118,37
46.21.036	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4' - inclusive conexões	M	75,99	58,22	134,21
46.21.040	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2' - inclusive conexões	M	83,58	58,22	141,80
46.21.046	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2' - inclusive conexões	M	114,54	65,51	180,05
46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2' - inclusive conexões	M	184,62	72,78	257,40
46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	M	204,74	81,88	286,62
46.21.066	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3 1/2' - inclusive conexões	M	291,28	87,34	378,62

57,50	1,07	58,58	71,82
91,70	1,61	93,31	114,40
114,09	1,61	115,71	141,86
178,44	1,61	180,06	220,75
277,47	1,61	279,08	342,16
403,71	1,61	405,32	496,92
637,40	1,61	639,02	783,43
1,41	43,67	45,08	55,26
48,74	25,39	74,13	90,89
59,80	45,19	104,99	128,72
67,40	51,64	119,04	145,95
74,13	51,64	125,78	154,20
101,60	58,11	159,70	195,80
163,76	64,56	228,31	279,91
181,60	72,63	254,23	311,69
258,36	77,47	335,83	411,73



46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4' - inclusive conexões	M	281,54	90,98	372,52
46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5' - inclusive conexões	M	403,19	96,44	499,63
46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6' - inclusive conexões	M	573,58	100,07	673,65
46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8' - inclusive conexões	M	823,68	109,17	932,85
46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10' - inclusive conexões	M	902,20	120,09	1.022,29
46.21.150	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 12' - inclusive conexões	M	1.131,56	127,37	1.258,93
46.23	Tubulacao em concreto para rede de esgoto sanitario				
46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	127,39	11,62	139,01
46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	163,79	17,42	181,21
46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	207,63	20,33	227,96
47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES				
47.01	Registro e / ou valvula em latao fundido sem acabamento				
47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	32,28	16,37	48,65
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	41,47	21,83	63,30
47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	52,32	27,29	79,61
47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	75,26	32,75	108,01
47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	84,49	36,39	120,88
47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	133,05	45,49	178,54
47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	298,27	54,59	352,86

249,72	80,70	330,42	405,10
357,63	85,54	443,17	543,32
508,76	88,76	597,52	732,56
730,60	96,83	827,43	1014,43
800,24	106,52	906,76	1111,69
1003,68	112,98	1116,66	1369,02
112,99	10,31	123,30	151,17
145,28	15,45	160,73	197,06
184,17	18,03	202,20	247,90
28,63	14,52	43,15	52,90
36,78	19,36	56,15	68,84
46,41	24,21	70,61	86,57
66,75	29,05	95,80	117,46
74,94	32,28	107,22	131,45
118,01	40,35	158,36	194,15
264,56	48,42	312,98	383,72



47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	449,46	72,78	522,24	398,67	64,56	463,22	567,91
47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	UN	788,02	109,17	897,19	698,97	96,83	795,80	975,65
47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	61,26	21,83	83,09	54,34	19,36	73,70	90,36
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	UN	22,53	16,37	38,90	19,98	14,52	34,50	42,30
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	47,24	16,37	63,61	41,90	14,52	56,42	69,17
47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'	UN	56,27	16,37	72,64	49,91	14,52	64,43	78,99
47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4'	UN	87,97	18,20	106,17	78,03	16,14	94,17	115,45
47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	UN	189,25	16,37	205,62	167,86	14,52	182,38	223,60
47.01.220	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 4'	UN	1.004,13	36,39	1.040,52	890,65	32,28	922,93	1131,51
47.02	Registro e / ou valvula em latao fundido com acabamento cromado								
47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	82,11	16,37	98,48	72,83	14,52	87,35	107,09
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	78,26	16,37	94,63	69,42	14,52	83,94	102,91
47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	97,75	16,37	114,12	86,70	14,52	101,22	124,10



47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	147,07	16,37	163,44
47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	133,48	16,37	149,85
47.02.100	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	78,56	16,37	94,93
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	77,54	16,37	93,91
47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	63,74	16,37	80,11
47.02.210	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	60,71	16,37	77,08
47.04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios				
47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	322,11	54,59	376,70
47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4'	UN	268,22	54,59	322,81
47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	300,00	54,59	354,59
47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	425,68	54,59	480,27
47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	UN	957,25	54,59	1.011,84
47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4'	UN	415,24	21,83	437,07
47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'	UN	301,58	21,83	323,41

130,45	14,52	144,97	177,73
118,40	14,52	132,92	162,95
69,68	14,52	84,20	103,23
68,78	14,52	83,30	102,12
56,54	14,52	71,06	87,12
53,85	14,52	68,37	83,82
285,71	48,42	334,13	409,64
237,91	48,42	286,33	351,04
266,10	48,42	314,52	385,60
377,57	48,42	426,00	522,27
849,07	48,42	897,49	1100,33
368,31	19,36	387,68	475,29
267,50	19,36	286,86	351,69



47.04.110	Válvula de acionamento hidromecânico para piso	UN	713,16	54,59	767,75	632,57	48,42	680,99	834,89
47.04.120	Válvula de acionamento hidromecânico para ducha, em latão cromado, DN= 3/4'	UN	400,95	16,37	417,32	355,64	14,52	370,16	453,82
47.04.180	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2'	UN	312,90	54,59	367,49	277,54	48,42	325,96	399,63
47.05	Registro e / ou valvula em bronze								
47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4'	UN	88,63	16,37	105,00	78,61	14,52	93,13	114,18
47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	107,60	16,37	123,97	95,44	14,52	109,96	134,81
47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	153,59	16,37	169,96	136,23	14,52	150,75	184,82
47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	177,82	16,37	194,19	157,72	14,52	172,24	211,17
47.05.050	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2'	UN	242,25	16,37	258,62	214,87	14,52	229,39	281,24
47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	416,20	16,37	432,57	369,17	14,52	383,69	470,40
47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3'	UN	503,79	16,37	520,16	446,86	14,52	461,38	565,65
47.05.080	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4'	UN	869,09	21,83	890,92	770,88	19,36	790,24	968,83
47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	69,04	16,37	85,41	61,24	14,52	75,76	92,88
47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	96,67	16,37	113,04	85,75	14,52	100,27	122,93
47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	120,05	16,37	136,42	106,48	14,52	121,00	148,35
47.05.130	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2'	UN	171,55	16,37	187,92	152,16	14,52	166,68	204,35
47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	281,15	16,37	297,52	249,38	14,52	263,90	323,54
47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	UN	415,06	16,37	431,43	368,15	14,52	382,67	469,16



47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4'	UN	705,42	21,83	727,25
47.05.170	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1'	UN	69,85	16,37	86,22
47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	97,52	16,37	113,89
47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	120,21	16,37	136,58
47.05.200	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2'	UN	163,74	16,37	180,11
47.05.210	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2'	UN	263,68	16,37	280,05
47.05.220	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 6'	UN	5.355,51	27,29	5.382,80
47.05.230	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	145,31	16,37	161,68
47.05.240	Válvula globo em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	387,76	16,37	404,13
47.05.260	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 3'	UN	392,19	16,37	408,56
47.05.270	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 4'	UN	758,77	21,83	780,60
47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	311,59	16,37	327,96
47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	114,06	9,10	123,16
47.05.296	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	4.492,84	21,83	4.514,67

625,70	19,36	645,06	790,85
61,96	14,52	76,48	93,76
86,50	14,52	101,02	123,85
106,63	14,52	121,15	148,52
145,24	14,52	159,76	195,86
233,88	14,52	248,40	304,54
4750,29	24,21	4774,50	5853,53
128,89	14,52	143,41	175,82
343,94	14,52	358,46	439,47
347,87	14,52	362,39	444,29
673,02	19,36	692,39	848,86
276,38	14,52	290,90	356,64
101,17	8,07	109,24	133,93
3985,11	19,36	4004,47	4909,48



47.05.300	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4´	UN	1.668,85	21,83	1.690,68
47.05.310	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2´	UN	322,60	16,37	338,97
47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4´	UN	160,22	16,37	176,59
47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1´	UN	209,26	16,37	225,63
47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2´	UN	434,57	16,37	450,94
47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2´	UN	559,66	16,37	576,03
47.05.390	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2´	UN	851,84	16,37	868,21
47.05.392	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3´	UN	1.955,32	21,83	1.977,15
47.05.394	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4´	UN	4.744,82	21,83	4.766,65
47.05.398	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4´	UN	59,29	10,92	70,21
47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1´	UN	67,45	16,37	83,82

1480,26	19,36	1499,62	1838,53
286,14	14,52	300,66	368,61
142,11	14,52	156,63	192,03
185,61	14,52	200,13	245,36
385,46	14,52	399,98	490,38
496,41	14,52	510,93	626,40
755,57	14,52	770,09	944,14
1734,35	19,36	1753,71	2150,05
4208,61	19,36	4227,98	5183,50
52,59	9,69	62,28	76,35
59,83	14,52	74,35	91,15



47.05.406	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4'	UN	86,46	14,56	101,02
47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	94,38	16,37	110,75
47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	383,24	16,37	399,61
47.05.430	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	543,20	16,37	559,57
47.05.450	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 1 1/4'	UN	3.792,91	72,78	3.865,69
47.05.460	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 2'	UN	5.425,18	72,78	5.497,96
47.05.580	Válvula de gaveta em bronze com fecho rápido, DN= 1 1/2'	UN	417,10	36,39	453,49
47.09	Registro e / ou valvula em aço carbono forjado				
47.09.010	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	383,40	21,83	405,23
47.09.020	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	514,51	27,29	541,80
47.09.030	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	932,88	36,39	969,27

	76,69	12,91	89,60	109,85
	83,71	14,52	98,23	120,44
	339,93	14,52	354,45	434,56
	481,81	14,52	496,33	608,51
	3364,28	64,56	3428,83	4203,75
	4812,09	64,56	4876,64	5978,76
	369,96	32,28	402,24	493,15
	340,07	19,36	359,44	440,67
	456,37	24,21	480,57	589,18
	827,46	32,28	859,73	1054,03



47.09.040	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	1.325,26	45,49	1.370,75	1175,49	40,35	1215,84	1490,62
47.10	Registro e / ou valvula em aço inoxidavel forjado								
47.10.010	Purgador termodinâmico com filtro incorporado, em aço inoxidável forjado, pressão de 0,25 a 42 kg/cm ² , temperatura até 425°C, DN= 1/2'	UN	710,30	16,37	726,67	630,03	14,52	644,55	790,22
47.14	Registro e / ou valvula em PVC rígido ou ABS								
47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	UN	10,44	16,37	26,81	9,26	14,52	23,78	29,15
47.14.200	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em ABS com canopla, DN= 1/2'	UN	39,25	16,37	55,62	34,81	14,52	49,33	60,48
48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES								
48.02	Reservatorio em material sintetico								
48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	5.613,35	79,95	5.693,30	4978,99	70,91	5049,91	6191,19
48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	UN	10.737,29	108,99	10.846,28	9523,88	96,67	9620,55	11794,80
48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1.166,31	43,65	1.209,96	1034,51	38,72	1073,22	1315,77
48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	1.825,67	43,65	1.869,32	1619,35	38,72	1658,07	2032,79
48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	2.969,04	50,91	3.019,95	2633,51	45,16	2678,67	3284,05
48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5.120,31	65,43	5.185,74	4541,67	58,04	4599,71	5639,24
48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	8.033,82	58,17	8.091,99	7125,93	51,60	7177,52	8799,64



48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	13.700,51	79,95	13.780,46
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	895,17	50,91	946,08
48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	559,78	50,91	610,69
48.03	Reservatorio metalico				
48.03.010	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 1.000 litros	CJ	3.167,82	50,91	3.218,73
48.03.112	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 3.000 litros	CJ	5.638,53	50,91	5.689,44
48.03.130	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	CJ	8.072,85	50,91	8.123,76
48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	13.991,31	50,91	14.042,22
48.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 48				
48.20.020	Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros	UN		43,56	43,56
48.20.040	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN		116,16	116,16
48.20.060	Limpeza de caixa d'água acima de 10.000 litros	UN		261,36	261,36
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO				
49.01	Caixas sifonadas de PVC rígido				
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	35,46	36,39	71,85
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	48,19	36,39	84,58
49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	57,53	36,39	93,92
49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	66,63	36,39	103,02

	12152,23	70,91	12223,15	14985,58
	794,01	45,16	839,16	1028,82
	496,52	45,16	541,68	664,10
	2809,83	45,16	2854,99	3500,21
	5001,33	45,16	5046,48	6186,99
	7160,55	45,16	7205,70	8834,19
	12410,17	45,16	12455,33	15270,23
	0,00	38,64	38,64	47,37
	0,00	103,03	103,03	126,32
	0,00	231,82	231,82	284,22
	31,45	32,28	63,73	78,13
	42,74	32,28	75,02	91,98
	51,03	32,28	83,31	102,13
	59,10	32,28	91,38	112,03



49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UN	80,00	36,39	116,39
49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	105,22	36,39	141,61
49.03	Caixa de gordura				
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	93,58	161,32	254,90
49.03.022	Caixa de gordura premoldada premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	UN	57,97	39,91	97,88
49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	491,11	36,39	527,50
49.04	Ralo em PVC rígido				
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	32,08	36,39	68,47
49.05	Ralo em ferro fundido				
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	129,82	43,66	173,48
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	363,72	54,59	418,31
49.06	Grelhas e tampas				
49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	13,76	2,18	15,94
49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.299,47	23,34	1.322,81
49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN	8,91	2,18	11,09
49.06.072	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	UN	287,33	18,68	306,01
49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	35,68	2,18	37,86
49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2"	UN	9,26	2,18	11,44
49.06.160	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.260,18	23,34	1.283,52
49.06.170	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	1.186,07	23,34	1.209,41
49.08	Caixa de passagem e inspecao				
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	434,45	36,39	470,84

	70,96	32,28	103,24	126,57
	93,33	32,28	125,61	153,99
	0,00	0,00	0,00	
	83,00	143,09	226,09	277,19
	51,42	35,40	86,82	106,44
	435,61	32,28	467,89	573,63
	28,45	32,28	60,73	74,46
	115,15	38,73	153,88	188,65
	322,62	48,42	371,04	454,89
	0,00	0,00	0,00	
	12,20	1,93	14,14	17,33
	1152,62	20,70	1173,32	1438,49
	7,90	1,93	9,84	12,06
	254,86	16,57	271,43	332,77
	31,65	1,93	33,58	41,17
	8,21	1,93	10,15	12,44
	1117,77	20,70	1138,47	1395,77
	1052,03	20,70	1072,74	1315,17
	385,35	32,28	417,63	512,02



49.11	Canaletas e afins				
49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	356,74	8,04	364,78
49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	239,33	8,04	247,37
49.11.141	Canaleta com grelha abre-fecha, em alumínio, saída central ou vertical, largura 46mm	M	262,58	8,04	270,62
49.12	Poco de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins				
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1.696,54	1.152,33	2.848,87
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2.869,94	1.790,94	4.660,88
49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4.001,04	2.424,92	6.425,96
49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1.074,82	1.136,77	2.211,59
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	3.283,48	1.948,94	5.232,42
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	241,77	283,13	524,90
49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	1.958,38	1.805,47	3.763,85
49.15	Anel e aduela pre-moldados				
49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	M	500,63	46,68	547,31
50	DETECCAO, COM BATE E PREVENCAO A INCÊNDIO				
50.01	Hidrantes e acessórios				
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	19,14	3,64	22,78
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	29,12	3,64	32,76
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	177,54	3,64	181,18

316,43	7,13	323,56	396,68
212,28	7,13	219,42	269,00
232,91	7,13	240,04	294,29
1504,82	1022,11	2526,92	3098,01
2545,61	1588,55	4134,16	5068,48
3548,89	2150,88	5699,77	6987,92
953,36	1008,30	1961,66	2405,00
2912,42	1728,69	4641,11	5690,00
214,45	251,13	465,58	570,80
1737,07	1601,44	3338,50	4093,00
444,05	41,40	485,46	595,17
16,98	3,23	20,21	24,77
25,83	3,23	29,06	35,62
157,48	3,23	160,71	197,02



50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	62,64	3,64	66,28	55,56	3,23	58,79	72,08
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	260,86	3,64	264,50	231,38	3,23	234,61	287,63
50.02	Registro e valvula controladora								
50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	28,17	12,73	40,90	24,99	11,29	36,28	44,48
50.05	Iluminacao e sinalizacao de emergencia								
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	23.660,58	11,65	23.672,23	20986,73	10,33	20997,06	25742,40
50.05.070	Luminária para unidade centralizada pendente completa com lâmpadas fluorescentes compactas de 9 W	UN	321,31	18,20	339,51	285,00	16,14	301,14	369,20
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	81,88	18,20	100,08	72,63	16,14	88,77	108,83
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	258,37	10,92	269,29	229,17	9,69	238,86	292,84
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	820,70	11,65	832,35	727,95	10,33	738,29	905,14
50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	240,39	11,65	252,04	213,22	10,33	223,56	274,08
54	PAVIMENTACAO E PASSEIO								
54.01	Pavimentacao preparo de base								
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	3,08	0,12	3,20	2,73	0,11	2,84	3,48
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	23,40	0,23	23,63	20,76	0,20	20,96	25,70
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	19,60	0,46	20,06	17,39	0,41	17,79	21,81
54.01.200	Base de macadame hidráulico	M3	226,26	21,78	248,04	200,69	19,32	220,01	269,73
54.01.210	Base de brita graduada	M3	162,44	14,52	176,96	144,08	12,88	156,96	192,44
54.01.220	Base de bica corrida	M3	148,08	2,24	150,32	131,35	1,99	133,33	163,47



54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	833,71	10,89	844,60	739,49	9,66	749,15	918,46
54.01.300	Pavimento de concreto rolado (concreto pobre) para base de pavimento rígido	M3	249,52		249,52	221,32	0,00	221,32	271,34
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	19,45	0,33	19,78	17,25	0,29	17,54	21,51
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	M2		0,58	0,58	0,00	0,51	0,51	0,63
54.02	Pavimentacao com pedrisco e revestimento primario								
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	92,53	9,29	101,82	82,07	8,24	90,31	110,72
54.03	Pavimentacao flexivel								
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	1.249,63	12,10	1.261,73	1108,41	10,73	1119,14	1372,07
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.402,73	12,10	1.414,83	1244,21	10,73	1254,94	1538,56
54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.293,43	12,10	1.305,53	1147,26	10,73	1157,99	1419,70
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	6,80	0,07	6,87	6,03	0,06	6,09	7,47
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	14,04	0,09	14,13	12,45	0,08	12,53	15,37
54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	975,37	12,10	987,47	865,14	10,73	875,88	1073,83
54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	963,61	29,04	992,65	854,71	25,76	880,47	1079,46
54.04	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto								
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	163,96	18,55	182,51	145,43	16,45	161,88	198,47
54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	15,17	1,45	16,62	13,46	1,29	14,74	18,07
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	9,17	4,50	13,67	8,13	3,99	12,13	14,87
54.04.060	Rejuntamento de paralelepípedo com asfalto e pedrisco	M2	45,17	3,63	48,80	40,07	3,22	43,29	53,07
54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	60,73	14,00	74,73	53,87	12,42	66,28	81,27



54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	58,70	14,00	72,70
54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	72,37	18,68	91,05
54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - 50 x 50 x 10 cm	M2	83,12	6,86	89,98
54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora	M2	105,84	14,52	120,36
54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora, espessura de 8 cm	M2	98,11	14,52	112,63
54.06	Guias e sarjetas				
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	41,17	8,76	49,93
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	36,98	8,76	45,74
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	401,83	31,53	433,36
54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	415,86	31,53	447,39
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	M3	1.185,52		1.185,52
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	563,01	64,32	627,33
54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	577,04	64,32	641,36
54.07	Calçadas e passeios.				
54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	200,79		200,79
54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	80,52	8,19	88,71

52,07	12,42	64,48	79,06
64,19	16,57	80,76	99,01
73,73	6,08	79,81	97,85
93,88	12,88	106,76	130,89
87,02	12,88	99,90	122,48
36,52	7,77	44,29	54,30
32,80	7,77	40,57	49,74
356,42	27,97	384,39	471,26
368,86	27,97	396,83	486,51
1051,55	0,00	1051,55	1289,20
499,38	57,05	556,44	682,19
511,83	57,05	568,88	697,45
178,10	0,00	178,10	218,35
71,42	7,26	78,68	96,47



54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	80,49	8,19	88,68
54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	3,67	7,31	10,98
54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	1,47	7,31	8,78
54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	91,81	20,74	112,55
54.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 54				
54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	55,48	10,01	65,49
54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	8,12	8,76	16,88
54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	12,49	18,55	31,04
54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	8,02	11,45	19,47
54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	8,12	13,27	21,39
54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	8,27	15,94	24,21
55	LIM PEZA E ARREMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		10,16	10,16
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,40	4,30	6,70
61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
61.01	Elevador				

	71,39	7,26	78,66	96,44
	3,26	6,48	9,74	11,94
	1,30	6,48	7,79	9,55
	81,43	18,40	99,83	122,39
	49,21	8,88	58,09	71,22
	7,20	7,77	14,97	18,36
	11,08	16,45	27,53	33,75
	7,11	10,16	17,27	21,17
	7,20	11,77	18,97	23,26
	7,34	14,14	21,47	26,33
	0,00	9,01	9,01	11,05
	2,13	3,81	5,94	7,29



61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	94.575,00		94.575,00	83887,19	0,00	83887,19	102845,70
61.01.680	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas unilaterais	CJ	109.125,00		109.125,00	96792,92	0,00	96792,92	118668,11
61.01.690	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas bilaterais	CJ	114.945,00		114.945,00	101955,20	0,00	101955,20	124997,08
61.01.760	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	123.190,00		123.190,00	109268,45	0,00	109268,45	133963,12
61.01.770	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas unilaterais	CJ	124.536,72		124.536,72	110462,98	0,00	110462,98	135427,61
61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	782,18		782,18	693,79	0,00	693,79	850,58
61.10	Climatizacao								
61.10.001	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR	UN	411.743,28	22.489,85	434.233,13	365212,67	19948,30	385160,97	472207,35
61.10.007	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 160 TR	UN	382.264,21	23.956,52	406.220,73	339064,99	21249,22	360314,21	441745,23
61.10.010	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 200-210 TR	UN	674.033,88	21.781,95	695.815,83	597862,12	19320,40	617182,52	756665,77
61.10.012	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 80 TR	UN	239.050,12	17.991,88	257.042,00	212035,35	15958,64	227993,99	279520,64
61.10.014	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 20 TR	UN	88.626,07	11.244,93	99.871,00	78610,54	9974,15	88584,70	108604,84
61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	18.659,16	2.659,60	21.318,76	16550,51	2359,04	18909,55	23183,11



61.10.101	Tratamento de ar (Fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 6 TR	UN	15.893,08	2.659,60	18.552,68	14097,02	2359,04	16456,06	20175,13
61.10.110	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 40 TR	UN	51.339,72	5.808,76	57.148,48	45537,88	5152,32	50690,20	62146,18
61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	46.813,28	7.088,95	53.902,23	41522,97	6287,84	47810,80	58616,05
61.10.200	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	UN	4.119,69	450,16	4.569,85	3654,13	399,29	4053,42	4969,49
61.10.210	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	4.619,57	562,70	5.182,27	4097,52	499,11	4596,63	5635,47
61.10.220	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.758 m³/h, capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h - 3,0 TR	UN	5.893,86	675,24	6.569,10	5227,80	598,93	5826,73	7143,58
61.10.230	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 2.166 m³/h, capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h - 4,0 TR	UN	5.952,08	731,51	6.683,59	5279,44	648,84	5928,29	7268,08
61.10.250	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 20.000 Btu/h - 1,6 TR	UN	4.273,36	352,14	4.625,50	3790,43	312,35	4102,78	5030,01
61.10.260	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	4.672,62	352,14	5.024,76	4144,57	312,35	4456,92	5464,18
61.10.270	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 32.000 Btu/h - 2,6 TR	UN	5.530,20	352,14	5.882,34	4905,24	312,35	5217,58	6396,76
61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4")	M	10,18	9,81	19,99	9,03	8,70	17,73	21,74



61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6")	M	15,34	9,81	25,15	13,61	8,70	22,31	27,35
61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular de 20cm (8")	M	22,63	9,81	32,44	20,07	8,70	28,77	35,28
61.10.380	Duto em painel rígido de lã de vidro acústico, espessura 25 mm	M2	87,87	70,34	158,21	77,94	62,39	140,33	172,05
61.10.400	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave fim de curso.	M2	4.502,52		4.502,52	3993,70	0,00	3993,70	4896,27
61.10.401	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,10 m ² a 0,14 m ²	M2	1.934,15	91,85	2.026,00	1715,57	81,47	1797,04	2203,18
61.10.402	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,15 m ² a 0,20 m ²	M2	1.617,32	70,97	1.688,29	1434,55	62,95	1497,50	1835,93
61.10.403	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,21 m ² a 0,40 m ²	M2	1.272,77	62,63	1.335,40	1128,94	55,55	1184,49	1452,18
61.10.410	Serviço de instalação de Damper Corta Fogo	UN		268,28	268,28	0,00	237,96	237,96	291,74
61.10.430	Tanque de compensação pressurizado, capacidade (volume mínimo) de 250 litros	UN	6.189,06	1.125,40	7.314,46	5489,64	998,22	6487,86	7954,12
61.10.440	Registro de regulagem de vazão de ar	UN	147,34	33,40	180,74	130,69	29,63	160,31	196,55
61.10.510	Difusor de ar de longo alcance tipo Jet- Nozzles, vazão de ar 1.330 m ³ /h	UN	1.194,24	96,03	1.290,27	1059,28	85,18	1144,46	1403,11
61.10.511	Difusor para insuflamento de ar com plenum, multivias e colarinho	M2	4.107,43	146,13	4.253,56	3643,25	129,62	3772,87	4625,54
61.10.512	Difusor para insuflamento de ar com plenum, com 2 aberturas	M	4.128,84	36,39	4.165,23	3662,24	32,28	3694,52	4529,48
61.10.513	Difusor de plástico, diâmetro 15 cm	UN	90,20	33,40	123,60	80,01	29,63	109,63	134,41
61.10.514	Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	88,03	33,40	121,43	78,08	29,63	107,71	132,05
61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	UN	296,58	33,40	329,98	263,06	29,63	292,69	358,84
61.10.550	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 45 x 15 cm	UN	232,26	33,40	265,66	206,01	29,63	235,64	288,89
61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m ²	M2	2.737,89	204,58	2.942,47	2428,48	181,46	2609,95	3199,79
61.10.565	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m ² até 0,50 m ²	M2	1.653,49	83,50	1.736,99	1466,63	74,06	1540,69	1888,89



61.10.566	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,50 m ² até 1,00 m ²	M2	1.547,41	41,75	1.589,16
61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m ² a 0,30 m ²	M2	1.482,52	91,85	1.574,37
61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m ² a 0,13 m ²	M2	1.895,21	121,08	2.016,29
61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m ² a 0,06 m ²	M2	3.205,26	200,40	3.405,66
61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m ² a 0,06 m ²	M2	2.313,16	150,30	2.463,46
61.10.575	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,07 m ² a 0,13 m ²	M2	1.663,98	104,38	1.768,36
61.10.576	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,14 m ² a 0,19 m ²	M2	1.417,43	83,50	1.500,93
61.10.577	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,20 m ² a 0,40 m ²	M2	1.245,20	70,97	1.316,17
61.10.578	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,41 m ² a 0,65 m ²	M2	1.026,30	62,63	1.088,93
61.10.581	Veneziana com tela e filtro G4	M2	1.338,48	83,50	1.421,98
61.10.582	Veneziana com tela	M2	855,29	50,10	905,39
61.10.583	Veneziana com tela, tamanho 38,5 x 33 cm	UN	163,11	37,58	200,69
61.10.584	Veneziana com tela, tamanho 78,5 x 33 cm	UN	252,63	50,10	302,73
61.14	Ventilacao				
61.14.005	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m ³ /h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	5.595,58	1.688,10	7.283,68
61.14.015	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 28.000 m ³ /h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	21.923,84	3.938,90	25.862,74
61.14.050	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 8.800 m ³ /h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	8.519,86	218,34	8.738,20
61.14.051	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 10.000 m ³ /h, pressão 30 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	7.733,00	218,34	7.951,34
61.14.070	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.710 m ³ /h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	4.354,37	218,34	4.572,71

1372,54	37,03	1409,57	1728,13
1314,98	81,47	1396,45	1712,05
1681,03	107,40	1788,43	2192,62
2843,04	177,75	3020,79	3703,49
2051,75	133,31	2185,07	2678,89
1475,94	92,58	1568,52	1923,01
1257,25	74,06	1331,31	1632,19
1104,48	62,95	1167,43	1431,27
910,32	55,55	965,87	1184,16
1187,22	74,06	1261,28	1546,33
758,63	44,44	803,07	984,57
144,68	33,33	178,01	218,24
224,08	44,44	268,52	329,20
4963,23	1497,33	6460,56	7920,65
19446,25	3493,77	22940,02	28124,47
7557,04	193,67	7750,71	9502,37
6859,10	193,67	7052,77	8646,69
3862,29	193,67	4055,95	4972,60



61.14.080	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	4.234,39	218,34	4.452,73
61.14.100	Ventilador centrífugo de dupla aspiração "limite-load", vazão 20.000 m³/h, pressão 50 mmCA - 380/660 V / 60 Hz	UN	13.466,62	509,10	13.975,72
62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS				
62.04	Mobiliário e acessórios				
62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	4.075,11	18,20	4.093,31
62.04.070	Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm	M	1.973,00		1.973,00
62.04.090	Mesa lateral em aço inoxidável com prateleira inferior, largura até 700 mm	M	2.084,65		2.084,65
62.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 62				
62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	9.887,54		9.887,54
62.20.340	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	M2	8.859,23		8.859,23
62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m²	M2	4.549,53		4.549,53
70	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
70.01	Dispositivo viário				
70.01.001	Faixa elevada para travessia de pedestres	M2	132,25	16,20	148,45
70.01.010	Ondulação transversal - lombada tipo A	M2	194,74	25,76	220,50
70.01.011	Ondulação transversal - lombada tipo B	M2	364,36	62,42	426,78
70.02	Sinalização horizontal				
70.02.001	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	M2	66,50		66,50
70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	31,29		31,29
70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	M2	172,91		172,91
97	SINALIZAÇÃO E COM UNICACAO VISUAL				

	3755,87	193,67	3949,53	4842,13
	11944,77	451,57	12396,34	15197,91
	3614,59	16,14	3630,73	4451,27
	1750,03	0,00	1750,03	2145,54
	1849,07	0,00	1849,07	2266,96
	8770,16	0,00	8770,16	10752,22
	7858,06	0,00	7858,06	9633,98
	4035,39	0,00	4035,39	4947,39
	117,30	14,37	131,67	161,43
	172,73	22,85	195,58	239,78
	323,18	55,37	378,55	464,10
	58,98	0,00	58,98	72,32
	27,75	0,00	27,75	34,03
	153,37	0,00	153,37	188,03



97.02	Placas, porticos e obeliscos arquitetônicos				
97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	341,55	64,32	405,87
97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	10,02	4,66	14,68
97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	531,54	2,65	534,19
98.02	Mobiliário				
98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	602,77		602,77

302,95	57,05	360,00	441,36
8,89	4,13	13,02	15,96
471,47	2,35	473,82	580,91
534,65	0,00	534,65	655,48

PROCESSO N.º 1491/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS COM MOTOR A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Encarregado de Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos, Ariovaldo Rodrigues Godoi, e a **PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.069.869/0001-56, localizada na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 1911, Parque Joaquim Lopes, Catanduva-SP, CEP: 15.801-120, **neste ato representada por MAYRTON MONTELEONE FILHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n.º 13.115.145-9, e inscrito no CPF sob n.º 159.334.068-05, Rua Agudos nº 616, Parque Agudo Romão, Catanduva-SP, CEP: 15.802-015**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS COM MOTOR A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o serviço contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022 Processo 1491/2022**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 33/2022**.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - A ordem de serviço será feita pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser executada, **conforme item 4 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.1 - Quando da solicitação, o objeto deverá ser executado conforme prazos estabelecidos na **tabela 2 do item 4 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.2 - Todos os serviços a serem executados pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.3 - Caso sejam entregues serviços com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser refeitos pela contratada, às suas expensas.

4.1.4 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os serviços deverão estar isentos de problemas que possam afetar sua qualidade.

4.1.5 - A garantia dos serviços será de 3 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, **conforme item 6 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.6 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Serviço e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O serviço deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar problema será rejeitado, obrigando-se a contratada a refazer-lo, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com a sua proposta de preços.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Quando solicitados os serviços, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 3193-3, Agência 3371-5, Banco do Brasil**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 - Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3 - O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 284.998,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o serviço, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) - Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si

ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

e) - É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) - Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - Promover a fiscalização da execução dos serviços;

c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do Serviço da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 20 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

**PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA
MAYRTON MONTELEONE FILHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2022
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA						
OBJETO						
Serviços de Reparos em veículos pesados com motor a diesel pertencentes à SAEC, através de oficina especializada.						
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Média	Preço Total
1	002.005.062	LINHA FORD	HORA	700,00	211,11	147.777,00
2	002.005.061	LINHA VOLKSWAGEN	HORA	400,00	211,11	84.444,00
3	002.005.063	LINHA MERCEDES-BENZ	HORA	250,00	211,11	52.777,50
SUBTOTAL						R\$ 284.998,50